



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7

**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**



8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16

## **1º Reunião da Câmara Especial Recursal – CER**

17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40

**Na nova sala de Câmara Técnica (Térreo), Ed. Marie Prendi Cruz  
W2 Norte, Qd. 505, Lt. 2, Bl. B  
Brasília/DF, 23 de novembro de 2009.  
*Transcrição ipsius verbis*  
Empresa ProixL Estenotipia**

41 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Eu quero dar bom dia a todos os  
42 novos membros dessa nova Câmara Especial Recursal, que vai analisar os processos  
43 referentes a multas, autuações do IBAMA. E dando boas-vindas também quero dizer  
44 que eu não, como diretor do CONAMA vou acompanhar e estou à disposição para  
45 colaborar no que for necessária, mas a nossa advogada e diretora adjunta Adriana  
46 Mandarino tem condições de acompanhar, muito melhor do que as minhas, porque não  
47 sou advogado e disse para ela que ficar aqui cercado de advogados por todos os lados  
48 como na Câmara de Assuntos Jurídicos para mim, é uma temeridade, não entendo e  
49 não sou da área e ela está aqui no CONAMA para auxiliar nesse trabalho. Então, nós  
50 ficamos a disposição e de qualquer forma eu quero passar a palavra para a Dr<sup>a</sup>.  
51 Gerlena, que foi indicada pelo Ministério do Meio Ambiente para presidir essa Câmara  
52 Técnica e a vocês desejar que Deus ilumine a todos os senhores que vão tomar  
53 decisões importantes aqui, sobre a quem deve ser dado ou não provimento nos  
54 recursos nessa que é a última instância recursal. Muito obrigado. Passo, então, para a  
55 Dr<sup>a</sup>. Gerlena.

56

57

58 **SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Bom dia a todos.  
59 Gostaria de agradecer a presença, a disposição para essa primeira reunião da Câmara  
60 Especial Recursal e fazer uma introdução em relação ao que nós planejamos.  
61 Logicamente hoje nós vamos votar o Regimento Interno da Câmara, conforme previsto  
62 no decreto, essa Câmara desde o seu primeiro dia de funcionamento poderá  
63 estabelecer regras transitórias de funcionamento, até que o CONAMA referende em  
64 Plenário as regras de funcionamento dessa Câmara Recursal, que foi destacado como  
65 outro órgão dentro do CONAMA, além das Câmaras Técnicas, além da Secretaria  
66 Executiva aquela disposição do CONAMA. Eu queria fazer um pouco, um histórico de  
67 como foi esse entendimento dos processos que vão vir aqui para a Câmara Recursal. O  
68 CONAMA antigamente julgava os recursos administrativos em última instância por força  
69 do que dispunha na época a Lei 6938, até a revogação pela Lei 11941, de maio de  
70 2009, que diz que o CONAMA não teria mais essa competência em última instância, só  
71 que quando essa revogação chegou em maio muitos processos já estavam sob análise  
72 do CONAMA e o interessado já tinha exercido ou teria o direito de exercer o seu  
73 recurso perante essa última instância, que atualmente não existe, mas que há época  
74 existia. Então, o Departamento de Apoio ao CONAMA solicitou da Consultoria Jurídica  
75 do MMA, um parecer que dissesse o entendimento sobre o quê, essa Câmara deveria  
76 fazer em função de o CONAMA não ter mais competência para julgar em última  
77 instância recursos administrativa, quer dizer, ela foi criada pelo Decreto 6792 antes do  
78 CONAMA perder essa competência e não chegou a funcionar quando uma lei extinguiu  
79 essa competência do CONAMA. Então, já vai ser distribuído para todos os membros o  
80 parecer 560/09 da Consultoria que analisou, como que a Câmara Recursal ainda vai  
81 exercer sua competência em função da Lei, há época, estabelecer que ela fosse  
82 responsável por esses recursos em nome do CONAMA. Não é que nós vamos julgar e  
83 encaminhar ao Plenário, a partir do Decreto 6792 dentro do CONAMA, quem exerce  
84 essa competência é a Câmara Especial Recursal. E em suma o que nós entendemos é  
85 que decisões, fora outros esclarecimentos que no parecer vocês vão analisar, que  
86 quando uma decisão estava sob a égide da lei anterior e o interessado poderia exercer  
87 o seu direito recursal naquele dia da decisão, vamos dizer que a decisão tenha sido  
88 proferida até a véspera da revogação da competência do CONAMA, esse recurso ou  
89 esse interessado poderia ter o seu pleito analisado pela Câmara Recursal. Analisamos

90 também algumas questões de isonomia, quer dizer, mesmo para quem já tinha  
91 interposto ou independente de ter interposto, se a decisão recorrida tivesse acontecido  
92 antes da edição da Lei 11.941 essa pessoa teria o direito de exercer, desde que  
93 também interposto intempestivamente o seu recurso no CONAMA. Foi também uma  
94 tentativa de evitar uma extrema judicialização em função dessa formalidade, então,  
95 traçamos esse procedimento para que o IBAMA começasse a encaminhar os processos  
96 na situação da escrita aqui no parecer para a análise da Câmara Especial Recursal,  
97 exercendo agora uma competência do passado que atualmente está revogada. Então,  
98 fica aí o esclarecimento através desse parecer e aí contar um pouco como nós  
99 processemos desde, então, para dar encaminhamento aos trabalhos, nós fomos  
100 adiando, mas o ano não podia findar sem essa Câmara funcionando. Então, passamos  
101 a proposta de Regimento Interno, conversamos com o apoio do DCONAMA para  
102 conversar sobre o que existia aqui e a nossa surpresa foi grande em saber que cerca  
103 de 150 processos já ficavam parados na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos ou  
104 porque pedia vista, na reunião posterior não dava tempo de julgar, da função da CTAJ  
105 de encaminhar os entendimentos jurídicos das propostas de Resolução e são sempre  
106 essas propostas as prioridades de julgamento e vários autos de infração prescreveram  
107 aqui. Recentemente também, a auditoria do IBAMA indicou que 20 processos em  
108 quantias elevadas, até de milhões, estavam sob risco de prescrição e foi a nossa  
109 intenção de colocar na pauta até o julgamento na primeira reunião para que não  
110 prescrevesse na nossa responsabilidade e antes mesmo que desse tempo de uma  
111 análise cuidadosa eu propus e combinamos pelo DCONAMA de que entraria nessa  
112 pauta. Depois nós vimos que esse risco de prescrição não existia, de fato, pelo  
113 entendimento Jurídico do IBAMA, a forma de contagem de prescrição, nós vimos que  
114 não precisaria. Então, para organizar o nosso funcionamento qual é a proposta de  
115 pauta de hoje? É que nós votemos uma proposta de Regimento Interno, que se nós  
116 pudermos colocar como definitiva a ser levada para o Plenário, ótima, mas senão que  
117 seja o nosso Regimento para funcionamento provisório, até que o Plenário referende ou  
118 não o funcionamento da Câmara Especial Recursal e que nós possamos distribuir os  
119 processos que o DCONAMA avaliou com o apoio meu também, Dr<sup>a</sup>. Alice, que é  
120 suplente aqui do IBAMA, o apoio de procuradores, fazendo o entendimento dos que  
121 estão sob risco de prescrição, existem cerca de cinco que prescreverão de janeiro a  
122 março e outros que ou já estão prescritos ou que estão longe de prescrição, mas nós  
123 estamos priorizando uma questão de chegada, que no Regimento nós já estamos  
124 demonstrando uma ideia de que chegando ao CONAMA seria por ordem de chegada,  
125 salvo sobre risco de prescrição e também os prescritos e acho que nós temos que  
126 enfrentar logo isso. Então, a ideia aqui e queria registrar a mudança da pauta é que  
127 serão distribuídos, ao invés de julgados, os números dos processos que nós deveremos  
128 em breve enumerar não são esses 20, esses 20 foram os indicados pelo IBAMA, pela  
129 auditoria do IBAMA. Então, a lista dos que vão ser distribuídos nós disponibilizamos  
130 depois para registro em ata. Então, vamos lá, vou só fazer um pouco o histórico da  
131 proposta de Regimento que nós disponibilizamos para vocês, não sei se todos estão  
132 com a cópia. Conversando com alguns colegas e pegando o histórico de como era a  
133 CTAJ, embora estejamos em uma situação mais favorável de que essa Câmara só vai  
134 isso de julgar os recursos, nós também avaliamos pelo que o IBAMA informou cerca de  
135 500 processos deverão subir para a Câmara Especial Recursal. Então, avaliando que é  
136 um volume razoável, que essa Câmara é temporária, nós pensamos em facilitar a vida  
137 dos membros, porque todos nós temos as nossas atribuições normais e também de  
138 evitar aquela história de que faltou e não conseguiu fazer o parecer e trocando ideia

139com os colegas da Procuradoria do IBAMA e da procuradoria do Chico Mendes, nós  
140pensamos em adotar no DCONAMA uma chamada Nota Informativa feita por analistas  
141que trabalham aqui no DCONAMA, contando ou resumindo um pouco a história do  
142processo para que no caso de um processo com risco de prescrição que tenhamos que  
143julgá-lo na próxima reunião e isso é proposição do Regimento de que seja levado a  
144julgamento imediato, que tenhamos uma facilidade de conhecer a história daquele  
145processo para se sentir mais a vontade para julgar. Nós também queríamos evitar, pelo  
146menos na proposta, não sei como os senhores vão avaliar, que fossem concedidos  
147pedidos de vistas sucessivos para não ficar adiando por várias vezes pedido de vistas e  
148que mesmo na ausência do membro e aí ele deveria encaminhar esse processo se não  
149puder vir, que se ele estiver sobre risco de prescrição que nós possamos julgá-lo. É  
150uma preocupação pelo menos pessoal minha, eu não sei se é porque quando somos  
151procuradores do IBAMA nos assustamos e quando algo pode prescrever estando com  
152carga para nós que algum de nós possa ser responsabilizado pela prescrição em  
153nossas mãos. Então, a ideia é de que os processos antes de serem distribuídos,  
154chegariam para o membro da Câmara com uma Nota Informativa contando os  
155principais episódios do processo e estamos esclarecendo para vocês o que  
156combinamos com os analistas, o que seria um conteúdo mínimo dessa Nota Informativa  
157e notadamente também grandes períodos de paralisação desses processos, que a lei  
158determina que incida a prescrição da pretensão punitiva da administração e nós não  
159poderemos ignorar isso daí, é algo que nós procuradores quando estamos analisando,  
160procuradores do IBAMA e do Instituto Chico Mendes, somos de certa forma obrigados a  
161declarar a prescrição, é também uma economia para a administração, porque em tentar  
162uma inscrição e dívida ativa e uma futura execução fiscal de algo que já estava  
163prescrito, nós sabemos também que poderá onerar, o poder público de uma forma que  
164não teria sentido e seria até incorreto da nossa parte negar a nossa própria desídia,  
165mesmo que para isso tenhamos que apurar a responsabilidade de quem deu causa a  
166prescrição. Então, a ideia é mesmo facilitar, a nossa vida, já encaminhando isso e que  
167nas reuniões possamos sempre vencer esses processos. Nós também pensamos  
168muito, o quê, seria o correto, um pouco mais justo, porque talvez se nós sairmos daqui  
169com dez processos e a previsão de reunião da Câmara Especial Recursal é mensal, se  
170também não conseguirmos dar conta de parecer não vai adiantar. Então, existe aqui na  
171proposta uma ideia de que pelo menos a cada reunião haja uma distribuição de três  
172processos e isso dá em média se conseguirmos julgar em um andamento de reuniões  
173mensais, embora dezembro, janeiro sabemos que são meses delicados no CONAMA  
174para reunir, mas uma média de um ano e meio nós daríamos fim a cerca de 500  
175processos que ainda vão vir para cá e aí existe essa proposta que vocês receberam,  
176existem outras disposições, eu não sei se vocês querem fazer algumas perguntas antes  
177dos destaques, para fins de esclarecimento. E a ideia é que comecemos por esse  
178julgamento do Regimento e o apoio do DCONAMA pediu para facilitar a elaboração de  
179planilha que vocês vão dar o recebido nos processos. Ainda hoje, mesmo que nós  
180ainda continuemos os trabalhos amanhã, se ainda hoje poderíamos distribuir no fim do  
181dia os processos que virão a julgamento na próxima reunião da Câmara, na segunda  
182reunião, e aí nós hoje... Não são esses. Dos 20 que a auditoria indicou nenhum  
183prescreve antes de outubro do ano que vem, eu acho que é o primeiro e até um que  
184todos achavam que era de três milhões, que prescreveria agora dia 25 depois de  
185amanhã, nós depois fizemos a contagem, a lei determina que a prescrição é do crime,  
186quando existir na mesma hipótese da infração administrativa uma hipótese de delito, de  
187infração penal, então, a prescrição será de oito anos e o processo realmente está

188parado, se movimentando, mas a última decisão, que foi da ministra, foi a cerca de  
189cinco anos. Então, não está sob risco de prescrição, nós devemos colocá-lo nos  
190encaminhamentos normais do que o Regimento dispuser de como será a prioridade de  
191trazer a julgamento. Então, a lista nós divulgamos ainda hoje no fim do dia. E me coloco  
192a disposição de vocês antes de nós votarmos a proposta de Regimento. Quem quiser  
193falar.

194

195

196**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Sou suplente inclusive aqui na CNI. É que  
197quando houve essa nomeação aqui, ou melhor, quando foi criada a Câmara nos  
198reunimos e daí nós ficamos preocupados, porque como foi dito aqui todos têm vários  
199afazeres aqui e elaborar votos e tudo mais é um trabalho complexo. Inclusive nós  
200pensamos em até contratar e dividindo essas despesas com uma terceira pessoa para  
201fazer isso, porque achávamos que íamos julgar praticamente todos os recursos. Então,  
202o número aproximado são 500 processos, se entendermos que somos sete  
203Conselheiros e durante um ano e meio nós vamos julgar, nós teríamos mais ou menos  
20470 a 80 processos cada entidade nesse prazo de um ano e meio, dividindo isso vamos  
205dizer por 18, porque tem férias, janeiro não sei se vamos ter reunião, se vamos  
206conseguir fazer reunião em janeiro ou fim de dezembro, eu não sei se consegue fazer  
207reunião também. Nós temos 12, 13 meses, então, nós vamos ter uma faixa de cinco ou  
208seis processos por mês.

209

210

211**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Colocamos um mínimo,  
212porque se acontecer alguma coisa, é só para esclarecer, mas a ideia é de cinco ou seis  
213por membro.

214

215

216**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Agora, vamos no decorrer da discussão de  
217Regimento para ver de que forma nós vamos fazer essa questão de relatos e votações,  
218porque se nós trouxermos muitos processos em pauta. Conforme for o método de  
219disposição desses processos, a discussão desse processo está sujeita que aconteça de  
220termos processos de votos e acabarem as reuniões e ir acumulando sobras de  
221processos na reunião, para as próximas reuniões. Acho que isso é uma coisa que  
222temos que pensar aqui para evitar nós não termos uma pauta muito carregada e depois  
223vamos acumulando gordura para as próximas. Então, seriam essas as minhas  
224ponderações.

225

226

227**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu acho que é isso mesmo, nós temos  
228que estar atentos não só a carga e a possibilidade de apresentação de votos, mas para  
229que nós tenhamos prazo durante a sessão de apreciar os votos preparados, haja uma  
230compatibilidade entre... Você colocou muito bem Rodrigo e acho que isso é uma  
231preocupação para que não tenhamos o trabalho de retaguarda, que seria preparar o  
232voto e depois durante a sessão isso não ser apreciado. Eu acho que isso é um ponto  
233importante e não vi no Regimento nada pensado com relação a isso o número de  
234processos a serem julgados, o número mínimo e tal, a não ser a carga, a preocupação  
235foi com a carga, mas acho que nós temos que pensar na apreciação e votação.

236

237A SR<sup>a</sup>. **ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Realmente a nossa preocupação foi de  
238fazer uma instrução prévia processual, exatamente ciente de que os Conselheiros que  
239estão aqui não estão necessariamente familiarizados com o auto de infração e com  
240toda essa legislação infra-legal das questões ambientais, são uma série de IN do  
241IBAMA e regramentos, às vezes, muito próprios. Então, a ideia da Nota Informativa, que  
242nós pensamos muito de maneira muito delicada de como fazer isso sem imiscuir na  
243competência dos Conselheiros. É uma nota meramente técnica, mas que dá alguns  
244subsídios para que os senhores cheguem a uma conclusão sobre o parecer, às vezes,  
245questões complexas que a CTAJ tinha dificuldade, por exemplo, embargo de obra,  
246apreensão e adoção de material apreendido. O que fazer com isso? São coisas  
247específicas que poderiam não estar em um universo dos senhores. Então, na medida  
248em que tem essa Nota Informativa eu acho que resolvemos um bocado isso. Uma  
249sugestão que eu apresentaria sobre a votação que acho que é isso que entrou agora na  
250discussão, seria de procedermos a um relatório sucinto e mais ou menos como  
251julgamento em Plenário nos tribunais, quer dizer, ou há concordância ou, às vezes,  
252alguma divergência, alguma colocação de dúvida por parte de um Conselheiro se abre  
253a discussão, senão rapidamente procede a votação, porque nós temos que ter a  
254preocupação de não nos alongarmos realmente com a discussão de cada processo,  
255senão a pauta vem com o parecer formulado, mas não consegue ser votada e  
256apreciada. Outra questão que foi colocada pelo Conselheiro da CNA é quanto a uma  
257próxima reunião, nós imaginamos que exatamente em razão dos processos que aí sim  
258depois de uma análise mais apurada quanto a prescrição, eles prescrevem entre janeiro  
259e março. Então, teríamos que ter uma segunda reunião no começo de dezembro, esse  
260começo seria uma discussão que faríamos aqui, até quando é viável, tendo em vista  
261que todos desta Câmara moram em Brasília, até quando seria viável fazer essa reunião  
262e não pode ser muito em meados de dezembro, porque aí imaginamos que já é difícil  
263cada um com os seus compromissos de final de ano já é difícil fazer essa reunião.  
264Então, teríamos que ver depois no calendário até quando seria viável realmente virmos  
265para uma segunda reunião com os processos já instruídos.

266

267

268A SR<sup>a</sup>. **GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – *(Intervenção inaudível)*.

269

270

271O SR. **CÁSSIO (CNI)** – Eu acho que essa informação da Adriana reforça a  
272preocupação do Rodrigo, se nós efetivamente temos a necessidade de fazer uma  
273próxima reunião agora em dezembro e hoje 23 de novembro, de fato agora realmente  
274me preocupa essa relação de processos que nós teríamos aí, até para poder, enfim,  
275julgar de acordo com as necessidades e não simplesmente trazer para a pauta e ser  
276uma apreciação mais apurada, porque acho que aí realmente viola a própria razão da  
277existência aqui do nosso Conselho, da nossa Câmara. Eu acho que não tive tempo de  
278ler, mas eu tinha visto a previsão do Regimento Interno das notas informativas, eu acho  
279que vista como um subsídio eu não tenho a menor..., muito pelo contrário eu acho que  
280isso é um aspecto positivo de fato, acho que isso é um facilitador, se o processo vem  
281instruído adequadamente facilita a vida dos julgadores, não sei como o Rodrigo pensa,  
282tem mais experiência nesses órgãos do que eu. Agora, não podemos esquecer que o  
283próprio Regimento prever uma sustentação oral, enfim. Então, acho que daí mais a  
284razão do Rodrigo, realmente nós imaginarmos seis, sete processos e nós somos sete,  
285uma pergunta, uma dúvida que eu tenho se a presidente também terá, terá acervo,

286 porque depois eu queria conversar um pouco quando for vermos a questão do voto, do  
287 voto de qualidade da Presidente junto com o voto ordinário, nós poderíamos trabalhar  
288 um pouco, mas eu acho que temos de fato ter uma cautela, até porque os nossos  
289 mandatos salvo engano são de dois anos, quer dizer, então de repente ficar  
290 trabalhando com 18 meses, talvez tivéssemos que trabalhar pensando nos 24 meses e  
291 evidentemente dando prioridade aos que estariam aí para prescrever.

292

293

294 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Aí só complementando. Eu acho que podíamos se deter  
295 nessa reunião em dezembro, que vai ser muito próxima, exatamente a esses processos  
296 que vão prescrever, que são três apenas. Então, seriam três para cada um, nós  
297 variamos uma carga mínima para cada membro do Conselho só para evitar essa  
298 prescrição e também já para ser um teste drive de como vão funcionar as reuniões do  
299 Conselho. Então, nós teríamos que dimensionar essa questão temporal, saber quanto  
300 tempo nós efetivamente vamos precisar para julgar cada auto. Então, acho que seria  
301 interessante essa reunião para evitar a prescrição e para vermos como funciona o  
302 Conselho.

303

304

305 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Só fazer o  
306 esclarecimento de que são cerca de três que prescreveram entre janeiro e março.  
307 Então, a ideia é de que na própria reunião a pauta dos processos a serem julgados  
308 tenha como ordem os que estão sob risco maior de prescrição. Então, como o Geraldo  
309 falou, nós podemos estar encaminhando a primeira experiência de julgamento em  
310 relação a esse, não sabemos para quem vai cair e a ideia é que aqui, hoje no final dos  
311 nossos trabalhos distribuamos, vai ser por sorteio e aí pela análise do apoio do  
312 DCONAMA na Nota Informativa nós já sabemos quais são esses três e falaríamos aqui  
313 e a ideia é de que os processos pendentes da sessão anterior sejam automaticamente  
314 incluídos na pauta da reunião seguinte e realmente há a preocupação de que nós não  
315 acumulemos, caso o acúmulo seja muito grande pensamos em até convocar uma  
316 reunião extraordinária para evitar uma prescrição, mas a ideia é que não tenhamos que  
317 fazer isso. Outra dúvida nossa que podemos refletir aqui, é quanto tempo cada reunião  
318 da Câmara vai ter, um dia ou dois dias, sabemos que ficar dois dias afastados do nosso  
319 trabalho é complicado e como seria esse andamento e como seria a nossa forma de  
320 encaminhar a votação quando o membro não traz o parecer, quando ele falta. A ideia  
321 da Nota Informativa e essa vai ser disponibilizada antes para todos, contando a história  
322 de cada processo, já dá uma dimensão de que na próxima reunião caso alguém não  
323 traga o parecer, não traga seu voto e aí falte e nós tenhamos que julgar por risco de  
324 prescrição, os membros já teriam essa Nota Informativa tendo ideia do problema que  
325 existe ali ou seria uma prescrição ou seria o argumento do interessado em relação a  
326 tais pontos. Então, a Nota Informativa visa mesmo também tornar coletivizados todos  
327 os problemas daquele processo, seria um juízo jurídico a cerca do que o interessado  
328 alega, do que seria o direito aplicável. Foi essa a nossa ideia de conteúdo mínimo da  
329 Nota Informativa. Então, eu sei que a informação é grande em relação ao que vamos  
330 conseguir julgar, mas fica a ideia de que a Nota Informativa possa auxiliar e essa nota  
331 vai ser disponibilizada com antecedência para todos. Quando recebermos todos os  
332 processos hoje distribuídos vão estar com essa nota, contando a história. E no  
333 momento da convocação ou com alguns dias de antecedência essas vão está  
334 disponíveis para todos, nós não queremos disponibilizar isso na Internet para o público

335em geral, a ideia é disponibilizarmos entre nós, o DCONAMA orientou para evitar,  
336vamos dizer, uma busca de novas teses, uma coisa um pouco ruim, embora o processo  
337seja público, mas a ideia é que entre nós sejam disponibilizadas todas as notas dos  
338processos que irão a julgamento na próxima sessão. Podemos, então, encaminhar? Um  
339esclarecimento.

340

341

342**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – A ideia de não disponibilizar o voto, o  
343Alexandre que é da PROGER, depois reforce ou não a minha colocação. É que  
344efetivamente não há previsão disso em Câmaras nenhuma de julgamento e depois a  
345experiência que eu tive no IBAMA na Procuradoria, é que realmente é bastante nocivo  
346quando de alguma maneira o autuado tem noção de que o processo vai ser julgado e  
347que o enfoque que vai está colocado no julgamento é aquele. Então, nós tínhamos na  
348minha época uma preocupação muito grande, porque passa por três instâncias na  
349PROGER, na Procuradoria Federal Especializada do IBAMA. O procurador que emite o  
350parecer, o coordenador da área que concorda ou não e o procurador chefe que ratifica  
351ou não aquele entendimento e, às vezes, há divergências entre essas três instâncias,  
352obviamente prevalecendo o entendimento do procurador federal, do procurador chefe  
353da Procuradoria. Então, é bastante nocivo quando o autuado ou seu advogado tem  
354conhecimento prévio disso, porque ele já aparece em uma instância de pressão com  
355aqueles argumentos e com uma contra argumentação. Então, ter previsão de voto ou  
356de Nota Informativa acessível ao público é bastante complicado. Então, essa Nota  
357Informativa seria exclusiva para os Conselheiros. E a previsão da Câmara, que a  
358Gerlena pediu para eu colocar, a data que nós pensamos que seria o limite entre uma  
359análise a ser feita pelos os senhores e uma viabilidade no mês de dezembro seria na  
360data de 14 e 15, seria aquele limite, limite. Mas queria ouvir os senhores, porque essa  
361data tem que ser aquele compromisso, se não for viável é preferível aqui nós  
362discutirmos aqui outra data, deixar mais para frente na semana seguinte, já é aquela  
363semana que estão todos se preocupando e fechando com as questões de Natal,  
364inclusive muitos viajando. Deixar para antes seria também antecipar e aí tornar, eu não  
365sei se viável, a elaboração do voto nos processos. Então, o limite pensado pelo  
366DCONAMA junto com a Dr<sup>a</sup>. Gerlena é o 14 e 15.

367

368

369**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Alguém mais quer pedir  
370algum esclarecimento? Podemos encaminhar, então, a votação do Regimento? Eu  
371acho que quanto a Nota Informativa, apesar da Adriana ter colocado essa questão de  
372possíveis confusões quando o advogado tem acesso ao voto. A Nota Informativa não  
373tem juízo jurídico, embora descreva algo que, por exemplo, na prescrição, vocês vão  
374ver em algumas notas, que já indica que houve, a Lei é clara e aí não vamos entrar na  
375argumentação do interessado. Então, agora isso eu imagino que vai constar do  
376processo e se o advogado quiser ter acesso aos autos para vim aqui fazer a sua  
377sustentação oral, que está previsto no Regimento, a Nota Informativa poderia ver sim.  
378O que nós pensamos em evitar polêmicas até entre nós e como a Adriana diz de o  
379advogado tentar peticionar posteriormente a disponibilização do voto para tentar uma  
380análise sobre o argumento dele, sobre a fundamentação dele é que aí pode causar  
381confusão no processo, não sei como os senhores acham, e daí a ideia de que  
382procedêssemos como em tribunais, de que nós lêssemos o nosso voto na hora de uma  
383forma sucinta, o relatório já estaria disponibilizado na Nota Informativa e saberíamos

384que processos seriam os mais delicados pelo que está relatado na Nota Informativa.  
385Então, fica a sugestão de que a nota é pública, mas se pudermos trazer os votos na  
386hora e sem o prejuízo de que o advogado possa vir aqui fazer a sua sustentação oral e  
387até o membro mudar de ideia, fazer outro voto, isso tudo em um rito de Tribunal nós  
388estamos pensando em seguir. Semelhante ao que acontece nos tribunais.

389

390

391**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Sr<sup>a</sup>. Presidente, nós temos alguma nota já elaborada  
392para que pudesse ser vista, para que o pessoal tomasse conhecimento do que é? Está  
393nota que estamos falando.

394

395

396**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Vocês preferem dar uma  
397olhada antes de iniciar a votação do Regimento em algum exemplo de nota? Elas já  
398estão prontas, porque a ideia é de que vocês já saíssem com a história do processo  
399contada e em média estudar duas folhas e bom que vai facilitar a nossa vida. É um  
400relatório e não é outra coisa.

401

402

403**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu acho que podemos caminhar no Regimento Interno  
404independente do conteúdo da Nota Informativa, mas fiquei um pouco preocupado com  
405a colocação da presidente, de fato me parecia que tem que ser dessa forma, quer dizer,  
406essa Nota Informativa não pode ter um conteúdo meritório a ponto de constranger o  
407jugador, isso me parece. E dei uma olhada muito rápida, porque recebemos agora, e  
408vejo aqui no item nº 4, por exemplo, “requisitos de admissibilidade do recurso”, estar em  
409negrito, “o recurso interposto poderá não ser conhecido, porque foi apresentado fora do  
410prazo. Justificar: o recurso poderá não ser conhecido, porque há visto de  
411representação”. Quer dizer, aí eu acho que de fato o Geraldo tem razão e aí começa  
412pelo menos a mim, CNI, começa há preocupar um pouco a ponto de constranger o  
413relator e o julgador no momento em que ele se manifeste de alguma maneira contrário  
414a nota e fiquei um pouco preocupado com relação a isso, eu acho que tem que haver  
415uma grande distinção entre previsão de voto e a Nota Informava. Eu estava pensando  
416que a Nota Informativa nada mais é do que um grande relatório realmente dos autos  
417que devem ser volumosos, tem uma série de instâncias e uma série de julgamentos e  
418posicionamentos. Então, você tem uma Nota Informativa que facilita a vida do julgador  
419com referência a número de folhas, número de páginas, disse ali uma coisa, há uma  
420contradição nas folhas tais e aí o relator tem acesso e aí sim emite o juízo de valor dele  
421através de um voto, que podemos avaliar depois se o voto circula entre os pares  
422antecipadamente e aí sim para facilitar uma celeridade no julgamento ou se isso  
423colocaria em risco o vazamento do voto como a Adriana colocou e acho que é outro  
424ponto para nós avaliarmos. Mas, eu me preocupei um pouco com o conteúdo da Nota  
425Informativa, mas não vejo problema de caminharmos a avaliação do Regimento Interno,  
426até porque o Regimento faz referência a Nota Informativa que salvo engano no art. 4º e  
427utiliza uma palavra “orientação quanto ao mérito”. Aí realmente nós precisamos ter uma  
428compreensão mais, pelo menos digo eu, mais perfeita do que seria a Nota Informativa  
429para nós vermos onde é que cabe essa expressão “orientação quanto ao mérito” das  
430alegações cursais.

431

432

433 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Na verdade, meu questionamento sobre o parecer não é  
434 com relação ao conteúdo, eu entendo ele como facilitador, que eu acho que é  
435 interessante a Nota Informativa, acho interessante nós sabermos exatamente o que é a  
436 Nota Informativa antes de analisar a minuta do Regimento, porque nós vamos se referir  
437 em vários momentos a essa Nota Informativa. Então, por isso que eu achei que seria  
438 interessante darmos uma olhada na Nota Informativa.

439

440

441 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Eu teria outra sugestão de  
442 encaminhamento seria, primeiro, apreciar e votar a data da nova reunião, que seria  
443 uma votação e uma deliberação simples, depois analisar o próprio Regimento. A Nota  
444 Informativa, eu acho que daqui para a próxima sessão é que aí sim teríamos condições  
445 de fazer ajustes nisso, porque essas primeiras estão feitas e aí elas obviamente  
446 sofreram ajustes a partir da avaliação dos senhores nesses primeiros processos e aí  
447 teríamos condições de avaliar assim: aqui, por exemplo, está realmente causando um  
448 constrangimento, é melhor que não haja a inclusão disso ou, então, aqui poderia  
449 avançar e nos dar alguma informação a mais. Essa calibragem poderia ser feita na  
450 próxima reunião.

451

452

453 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Presidente, um esclarecimento com  
454 relação à nota. A nota vai ser um relatório pelo que está pautado aqui. Então, tem que  
455 ter o exercício depois para podermos ver, concordo contigo, para conseguirmos depois  
456 verificar qual abrangência dela e o que ela pode se ajustada, mas de qualquer maneira  
457 vai haver um relatório e um voto. Deve haver um relatório, é uma pergunta e não uma  
458 afirmação, ou seja, quem for proferir o voto vai ter que preparar o relatório. É uma  
459 faculdade de você poder preparar o relatório com certeza ou não, mas pautado na nota,  
460 a nota é um relatório, é uma síntese da informação, é a Nota Informativa. Agora, você  
461 não está amarrado naquela linha e nem aquela situação.

462

463

464 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – É exatamente essa a ideia, a nota é um facilitador, não  
465 amarra o membro, é o membro que vota e se ele quiser desconsiderar a nota tem essa  
466 faculdade. A nota é um facilitador para gente e vai nessa ideia de celeridade, de poder  
467 votar o máximo de materiais em um prazo razoável e acho que a nota é um grande  
468 facilitador nesse sentido.

469

470

471 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Só uma questão de  
472 esclarecimento para vocês se sentirem bem à vontade, até porque eu também não  
473 quero estar pressa a uma Nota Informativa e isso não existe. Vejam, é uma Nota  
474 Informativa elaborada por analistas que trabalham aqui no DCONAMA, nós priorizamos  
475 esse trabalho de pessoas que têm graduação em Direito, mas que não podem assinar,  
476 como advogado, porque o cargo que exercem é um cargo de analista ambiental, não  
477 podem assinar e fazer qualquer juízo, não estão ali dando um parecer jurídico. A nossa  
478 ideia foi até colocar de ponderar para sinalizar, imagino que nos nossos julgamentos  
479 nós, primeiro, ultrapassemos a questão da admissibilidade do recurso para em seguida  
480 entrar na discussão de mérito. Então, no item 4 do conteúdo da nota colocou:  
481 intempestiva, poderá não ser conhecido, se alguém quiser dar o entendimento diferente

482rompendo todas as normas, isso é uma coisa que vamos ter que enfrentar aqui. Então,  
483até tivemos essa preocupação de colocar poderá e se os senhores quiserem deixar  
484mais claro no Regimento, de que o membro não estaria vinculado à nota, perfeito, a  
485ideia é essa. Queria deixar todos muito a vontade para dizer..., tanto que quisemos  
486colocar uma ideia, uma orientação que demos para os analistas na elaboração desses  
48719 que vão ser distribuídos para que vocês tivessem tranquilidade do que vai ser  
488colocado, se for o caso nós poderemos até colocar isso como anexo do nosso  
489Regimento, não tem problema, para ficar mais amarrado ainda, porque como a Adriana  
490falou alguns aperfeiçoamentos podem acontecer, se vocês não se sentirem a vontade e  
491aí daqui a seis meses um analista fez algum comentário naquela Nota Informativa que  
492fez o juízo de valor. Nós não estamos querendo que isso seja um motivo de polêmica,  
493mas que seja um facilitador, porque em uma situação de risco de prescrição que  
494tenhamos que julgar, pelo menos essa nota conta a história do processo, conta, por  
495exemplo, se foi tempestivo ou não e é mais fácil pegar os autos que interrompa a  
496sessão por poucos minutos, todos confirmam algumas coisas e se sintam a vontade para  
497votar. É diferente de ter que votar um processo que não sou relatora, nunca vi e  
498ninguém me contou a história e posso desconfiar do outro colega ou não atentar para  
499todos os detalhes que um julgamento deveria atentar. Então, aqui nós tentamos  
500ultrapassar e isso é uma proposição que pode ser ajustada e se vocês quiseram  
501podemos incorporar ao Regimento.

502

503

504 **SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – A minha única preocupação,  
505presidente, é justamente a questão de ser visto essa nota como um relatório, porque  
506dentro de um praxe do julgamento o próprio relatório é sempre apresentado no dia do  
507julgamento e todos os julgadores em regra não conhecem o relatório e não conhecem o  
508processo. Essa é a tradição no Tribunal e nos Conselhos Administrativos que eu  
509conheço, que não são muitos, mas normalmente você relata e vota e os Conselheiros  
510passam a tomar o conhecimento do assunto pelo relatório e não por um relatório já  
511preparado pelo Órgão Julgador. Veja, a Nota Informativa de certa maneira vai ser muito  
512útil para o relator à medida que é uma síntese, é um roteiro para que passa estudar o  
513processo. Mas, o que me preocupa são os outros Conselheiros terem acesso a esses  
514relatórios sínteses mais que queiramos ou não já é um juízo de valor. Então, de  
515qualquer maneira ele vai apreciar, vai abordar, não vi ainda a nota, eu acho que seria  
516importante nós olharmos, mas ele vai apresentar alguns aspectos sobre prescrição,  
517sobre a admissibilidade ou não? Pelo que está colocado no roteiro sim, ele vai  
518apresentar, ou seja, é um relatório, como todo relatório tem uma linha de apresentação.  
519Então, eu não sei, isso pode ser um facilitador para os outros julgadores, mas a  
520preocupação vem que não é o praxe do sistema de julgamento pátrio, nós temos um  
521julgamento onde é apresentado sempre o relatório e voto inédito, pelo menos  
522oficialmente, o relator profere o seu relatório, os colegas pares ouvem o relatório,  
523muitas vezes há um revisor e aí temos o voto. Aqui estaríamos distribuindo um relatório  
524oficial, uma Nota Informativa para os outros relatores, os outros Conselheiros que já  
525chegarão para aquela sessão preparados já conhecendo o processo em uma visão de  
526quem é o Órgão Autuado ou de quem preparou o estudo do caso. Só estou fazendo um  
527comentário para não sairmos muito, eu acho que para facilitar o nosso Regimento e até  
528o nosso funcionamento e nós aproveitarmos uma experiência que existe funcionando e  
529até para melhorar, que nem sempre a experiência que existe é a melhor experiência,

530mas vamos partir de alguma coisa que já está fluindo aí, inclusive em outros Conselhos  
531administrativos.

532

533

534**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Eu queria justamente pegar esse  
535gancho. Acredito que nós temos que partir de uma experiência que já existe,  
536infelizmente a experiência, o Rodrigo participou de várias Câmaras e eu também de  
537algumas, ela não é muito boa, porque vários estão prescritos e vários podem  
538prescrever e temos também que trabalhar infelizmente com essa visão. Nós temos hoje  
539um passivo de processos, alguns processos vultosos e que caso venham a prescrever  
540aqui no CONAMA pode gerar algum tipo de responsabilização ao próprio CONAMA ou  
541ao Conselheiro individualmente caso tenha dado margem a isso. Talvez por isso o  
542DCONAMA esteja tentando dar um caráter pragmático sem, logicamente, se afastar da  
543questão da legalidade, mas principalmente dando transparência a todo o sistema de  
544voto. Eu acredito que quando chegarmos no art. 7º da proposta de Regimento Interno  
545nós vamos nos deparar com o problema que é um problema atual e que o Rodrigo  
546levantou muito bem. Vamos conseguir dar, atender a toda essa demanda de três,  
547quatro, dez processos por Conselheiro, vamos conseguir votar sabendo que essa  
548leitura e parecer no momento da votação é um problema, problema que todos nós  
549estávamos verificando na CTAJ, um pouco antes do final, no último julgamento, talvez o  
550Rodrigo, por favor, se eu tiver errado me corrija, todos estavam reclamando e falando:  
551nós temos que saber esse voto antes, os votantes disponibilizados, talvez você não se  
552lembre, mas todos falando, porque fica aqui lendo na hora e faz a leitura integral,  
553depois demora, a pessoa não entende e ler de novo, muitas vezes é difícil conhecer  
554aquela situação se for menores. Estou relatando uma situação que eu vi lá, não é uma  
555situação minha, é uma situação que depois... Rodrigo, inclusive eu lembro que você  
556estava na reunião e parece-me até presidindo uma vez. Então, temos que encarar essa  
557situação, mas como uma situação que não é nova, é uma situação, é uma continuidade  
558de um problema anterior e que nós precisamos achar soluções pragmáticas. Essa Nota  
559Informativa, só para complementar, vem com esse escopo, tão somente isso tentar  
560facilitar a vida do... E inclusive vai ser relatada, elaborada por funcionários e analistas  
561do DCONAMA e pessoas que vão analisar o processo e como se diz levantar a bola,  
562levantar a bola para que o Conselheiro possa de uma maneira mais fácil elaborar o seu  
563voto, é lógico, com as adequações que vierem a ser levantadas.

564

565

566**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Presidente, só complementando o que  
567o Dr. Alexandre colocou. Eu acho que essa experiência ela é importantíssima dentro da  
568CTAJ, mas eu vejo uma preocupação um pouco maior, porque nós estamos  
569justamente... Eu acho que a proposta pelo menos tentando entender a criação da  
570própria Câmara Recursal, é justamente você ter uma situação um pouco diferente,  
571porque ela vai ser mais especializada e também vai ser uma última instância. Então, há  
572uma responsabilidade maior também nas decisões. Então, nós temos que procurar  
573buscar uma fórmula e um procedimento em que também tenhamos a responsabilidade  
574no que está fazendo, é o que colocou muito bem na hora que chegamos ao artigo que  
575vai tratar da apresentação, vamos (...) aquilo que o Dr. Rodrigo colocou, que é a  
576questão dos prazos, quanto tempo vai se falar, quanto tempo vai se colocar. Mas, é um  
577pouco diferente do que o Plenário do DCONAMA fizesse no passado e a própria CTAJ  
578não acompanhei lá, mas é porque havia, vamos dizer assim, uma sobreposição e

579acúmulo de funções. Agora, nós somos especializados e volto a insistir um pouco que  
580nos Conselhos Recursais, que nós conhecemos, o voto ninguém conhece que é  
581justamente colocando como a doutora muito bem pós, senão você vai passar a receber  
582uma pressão por conta disso aí e de toda ordem. Então, o voto e o relatório têm que ser  
583inédito. Então, nós temos que ter um tempo para isso, nós podemos limitar o tempo de  
584apresentação disso, mas não tem como ser diferente, porque eu acho que essa é a  
585questão da imparcialidade e pode permitir o contraditório possível de se fazer justiça,  
586também não sou magistrado, sou advogado. Mas, nós temos acompanhado bastante e  
587alguns Conselheiros administrativos, que existem alguns procedimentos que eu acho  
588que são basilares. O voto ser inédito e o próprio relatório mesmo para os Conselheiros  
589para que também não sejam alvos, a partir do momento que você divulgar e todos  
590souberem que todos os Conselheiros estão a par daquele assunto, então, o julgamento  
591começou no dia em que você distribuiu a nota, mesmo nós dizendo que a nota vai ser  
592entre nós e esse entre nós também é relativo, porque não sabemos, cada um de nós, a  
593quem vai dar conhecimento dessa Nota Informativa, não pensando na questão de má-  
594fé, eu digo em assessorias, em colegas que podem nos colaborar para poder ajudar a  
595cumprir a pauta como o Dr. Rodrigo colocou, que eles podem contratar uma assessoria,  
596nós podemos ter colaboradores que venham nos ajudar. Então, essa questão do sigilo,  
597da restrição, claro, se colocar na Internet é uma coisa, mas de qualquer maneira não  
598vai ser tão restrita à medida que você possa ter informações. Então, alguns pontos eu  
599acho que são importantes nós ponderarmos que é a divulgação desse relatório, a  
600divulgação do voto e a divulgação dessa nota e a possibilidade dos outros Conselheiros  
601conhecerem do processo de certa forma até compulsória, uma coisa é você pedir vista  
602e você poder estudar um processo que é de direito de qualquer Conselheiro. Outra  
603coisa é você receber previamente aquele assunto para que você já comesse a fazer o  
604seu juízo valor aquele dia para o julgamento na próxima sessão, quando você não é o  
605relator do processo. Eu acho que é prático isso, mas você passa a iniciar o julgamento  
606com a divulgação da nota, na hora em que um Conselheiro, que não é o relator, recebe  
607a nota ele começa a ter uma informação sobre um assunto que só teria conhecimento  
608em regra no dia do julgamento. Então, tem todo um clima e existe todo um processo...

609

610

611**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – A fala do Dr. Júlio é muito no sentido  
612assim, de efetivamente nos Conselhos Administrativos evitar qualquer antecipação  
613desse julgamento. Então, a maneira como o senhor, só para ver se eu estou  
614compreendendo, a maneira como o senhor está entendendo a Nota Informativa é que  
615ela, na verdade, pode ser utilizada pelo Conselheiro como relatório, ele pode adotá-la  
616como relatório, na medida em que ele adota como relatório tem essa faculdade, ela já  
617antecipa uma linha de compreensão do processo e por isso está disponibilizada já  
618anteciparia o início do julgamento.

619

620

621**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu acho que ela deveria estar restrita  
622ao relator do processo e não a todos os Conselheiros, embora cada um dos  
623Conselheiros poderá pedir, isso é a faculdade de qualquer Conselheiro pediu vistas ao  
624processo.

625

626

627O SR. GERALDO (ICMBio) – Eu acho que essa ideia de disponibilizar a Nota  
628Informativa já um pouco antecipadamente, talvez tenha esse intuito até de evitar  
629pedidos de vistas, porque o Conselheiro já chega com algum conhecimento da matéria  
630por ocasião do julgamento, talvez esse acesso a essa Nota Informativa, que é mais ou  
631menos um relatório, faz com que ele deixe de pedir vista e aí os processos possam ser  
632julgados na própria sessão e acho que a ideia principal talvez seja essa. Só concluindo,  
633por isso eu não vejo, particularmente, problema nessa divulgação.

634

635

636O SR. CÁSSIO (CNI) – Eu continuo achando que tem tudo a ver com o conteúdo da  
637nota, porque se de fato nós vemos a nota como uma instrução procedimental, estou  
638dando uma lida rápida, está me parecendo que é o caso, processo administrativo, multa  
639estabelecida em 13 mil reais, defesa as folhas tais, auto de infração julgado pelo  
640Gerente Executivo do IBAMA, interessado recorre ao Presidente no dia tal, o presidente  
641nega não sei o que, aí não vejo o menor problema de nós divulgarmos  
642antecipadamente. Estou passando o olho rapidamente. Eu acho que é aí que a nota  
643começa a caminhar, ela tem um juízo que eu acho que, com todo o respeito, não é o  
644juízo da instrução, de quem analisou, eu acho que aí já cabe a Comissão, ao relator,  
645aos pares e acho que essa avaliação de que está prescrita ou não está prescrita ou  
646pode está prescrita e acho que pode até... A motivação da decisão da ministra foi de  
647que estava prescrito, o interessado recorre alegando que não, que a contagem se dá na  
648data tal e não na data tal e pronto, o analista analisou o processo e cabe ao julgador  
649analisar de fato está prescrito ou não.

650

651

652A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – Um esclarecimento em  
653relação à nota que foi distribuída para vocês. O que nós estamos dizendo é que nesse  
654penúltimo parágrafo aí é que o processo está parado desde 2004, a última decisão foi  
655em 19 de fevereiro de 2004 e não há mais nada realizado posteriormente, existe uma  
656lei que trata da matéria, que é a 9873, e o que nós dissemos foi: a última decisão foi  
657nessa data, não houve nenhum ato posterior e a pretensão poderá está prescrita. Não  
658há um juízo de valor, o pondera foi uma orientação para que evitassem isso e não sei  
659se é possível nós deixarmos isso mais claro no Regimento, de que ninguém terá que  
660seguir isso. Agora, isso é uma orientação básica para mim se eu tiver que julgar, por  
661exemplo, e já estou fazendo a minha opinião do MMA, se eu tiver que julgar se o  
662processo está prescrito ou não de vocês, de alguma outra pessoa que é relator, e se eu  
663puder dar uma olhada realmente que não houve nada disso de que a última decisão é  
66419 de fevereiro, eu me sentir um pouco mais preparada para na reunião refletir sobre  
665prescrição, se não é indicado isso, não sei como vai ser a praxe daqui, a praxe de  
666qualquer análise dentro dos órgãos Instituto Chico Mendes e IBAMA é que, primeiro, se  
667analise a questão da prescrição é preliminar, é processual. Então, é só uma indicação,  
668se a linguagem ainda pode ser melhorada, mas em nenhum momento ninguém quer  
669indicar e também colocamos aqui qual seria a previsão do crime, porque a Lei 9873 fala  
670que quando aquela conduta também é crime, então, a prescrição da pretensão punitiva  
671da administração será da prescrição criminal da prescrição penal. Então, é uma  
672indicação, é a informação, a análise e o parecer do relator, é o que dissemos ali  
673embaixo, é o que tentamos fazer para facilitar, mas eu acho que é uma coisa a ser  
674discutida e minha sugestão é de que nós encaminhemos já a votação do Regimento, o

675melhoramento da redação que está ou se for o caso e aí não há problemas se tiver que  
676ser retirado caso a votação encaminhe essa...

677

678

679**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu acho que podíamos caminhar no Regimento Interno e  
680depois nós avaliamos. Tinha sido uma posição do Geraldo, o Geraldo é quem queria  
681conhecer, eu acho que podemos caminhar e depois dar uma aprimorada, por exemplo,  
682esse último parágrafo que não se aplica ao caso, evidente que é o voto, é claro que é o  
683voto e, esse último parágrafo, eu acho que não é o papel do analista e esse aqui é o  
684meu papel, da senhora, posicionamento de que aqui não se aplica, está prescrito, não  
685está prescrito, se aplica ao § 1º ou não se aplica, você de fato aqui utiliza a prescrição  
686do crime e não a prescrição administrativa, não é o analista quem vai fazer essa  
687apreciação me parece. Eu acho que a Nota Informativa termina um pouco antes e pode  
688ser divulgada com boa antecipação para todos estarem alinhado no que estamos  
689discutindo. Agora, o posicionamento final tem que ser do próprio relator.

690

691

692**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – É só para encerrar aqui para partirmos  
693direto para o Regimento. É isso mesmo e acho que a nota é importante para o  
694Conselheiro, é uma cronologia dos fatos do que foi alegado, se isso foi aceitou ou não,  
695a questão do recurso também, as datas, essa coisa toda dar subsídio, porque  
696trabalhamos com questões de tempestividade, prescrição, materialidade e etc., nós  
697temos, na verdade, no julgamento avaliamos o conjunto de cinco ou seis coisas e é por  
698aí não passa muito disso. Então, é importante a nota, porque ela vai ajudar, ela pode  
699até no recorte e cola, ser usado, evita de fazer o relatório, ela faz a cronologia correta, o  
700entendimento do histórico do processo. Então, aqui é uma questão só de decidir até  
701que ponto ela vai, só isso, e acho que isso nós vamos ajustar sem problema.

702

703

704**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Vamos aos  
705encaminhamentos. Vamos primeiro, então, decidir sobre nossa reunião de julgamento,  
706nossa segunda reunião da Câmara, pode ser? A proposta é de que façamos essa  
707segunda reunião com o objetivo de pelo menos julgar a cerca, vão ser distribuídos 19  
708hoje, a ideia e é o que consta da pauta e de que nos dias 14 e 15 de dezembro  
709possamos julgar esses 19 com a priorização dos que estão sobre risco de prescrição,  
710que já avaliamos que serão mais ou menos três casos entre janeiro e março de 2010,  
71114 e 15 seria possível para os senhores membros considerando que nós teríamos três  
712semanas para analisar, proferir voto e também não chegaríamos na semana do Natal.  
713Em janeiro seria um problema, porque tanto o funcionamento aqui é muito difícil do  
714DCONAMA de encaminhar essa reunião. Também não tenho uma data exata do que  
715prescreve em janeiro, não sei se o pessoal tem essa informação. Então, a informação é  
716que em 10 de janeiro que prescreverá, então, nós precisamos julgar antes e a proposta  
717é 14 e 15. Está aberta a proposta a discussão.

718

719

720**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Isso daria uma média de quantos processos por  
721membro? Menos de três. Eu concordo com a data e com a esperança de que  
722consigamos votar tudo no dia 14.

723

724 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Também não me oponho à próxima data.

725

726

727 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Concordo com a data.

728

729

730 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Concordo.

731

732

733 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Aprovado por  
734 unanimidade a nossa próxima reunião e convocação, procedimentos, Nota Informativa  
735 inclusive a depender do que nós votemos nessa primeira reunião pode ser adaptada e  
736 nós disponibilizamos em breve para vocês se for o caso de modificar. Então, vamos à  
737 votação do nosso Regimento Interno que trará todas as regras de funcionamento,  
738 regras chamadas provisórias pelo Decreto 6792 de 2009 até que o Plenário do  
739 CONAMA referende esse Regimento Interno da Câmara. Eu queria deixar claro que  
740 essa proposta é totalmente independente do Regimento do CONAMA, o próprio  
741 Decreto 6792 diz que teria um Regimento próprio que seria incorporado a Portaria do  
742 Regimento Interno do CONAMA do funcionamento do Plenário. Então, temos a  
743 autonomia para entrar em mais detalhes, se os senhores quiserem pegar outras ideias  
744 do Regimento do CONAMA que não foram incluídas aqui, podemos dispor. Esse em  
745 regra será o nosso Regimento. Procedendo a leitura do art. 1º: “compete a Câmara  
746 Especial Recursal, CER, o exame e julgamento como última instância administrativas  
747 dos recursos interpostos em autos de infração e lavrados pelo IBAMA”, um  
748 esclarecimento é que foi a linguagem utilizada no Decreto 6792, praticamente copiamos  
749 a linguagem do decreto presidencial que criou a Câmara Especial Recursal. Algum  
750 destaque?

751

752

753 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Só uma questão de forma. Tem ali entre o artigo e o  
754 ponto e o primeiro tem um espaço e tem um ponto depois de art. 1º.

755

756

757 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu acho até que foi de repente um equívoco do decreto. Na  
758 parte de entidades ambientais o decreto trouxe do singular e o nosso Regimento está  
759 trazendo no plural, particularmente.

760

761

762 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – No art. 2º. Então, estou  
763 no art. 1º.

764

765

766 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – A sugestão de encaminhamento  
767 poderia fazer em Plenário a prova como um todo e depois volta nos destaques quem  
768 tiver artigo por artigo. Pode ser assim? Porque o que não houver destaque considera-se  
769 aprovado e aí volta só trabalhando os artigos em que há destaque. Isso evita que haja  
770 uma leitura mais demorada de artigos que vão ser unânimes. Então, o texto base seria  
771 colocado em votação aprovando-se aquilo que for unânime e volta-se a discutir artigo  
772 por artigo o que houver destaque.

773**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Pode ser a proposta?  
774Então, vamos lá, art. 1º já aprovado por unanimidade. Art. 2º que se encontra na  
775sessão dois da organização da câmara. Art. 2º: “a Câmara Especial Recursal será  
776composta por sete membros titulares e sete suplentes com formação jurídica e  
777experiência na área ambiental com mandato de dois anos renovável por igual período  
778indicados por MMA, que o presidirá, Ministério da Justiça, Instituto Chico Mendes de  
779Conservação da Biodiversidade, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos  
780Naturais Renováveis, entidades ambientalistas, entidades empresariais, entidades de  
781trabalhadores. § 1º: os membros indicados para compor a Câmara Especial Recursal  
782deverão ser designados por Portaria do Ministro de Estado de Meio Ambiente publicada  
783no Diário Oficial da União. § 2º: os setores representados deverão indicar juntamente  
784com o nome do membro titular e suplente o seu número de inscrição na Ordem dos  
785Advogados do Brasil, exceto quando se tratar de advogado público”. Aberto aos  
786destaques.

787

788

789**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu deixo o destaque? Vou registrar um destaque em função do  
790que estávamos conversando aqui.

791

792

793**A SRª. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Essa outra metodologia era para evitar  
794ler do começo ao fim, mas na medida em que está sendo lido, então, pronto. No caso  
795não se ler se coloca em votação. Mas, já que estamos lendo perfeito.

796

797

798**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Se nós pudermos fazer isso, porque tem coisas que eu tenho  
799até certa dúvida e não é questão de destacar, por exemplo, a questão plural de  
800entidades ambientais é uma questão de forma, porque o Decreto traz no singular, eu  
801não sei como vamos conduzir e se vai ficar no plural ou não ou você repete a  
802literalidade do decreto e acho que o decreto poderia ter deixado no plural. O Júlio é o  
803maior interessado do plural ou singular, mas é uma questão da literalidade. Com  
804relação, por exemplo, ao § 1º estávamos discutindo justamente agora se bastava à  
805indicação pela entidade ou se dependia da publicação do Ministro. Então, você ver que  
806eu não tinha destacado antes e por conta da nossa conversa aqui agora isso pode ser  
807uma questão problemática para nós e se quisermos hoje distribuir processo para o  
808representante dos trabalhadores não poderíamos, se aprovarmos como regra transitória  
809esse Regimento § 1º me parece que não seria um impeditivo. Eu não sei como vocês  
810fazem essa leitura.

811

812

813**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu acredito que esse artigo é uma reprodução do  
814decreto. Não é presidente?

815

816

817**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Esclarecendo do  
818Decreto 6792 esclarece no art. 6º B § 1º, que a indicação dos representantes que  
819comporão a Câmara obedeceram aos mesmos procedimentos de que trata o art. 5º do  
820Decreto 99274 que foi o alterado pelo Decreto 6792. Então, quando nós dissemos aqui  
821que será por Portaria do Ministro de Estado do Meio Ambiente é para reproduzir o que

822o art. 5º do Decreto 99274 determina, mas isso em tese e no nosso Regimento. Eu  
823acho que a questão em relação à indicação das entidades de trabalhadores que só foi  
824feita recentemente e que não deu tempo de publicar a Portaria do Ministro, eu acho que  
825é uma coisa que podemos decidir no momento da distribuição e também dependendo  
826do que já aprovamos aqui no Regimento, que a proposta, só esclarecendo, é uma cópia  
827do que está no Decreto 99274 alterado pelo 6792 art. 6º B § 1º.

828

829

830**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu não tenho aqui o 5º, porque o 5º teríamos que tê-lo na  
831íntegra. É só para nós vermos que não estamos criando uma restrição maior até que a  
832do decreto, se bastaria a mera indicação e nós estamos dizendo que não basta a  
833indicação e tem que ser a indicação.

834

835

836(*Intervenção inaudível*).

837

838

839**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Um esclarecimento. A  
840indicação dessas entidades entre os incisos III a X é pelo § 2º desse art. 5º do Decreto  
84199274. Então, por gentileza, o § 2º diz que a indicação contará com a designação do  
842Ministro, é de praxe que esclareceu para todos os membros de que o DCONAMA  
843solicita, então, a indicação do Conselheiro do CONAMA por aquela entidade,  
844representante de trabalhadores, representante dos empresários para que o Ministro  
845venha nomear sem a própria entidade dizer quem ela quer que a represente, o Ministro  
846de Estado não poderia publicar. Agora, para esse membro, Conselheiro e ao Plenário e  
847ter o poder de voto a ideia é que o Ministro tenha confirmado e o Ministro só faz isso  
848quando a entidade encaminha o ofício e foi isso que fizemos com todos vocês.

849

850

851**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Na verdade, você tem o § 5º que os representantes das  
852entidades de trabalhadores serão indicados pelas respectivas entidades e são  
853designados..., você tem o ato que é um ato composto, um ato completo, eu não sei, na  
854verdade...

855

856

857**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – De fato a indicação é de  
858cada entidade e a designação é do Ministro de Estado. Eu acho que preservamos isso,  
859mas talvez não tenha ficado claro que a indicação será desse artigo. Podemos mais  
860uma vez, então, na proposta de Regimento usar a linguagem do decreto que fala que  
861vai seguir o rito do art. 5º.

862

863

864**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Nos dois parágrafos está colocado. Só  
865inverteríamos a ordem dos parágrafos, por uma questão de técnica (...). Não é uma  
866proposta, apenas um comentário.

867

868

869**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Aí votamos a mudança  
870da ordem.

871 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – O 1º você indica e depois vem a  
872 forma. Os setores deverão indicar...

873

874

875 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Os membros foram indicados pelas respectivas entidades e  
876 serão designados. Eu acho que aí está na ordem certa mesmo.

877

878

879 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então, sem destaques o  
880 art. 2º? Então, art. 2º aprovado por unanimidade. Art. 3º tempo para leitura.

881

882

883 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu não queria destaque e queria ter uma exata compreensão  
884 dos experts que poderiam ser convocados com base nesse § 6º, até porque depois tem  
885 uma referência no § 4º do art. 7º, que aí qualquer membro no momento do julgamento  
886 poderia pedir a participação desse especialista. Eu queria só ter uma melhor  
887 compreensão de qual é a ideia para ver se há ou não algum destaque.

888

889

890 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A proposta do § 6º do  
891 art. 3º diz que quando o assunto requerer o presidente ou maioria absoluta dos seus  
892 membros poderá decidir pelo convite de especialista para participar de reunião, a fim de  
893 subsidiar a tomada de decisão. Essa ideia foi em conversa com o representante do  
894 Ministério da Justiça até o suplente colocando a experiência dele da CTAJ, de que  
895 muitas discussões existia uma pendência técnica que levava a dúvida sobre a  
896 materialidade da infração ou até sobre a ausência de autoria daquele infrator e como  
897 tenho a certeza de que foi ele que cometeu aquele ilícito. Então, em muitos casos se  
898 tentava esclarecer como é que aquele agente fiscalizador teria chegado àquela  
899 conclusão seja sobre a materialidade ou sobre a autoria e no meio da reunião ficava  
900 aquele debate técnico e o que queremos evitar aqui na Câmara Especial Recursal é o  
901 que infelizmente anda acontecendo nas outras reuniões, de que a palavra está sendo  
902 aberta a quem vem para a reunião e a reunião é pública de fato, mas aí cada um fala o  
903 que bem entende na hora que quer. Pelo menos que pudéssemos organizar que a fala  
904 dos nossos julgamentos é de um interessado, do próprio advogado do recorrente  
905 fazendo um paralelo de sustentação oral ou uma fala permitida por nós membros para  
906 que um especialista esclarecesse aquela questão. Logicamente esse especialista deve  
907 ser indicado pelo relator diante daquela problemática e imagino que na prática é isso  
908 que vai acontecer, fica difícil aqui eu imaginar ou conseguir trazer um especialista em  
909 relação ao processo que não sou relatora, normalmente eu tentarei trazer o especialista  
910 para dar um esclarecimento para o Colegiado daquela situação técnica que nós  
911 advogados não somos capazes de decifrar. Então, foi realmente algo dessa experiência  
912 e que seria exatamente..., ou até um especialista jurídico, nós podemos trazer outro  
913 colega que teria a palavra, dada por nós para que a reunião tivesse uma ordem. Então,  
914 a finalidade é essa e no art. 7º § 4º teve a ideia de que no momento do julgamento esse  
915 especialista poderá ter uma participação solicitada a qualquer momento por membro da  
916 Câmara e não quem chega aqui pede a palavra, senão não vamos conseguir julgar os  
917 processos, nós temos uma ordem e está aberta a discussão. Foi mesmo uma opinião  
918 da experiência da CTAJ.

919

920 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Presidente, e o tempo de defesa não  
921 tínhamos que prevê também aqui? Porque aqui não estamos falando de defesa. Esse  
922 prazo aqui é do 3º.

923

924

925 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Embora o que foi  
926 relatado pelo colega Carlos Hugo, é de que, às vezes, esse esclarecimento demora um  
927 pouco, mas acho que nós podemos colocar regra sim e se for os casos, a critério da  
928 Presidência, a pedido de todos nós prorroguem.

929

930

931 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu digo com relação à sustentação  
932 oral de quem for fazer uma defesa oral. É isso que não estou entendendo, esses dez  
933 minutos não é com relação a quem vai dar o esclarecimento?

934

935

936 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O próprio recorrente é o  
937 seu procurador. A ideia é de que o requerente possa fazer uma defesa oral. No caso do  
938 especialista, que estará no § 4º do art. 7º, realmente não prevemos tempo.

939

940

941 **A SRª. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Poderia ser por analogia mesmo.

942

943

944 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Ou podemos deixar  
945 claro quando chegarmos à redação do 7º.

946

947

948 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Se você definiu para defesa um prazo,  
949 o especialista tem que ter um prazo no máximo igual.

950

951

952 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Como regra estaria  
953 estabelecendo um prazo igual, como regra suscetível a uma prorrogação dependendo  
954 da situação.

955

956

957 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Vamos tentar voltar aqui no 3º, na nossa discussão no § 6º. Eu  
958 fiquei com uma dúvida aqui para avaliarmos, quer dizer, a presidente até colocou que  
959 esse especialista deveria ser convocado pelo relator, quer dizer, em princípio o  
960 interesse era o relator. Mas, a própria redação restringe, não, muito pelo contrário, ficou  
961 restrita, é a maioria absoluta independente até dos presentes, absoluta nós somos sete  
962 membros, quer dizer, quatro deveriam coordenar com a convocação ou então a  
963 senhora como presidente. Eu acho que se de fato é importante a participação de um  
964 especialista e nessa linha de que o relator é que no primeiro momento sentaria essa  
965 necessidade de um posicionamento técnico aí ele teria essa liberdade.

966

967

968**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Parece-me que a ideia é essa mesmo,  
969só que agora está amadurecendo um pouco mais na discussão. Então, talvez a  
970proposta seja a critério do relator.

971

972

973**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Vou convocar os meus estagiários aqui, os meus universitários  
974aqui.

975

976

977**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Talvez déssemos um ajuste na redação  
978colocando que quando o assunto..., por que quando que o assunto vai requerer, na  
979verdade? Então, o relator no caso teria que propor e justificar isso. Então, eu quero  
980trazer fulano na reunião, porque é isso e isso o assunto e seria importante e etc., quer  
981dizer, eu acho que, não sei, seria nessa linha e o relator propõe isso, agora se isso é  
982automático ou precisa ser aprovado pelos membros de modo que se abrimos para isso  
983nós tivemos na CTAJ brigas por causa desse negócio e pedir vistas e daí o Conselheiro  
984chega no dia: “eu não fiz, porque eu chamei o especialista”, que vai mais 90 dias para  
985fazer o parecer sobre o negócio de saneamento, não sei se você se lembra disso  
986Alexandre, nós brigamos lá, por quê? Porque ficou no aberto no Regimento. Então, eu  
987acho que é preciso que haja uma concordância nesse aspecto sob pena de dentro de  
988um ano nós estarmos especialista em um monte de coisa de tanto assistir palestra e  
989dentro da nossa reunião nós não vamos votar os nossos processos.

990

991

992**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu acho que a redação que consta da minuta tende  
993exatamente a esse propósito, porque no art. 7º § 4º fala em solicitação por qualquer  
994membro da Câmara, de regra vai ser o relator, e no art. 6º fala que essa solicitação tem  
995que ser aprovada pela maioria absoluta e Presidência.

996

997

998**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu acho que são dois momentos, quer dizer, no art. 7º você já  
999está no julgamento. Então, no momento em que você está no calor do debate você, que  
1000não é o relator, por exemplo, tem uma dúvida você pode pedir ao especialista, que  
1001justamente está ali e já não é o auxiliar do relator, na verdade, é o auxiliar do  
1002Colegiado. A ideia que o Rodrigo está colocando aqui é avaliarmos o seguinte: se no  
1003seu processo em que você relatou já vê de antemão alguma dificuldade técnica você já  
1004pede ao Colegiado que autorize para que naquela sessão seguinte ou, sei lá, na outra  
1005sessão você possa trazer um especialista na matéria e o especialista fica ali, não  
1006necessariamente ele vá fazer uma exposição, eu acho que ele está ali, começa-se a  
1007discussão, se ninguém tiver dúvidas vamos votar sem a opinião dele. Agora, se eu  
1008chegar no meio da discussão e falar: “eu não estou entendendo essa distinção que o  
1009Geraldo colocou no voto”. Então, o doutor sabe tudo veio aqui dá uma explicação para  
1010nós e tal e parece-me que...

1011

1012

1013**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A ideia é essa deixar  
1014aberto, mas não necessariamente o relator.

1015

1016

1017 **SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Primeiro, gostaria de fazer uma  
1018 proposta de alteração, porque no art. 3º estamos falando sobre reuniões, convocações,  
1019 de reuniões da Câmara Especial, os seus parágrafos falam de reuniões e aí no 6º  
1020 ingressa aqui a questão do julgamento da decisão, seria a proposta de levar o 6º para o  
1021 § 4º, talvez aglutinar na decisão, até me parece que ele está um pouco deslocado. E  
1022 depois a proposta, eu não sei se todos concordam, a participação de especialista  
1023 poderá ser solicitada a qualquer momento por membro da Câmara, aprovada por  
1024 maioria absoluta, seria uma forma de contemplar a todos, porque a qualquer momento  
1025 pode ser solicitado tanto pelo relato, como também por qualquer um dos Conselheiros e  
1026 lógico aprovada por maioria caso todos sintam a necessidade realmente eu acho que  
1027 não, vai ocorrer uma discussão e a maioria vai decidir pelo convite ou não de  
1028 especialistas na próxima reunião. Seria a sugestão ou na mesma se ele ali estiver no  
1029 caso, porque é difícil.

1030

1031

1032 **SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu acho que talvez o § 6º esteja aqui justamente para permitir  
1033 que antecipadamente o especialista venha, justamente pelo jeito que você está  
1034 colocando pode ser que aconteça o seguinte: começa a discussão no calor do debate  
1035 vamos fazer o seguinte: não temos condições de julgar esse processo, então, vamos  
1036 deixá-lo para a pauta seguinte e vamos convocar o especialista. Talvez a ideia, não sei,  
1037 não fui eu quem fez, talvez esse § 6º esteja justamente aqui para podermos evitar essa  
1038 paralisação do processo por falta de uma informação. Agora, isso aumenta a  
1039 responsabilidade de quem vai relatar de se antecipar há uma eventual dúvida ou  
1040 questionamento técnico, realmente é mais difícil e acho que a colocação do Alexandre  
1041 tem razão.

1042

1043

1044 **SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Eu gostaria de colocar uma  
1045 preocupação que me ocorre agora quanto a esse parágrafo. Imaginemos uma situação  
1046 específica, houve um derramamento de uma substância química no rio que causou uma  
1047 poluição e etc., é toda uma matéria de fato e de prova que se você chama o  
1048 especialista na hora para dizer: “isso não causou a mortandade de peixes como está  
1049 colocado aqui, na verdade, isso foi um dano mais leve e etc.”. Isso corrobora a posição  
1050 eventual e estou dando um exemplo, que estou pensando agora, que pode corrobora a  
1051 posição do voto do relator, mas se você coloca puro e simplesmente assim talvez seja  
1052 perigoso quanto ao contraditório, porque não terá ninguém para contrapor há uma visão  
1053 específica de um especialista, que obviamente estará defendendo uma posição, nós  
1054 estamos falando de questões controversas. Então, eu vejo com certa preocupação esse  
1055 dispositivo.

1056

1057

1058 **SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Um esclarecimento. Eu  
1059 acho que essas situações em que não nos sentimos a vontade é exatamente o pedido  
1060 de vista. Então, eu acho que esse especialista pode estar na reunião e ser dada a  
1061 palavra, a nossa ideia de que ele possa participar da reunião e conforme a previsão do  
1062 art. 7º ter o uso da palavra se a maioria decidir. O que não podemos estar aqui é todo  
1063 caso está abrindo palavra ao especialista e pelo menos na nossa análise jurídica da  
1064 advocacia pública uma visão de um especialista contraposta à presunção de legalidade  
1065 e legitimidade do ato do agente da administração, é mais uma contraposição, se essa

1066 prova não é suficiente para demonstrar que o que agente relatou é a verdade, então,  
1067 isso é uma história de prova, é uma matéria também de presunção de ato  
1068 administrativo, de boa fé, de legitimidade de quem estava lá e disse que aconteceu  
1069 aquilo, foi aquilo, desconstituir isso é quase que uma previsão, uma prova impossível  
1070 muitas vezes. Agora, discutir tamanho do dano, isso tudo é uma coisa que vamos ver  
1071 no caso e vai entender se é o caso de ouvir o especialista, porque ele vai dizer: “não,  
1072 tudo que está dito nos autos não é verdade, é mentira”, eu, por exemplo, não  
1073 concordaria com essa situação ou de ouvir um esclarecimento sobre o que é espécie  
1074 tal, arbórea tal, um esclarecimento técnico específico, que é o que eu imagino que vai  
1075 acontecer. Agora, a ideia é deixar em aberto, não necessariamente pelo relator, porque  
1076 aí no meio da reunião podemos ter essa necessidade de esclarecimento, mas que  
1077 também não seja uma coisa tão garantida para evitar a paralisação da reunião e isso  
1078 ter votação.

1079

1080

1081 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Só para complicar um pouco mais.  
1082 Pode ter não só um especialista, eu acho que teria que ser pensado que vai haver uma  
1083 limitação do número de especialistas, porque assim como veio o especialista para  
1084 mostrar que o dano não foi tão grave, de repente você está trazendo outro especialista  
1085 que vai mostrar o contrário. Então, nós vamos limitar do jeito... Vai ter especialista?  
1086 Está previsto, quantos são? Quem pode? Quando se apresenta? São as três respostas  
1087 que vocês vão encontrar se quisermos enfrentar a questão.

1088

1089

1090 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Queria seguir a proposta do Alexandre no  
1091 seguinte sentido: nós pegarmos esse § 6º do art. 3º amarrar ele aqui no art. 7º e daí  
1092 quando chegarmos lá discutir conjuntamente, aí se ninguém tiver óbice ao resto do art.  
1093 3º ele fica aprovado e vamos ao art. 4º, porque no art. 7º nós vamos entrar  
1094 propriamente na questão do julgamento e nessa questão do perigo dos especialistas.  
1095 Então, nós já iríamos passando e daqui a pouco vamos chegar aqui, porque o § 6º tem  
1096 vínculo com o § 4º do art. 7º. Então, nós vamos chegar a ele aqui também.

1097

1098

1099 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Concordo, mas tenho uma sugestão de inclusão de outra  
1100 questão no art. 3º, que nós falamos no § 5º que a ausência não justificada de membro,  
1101 titular ou suplente obrigará o setor representado a indicar novo membro titular e etc. Eu  
1102 acho interessante a previsão do Regimento do CONAMA que no parágrafo único, o § 6º  
1103 do Regimento do CONAMA fala mais ou menos o que o 5º fala aqui e no parágrafo  
1104 único ele diz: a segunda ausência do representante deverá ser comunicada ao  
1105 Conselheiro titular, ao suplente e a entidade representada. Eu acho importante nós  
1106 reproduzirmos isso aqui para resguardar o interesse das entidades representadas e  
1107 pode chegar o momento que o Conselheiro falta várias vezes sem o conhecimento da  
1108 entidade e ela só ser notificada no momento que o cara faltou três vezes aqui. Então,  
1109 eu sugiro a inclusão desse parágrafo único do art. 6º do Regimento do CONAMA que  
1110 seria o novo art. 6º. No § 6º do art. 3º.

1111

1112

1113 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas as regras da  
1114 Câmara Recursal vão ser as regras da Câmara Recursal, nós não vamos utilizar regras,

1115a ideia foi exatamente evitar o que estamos vendo acontecer nas Câmaras Técnicas,  
1116Câmaras Técnicas de Assuntos Jurídicos, esqueceram de falar de algum assunto e aí  
1117tenta aplicar uma regra do Plenário que muitas vezes não funciona. Então, a ideia é  
1118amarrar, logicamente nós podemos ter deixado alguma coisa de fora e não conseguir  
1119lembrar-se de tudo, mas a ideia é amarrar. Acho interessante e vamos aguardar, então,  
1120a colocação.

1121

1122

1123**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Seria um novo § 6º.

1124

1125

1126**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Esse texto não vai para o Plenário, então,  
1127não precisamos colocar a proposta como nós usamos a temática das Câmaras, porque  
1128na Câmara nós vamos proposta de um, proposta do outro e tal e no Plenário, às vezes,  
1129muda tudo. Então, poderíamos fazer o texto direto.

1130

1131

1132**A SRª. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Bem lembrado pelo Cássio a alteração  
1133do Regimento Interno do CONAMA, por exemplo, agora tem a previsão, tem todo um  
1134estudo e a previsão de alteração do próprio Regimento do CONAMA, há dúvida se tem  
1135que passar pela CTAJ ou não, isso é uma questão que é dúvida, mas necessariamente  
1136passa pelo Plenário do CONAMA. Esse aqui da Câmara Especial Recursal é que o  
1137Decreto diz que será incluído no Regimento, mas eu acho que no mínimo por analogia  
1138pelo menos uma leitura, o Plenário não vai se deter a isso, mas teria que ser pelo  
1139menos apresentado ao Plenário.

1140

1141

1142**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então, o art. 3º está  
1143aprovado? Aprovado por unanimidade. Art. 4º é sobre a distribuição.

1144

1145

1146**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Senhora presidente, eu acredito que nesse art. 4º a única  
1147questão seja exatamente o conteúdo e o que é efetivamente essa Nota Informativa, o  
1148resto acredito que não temos maiores discussões. Aproveitando a sugestão do Júlio,  
1149que estava conversando aqui, seria só sugerir nessa cabeça do art. 4º com relação ao  
1150conteúdo da nota, que seria contento o resumo objetivo dos autos e quanto ao mérito  
1151das alegações recursais. Então, seria um resumo objetivo dos autos e um resumo  
1152também do que foi alegado no recurso, não seria uma orientação ou manifestação de  
1153conteúdo de mérito. Então, a minha proposta seria essa.

1154

1155

1156**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu estava imaginando que contendo o resumo, objetivo dos  
1157autos para mim é contra, eu acho que um resumo objetivo evidentemente você vai ter a  
1158síntese recursal, até para não mexer muito na redação eu colocaria um ponto depois de  
1159autos. Aí vai para a minuta.

1160

1161

1162**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Vocês não querem  
1163deixar claro que é para a análise do relator.

1164 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Vou colocar também o meu ponto de vista com relação para a  
1165 análise e parecer. Parece-me que a nota se torna vinculante, o relator necessariamente  
1166 vai ter que analisar essa nota e acho que não tem, eu acho que aquilo é um  
1167 instrumento de apoio e usa se quiser. Eu tenho esse receio para a análise.

1168

1169

1170 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – A sugestão seria: contendo o  
1171 resumo o objetivo dos autos para apoio a análise e parecer do relator, poderia se fazer  
1172 assim. Agora, resumo, objetivo dos autos é lógico que ela vai ser encaminhada aos  
1173 autos e logicamente funcionará como resumo, poderia tirar e não vejo nenhum  
1174 problema, porque depois nós poderíamos, então, discutir a questão do conteúdo  
1175 mínimo e poderíamos verificar essa questão aqui da Nota Informativa, como o Geraldo  
1176 falou, deixando bem aberto para posterior discussão.

1177

1178

1179 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Até porque algum problema em alguma adequação com  
1180 relação as notas vamos ver na prática e não recebemos processo, não tem Nota  
1181 Informativa ainda. Nós demos uma lida aqui na Nota Informativa, mas os problemas vão  
1182 surgir com julgamento, adequamos a Nota Informativa sem precisar estar constando  
1183 exatamente e (...), o que necessariamente deve ser abordado nessa nota. Nós falamos  
1184 que a nota genericamente deve conter o resumo, como deve ser feito isso e isso fica  
1185 fora do Regimento. Então, eu concordo com a sugestão do Cássio de conter no resumo  
1186 objetivo dos autos ponto e mais nada.

1187

1188

1189 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Em votação. Mais uma  
1190 unanimidade? Então, o art. 4º caput aprovado com a sugestão de que suprima toda a  
1191 expressão final e contendo o resumo, objetivo dos autos. Algum destaque.

1192

1193

1194 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Outra questão que a Maitê está me  
1195 lembrando aqui. Todos estão cientes de que hoje serão distribuídas e estão feitas no  
1196 modelo que foi feito que era o que nós já tínhamos, o IBAMA faz esse sistema,  
1197 recentemente o IBAMA tem uma Portaria do Presidente dizendo que os analistas  
1198 ambientais do IBAMA fazem uma nota com um caráter mais ou menos semelhante para  
1199 o julgamento do auto de infração no caso para o presidente, quando é na  
1200 Superintendência tem outra Comissão Julgadora. Então, foi uma adaptação dessa nota.

1201

1202

1203 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Algum destaque para os  
1204 parágrafo? Só esclarecendo o § 1º, a ideia de no mínimo três por reunião. Os membros  
1205 acham razoáveis?

1206

1207

1208 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – É aquela sua observação da  
1209 prescrição, os processos terão prioridades com a prescrição.

1210

1211

1212 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – No art. 5º esta  
1213 esclarecida a preocupação com a prescrição tanto em relação a critério de distribuição,  
1214 quanto à ordem de julgamento. Então, preferimos criar um artigo colocando essa ideia  
1215 para todas as hipóteses. Então, realmente o art. 4º está falando só sobre a forma de  
1216 distribuir quantos processos, essa Nota Informativa estaria disponibilizada pelo menos  
1217 no momento da convocação, senão quando da distribuição no momento da  
1218 convocação, que será, conforme art. 3º, dez dias de antecedência em reunião ordinária  
1219 e cinco dias em reunião extraordinária. Extraordinariamente, por uma impossibilidade  
1220 nós colocamos um pouco menos do que dez dias em reuniões ordinárias. Então,  
1221 ficariam sete dias, mas a nossa ideia é de que vocês já saiam toda a reunião com a  
1222 Nota Informativa lá.

1223

1224

1225 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Só para tirar uma dúvida aqui com relação a essa quantidade  
1226 mínima de três processos. Já para a próxima reunião, quer dizer, nós temos dezenove  
1227 processos, quer dizer, não estamos considerando então o representante dos  
1228 trabalhadores, mas nós somos sete, porque senão não daria esse número e vamos  
1229 dividir por seis ou vamos dividir só pelos presentes, porque veja: o § 4º diz que o  
1230 ausente, então, na verdade, nós vamos dividir por seis, não vamos dividir os  
1231 trabalhadores. Concordamos que pela regra que prevaleceu no § 1º do art. 2º há a  
1232 necessidade da indicação do Ministro, não é isso? Então, não poderíamos distribuir  
1233 hoje para o representante dos trabalhadores, não é isso? Porque se formos distribuir  
1234 não vamos ter o número mínimo de processos. É uma dúvida, não é destaque, é só  
1235 uma dúvida para refletirmos. Senão eu acho que vamos descumprir o Regimento que  
1236 estamos aprovando hoje, mesmo que provisoriamente.

1237

1238

1239 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – O Ministro não poderia dar uma Portaria Retroativa a  
1240 designação de sexta-feira, isso eu acho que talvez... É verdade.

1241

1242

1243 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu queria só esclarecer  
1244 que em relação à entidade dos trabalhadores já houve a indicação dos advogados, falta  
1245 só à publicação do Ministro designando para compor. Então, eu acho que isso nós  
1246 poderíamos resolver no momento da distribuição, mas aprovado o Regimento nós  
1247 temos que dar um jeito de cumpri-lo, vamos cumpri-lo não se preocupe, nem que a  
1248 Nota Informativa venha posteriormente, mas não se preocupem isso nós vamos ver e  
1249 possivelmente processo não falta para distribuir. Mas aí é sorteio. Vocês querem dizer  
1250 que é sorteio em reunião? O § 1º do art. 4º não especifica se esse sorteio será em uma  
1251 sessão, a ideia que imaginamos que sim, a cada sessão haverá distribuição de pelo  
1252 menos três para a sessão posterior para publicizar o sorteio.

1253

1254

1255 **A SRª. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Seria sortear os que seriam para  
1256 entidades dos trabalhadores com entrega, após a designação.

1257

1258

1259 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Haveria hoje um sorteio para todos e a distribuição para quem  
1260 já pode receber os processos. Então, as entidades que estão aqui presentes e o MJ já

1261receberiam os processos agora e já sorteados aguardaríamos a designação por  
1262Portaria do Ministro sorteados, porém não distribuídos e entregues. Essa é a minha  
1263sugestão.

1264

1265

1266**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O DCONOMA informa  
1267que é possível sim sabermos mais três processos que estariam nessa linha de risco de  
1268prescrição, sabemos que têm vários que vão prescrevendo em 2010 poderíamos,  
1269então, colocar nessa priorização de que mais três, sejam esses do universo de  
1270prescrição em 2010 para serem distribuídos. Para o momento da tarde podemos até já  
1271vir com os números e aí a entidade dos trabalhadores aguarda a elaboração da Nota  
1272Informativa para pegar de fato os autos e já podemos fazer o sorteio à tarde com mais  
1273três. Então, em princípio seriam distribuídos mais dois processos, 21 processos, já têm  
1274dezenove e só mais dois.

1275

1276

1277**O SR. GERALDO (ICMBio)** – A princípio concordo também, mas acho melhor  
1278discutirmos isso por ocasião da distribuição para não mutuar o andamento do  
1279Regimento.

1280

1281

1282**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então, art. 4º aprovado?  
1283Todos concordam? Com a alteração do caput: art. 4º aprovado com a alteração do  
1284caput já proferida, todos os parágrafo também aprovados. Vamos lá. Quem decidir o  
1285teto da reunião de amanhã? Vou ter que trabalhar durante o almoço e voltar. Querem  
1286decidir sobre o teto? Nós voltamos da reunião agora de manhã 12h30min, proposta de  
1287encerrar e voltar as 14h00min. Pode ser? Tomara que terminemos isso hoje. Art. 5º  
1288esclarece a prioridade de prescrição, de distribuição e de julgamento em função da  
1289prescrição do risco de prescrição.

1290

1291

1292**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Só uma dúvida, aqui presente. Essa questão da prioridade e  
1293prescrição como nós vamos, quer dizer, nesses casos que temos parece que tem uma  
1294evidência, nós temos casos em que há prescrição para janeiro. Então, nós de fato só  
1295temos aí uma única reunião, não teria outra opção, mas o que nós consideramos?  
1296Porque essa é a primeira pauta, foi o que o Rodrigo falou, se nós começarmos e não  
1297conseguir julgar os nossos 40 e tantos processos, que imaginamos ter por sessão e  
1298pela regra de que automaticamente os que não são julgados vão indo para a sessão  
1299seguinte, não é a nossa intenção evidentemente, mas podemos criar aí, infelizmente,  
1300um passivo e como seria avaliada essa prescrição um mês, dois meses, três meses,  
1301enfim, como é que nós avaliariamos isso para também não prejudicar a ordem  
1302cronológica de distribuição. Nós também temos que ter um limitador do nosso  
1303subjetivismo para fins de identificação das materiais que estariam prescrevendo.

1304

1305

1306**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Você acha interessante colocar alguma disposição sobre  
1307isso já no Regimento amarrando? Eu acho interessante o artigo, por mim está Ok,  
1308talvez a redação perante os demais tivesse prioridade perante os demais na

1309distribuição, no Regimento e no julgamento, eu inverteria a ordem só da redação, mas  
1310eu acho que poderíamos decidir na sessão o que seria distribuído ou não.

1311

1312

1313**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu só tenho receio dessa exceção virar a regra e não termos  
1314mais de fato o respeito, a distribuição, quer dizer, a chegada e ficar sempre..., a cada  
1315sessão sempre tenho 20 e 30 que vão prescrever daqui há quatro, cinco, seis meses,  
1316sete ou oito, quer dizer, meu único receio é a exceção se tornar regra e perdermos um  
1317pouco o controle da distribuição.

1318

1319

1320**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Poderíamos colocar em um parágrafo dizendo:  
1321consideram-se em vias de prescrição os processos que irão prescrever no prazo de três  
1322meses, quatro meses, cinco meses. Eu acho que isso talvez atendesse.

1323

1324

1325**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – É um esclarecimento em  
1326relação à lei que trata da prescrição da pretensão punitiva, que o julgamento  
1327interrompe. Então, mas aí existe também certa demora em o DCONAMA encaminhar  
1328isso ao MMA para a publicação do Ministro e tudo que vai ser publicado pelo Ministro  
1329passa pela Consultoria Jurídica. Então, se, por exemplo, julgarmos na véspera pode  
1330haver uma preocupação ou uma argüição de que não chegou a ser publicado no Diário  
1331Oficial em tempo hábil e aí vale o dia da decisão ou o dia da publicação? Então,  
1332poderíamos colocar uma margem de tempo que dê uma segurança de que daria  
1333condições de processar isso e publicar o mais rápido possível e a ideia na organização  
1334do apoio do DCONAMA, que nós já combinamos, é de colocar um papel, taxar e o  
1335analista fazer a contagem, indicar ali, como se faz na Justiça, por estantes os próximos  
1336tempos e dias eles farão o trabalho e vamos ter uma visão maior. Que tal três meses no  
1337mínimo?

1338

1339

1340**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu estou fazendo essa avaliação de três meses, porque temos  
1341que pensar o seguinte: tem um pedido de vista, tem a possibilidade do especialista, que  
1342ainda não resolvemos, porque isso também pode gerar o adiamento sem ser um pedido  
1343de vista. Talvez imaginarmos que no momento se formos de fato distribuir ou sortear a  
1344distribuição nas seções sempre pensando para a sessão seguinte, não sei se vai ser  
1345assim, é um marco, é o momento de você avaliar aquilo que tiver para prescrever nos  
1346próximos três meses teria prioridade naquele sorteio. Eu acho que no setor realmente  
1347sem maiores reflexões pensando no pedido de vista, no adiamento em função do  
1348especialista você já tem 60 mais uma margem de 30, que é o tempo que precisamos  
1349para a outra sessão, eu acho que são 90 dias. Eu acho que aí você cria um pouco  
1350mais...

1351

1352

1353**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Proposta de redação: consideram-se em vias de  
1354prescrição para os fins do caput os processos de auto de infração... Consideram-se  
1355como processos em via de prescrição aqueles em que na data do sorteio estejam até  
1356três meses. Mas, a redação não está ficando boa.

1357

1358 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Em relação ao que nós  
1359 consideramos em vias de prescrição, em relação aos processos que estão aqui para  
1360 que reflitamos sobre o andamento das próximas reuniões. O DCONAMA avaliou que  
1361 muitos estariam, não sei o número ainda, prescreveriam em 2010. Então, a ideia de que  
1362 não estando tão próximos, por exemplo, no segundo semestre de 2010 fosse colocado  
1363 aos poucos junto com os prescritos, isso é uma coisa também que queríamos priorizar,  
1364 os que consideramos já prescritos queremos enfrentar, até para criar talvez o  
1365 entendimento da Câmara, por exemplo, dentre esses que vocês receberão hoje nessa  
1366 primeira reunião tem os três sob risco de prescrição na forma que o IBAMA entende e  
1367 vários que nós também consideramos prescritos para que criemos praticamente...  
1368 Então, o que está longe de prescrição... Em relação aos 150 que já estavam na CTAJ,  
1369 então, estamos em um universo de prioridades que chegou aqui que estava parado na  
1370 CTAJ. Então, tenho um universo de cerco de 150 processos e dentre eles colocamos  
1371 os que estão para a segunda reunião, sobre risco de prescrição até março e os outros  
1372 vão ser em relação ao que nós já consideramos prescritos, mas que já estava na CTAJ  
1373 parado. Então, o critério é de chegada, é de paralisação aqui no CONAMA. Para a  
1374 segunda reunião estamos pensando em colocar, mesclar também outros que  
1375 prescrevem em 2010, não necessariamente no começo, e já incluir também outros  
1376 prescritos. A ideia é que nós definimos o que já está prescrito e depois comece a  
1377 enfrentar o que vai chegar por ordem cronológica.

1378

1379

1380 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Presidente, primeiro tirar uma dúvida, quer dizer, para a  
1381 próxima reunião nós estamos estabelecendo uma prioridade, para os que vão  
1382 prescrever independente da visão de quem e daqueles que estão prescritos.

1383

1384

1385 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O universo da ordem de  
1386 chegada, dos 147 que já estavam aqui, e acho que em ordem de chegada a maioria é  
1387 prescrita.

1388

1389

1390 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Dos prescritos, na verdade, não é uma ordem de chegada dos  
1391 prescritos, os prescritos estão em ordem de chegada.

1392

1393

1394 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Na antiga CTAJ.

1395

1396

1397 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Não é uma regra especial de chegada de prescritos. Há uma  
1398 coincidência dos que estão prescritos terem chegado primeiro, porque senão estamos  
1399 priorizando o prescrito. Eu acho que nós estamos perdendo um esforço.

1400

1401

1402 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Porque de regra os mais antigos chegaram primeiro vão  
1403 estar prescritos.

1404

1405

1406A SR<sup>a</sup>. **GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então, o DCONAMA  
1407esclarece que no fundo é por critério de chegada sim. Agora, provavelmente vamos  
1408passar algumas próximas reuniões julgando coisas antigas da CTAJ que prescreveram  
1409na CTAJ. Então, a prescrição foi algo que aconteceu, mas a ordem colocada para  
1410distribuição é em função da antiguidade aqui no CONAMA, não pela antiguidade do  
1411auto de infração, de chegada no CONAMA.

1412

1413

1414O SR. **CÁSSIO (CNI)** – Eu acho que a norma aqui no Regimento está clara, quer dizer,  
1415os que estão em vias de prescrição têm a prioridade, prescrito não tem prioridade, até  
1416porque seria um esforço nosso aqui com todo respeito. Os prescritos vão entrar na  
1417distribuição do ato normal do art. 4º.

1418

1419

1420O SR. **JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Só para esclarecimento. Isso significa  
1421que nós vamos apreciar aqui mesmo os processos que estão prescritos, que o próprio  
1422CONAMA entendeu que está prescrito.

1423

1424

1425A SR<sup>a</sup>. **ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – É porque o DCONAMA vai fazer uma  
1426análise com base na interpretação dada pelo IBAMA. Como prescrição é uma matéria  
1427que não é tão objetiva o marco inicial da prescrição pode ser derrubado pelo relator.

1428

1429

1430O SR. **JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – A minha pergunta é de ordem prática,  
1431se aqueles processos que o IBAMA entender que está prescrito eu acho que não  
1432merece apreciação.

1433

1434

1435A SR<sup>a</sup>. **GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A forma de contagem é  
1436que é seguindo o entendimento jurídico e o IBAMA segue, mas não há nos autos uma  
1437manifestação do IBAMA dizendo que já estaria prescrito. Como está sob análise do  
1438CONAMA quem vai ter que declarar a prescrição é o CONAMA. Então, assim não  
1439existe nada nos autos o IBAMA declarando de que ele realmente: eu reconheço que  
1440minha pretensão punitiva já está prescrita e como os autos estão aqui não temos  
1441motivo para devolver para o IBAMA analisar isso. Apenas a forma de contagem  
1442tradicionalmente como a Procuradoria do IBAMA vem entendendo, os analistas fazem  
1443uma análise prévia, mas nada registrado nos autos.

1444

1445

1446O SR. **ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Talvez eu possa esclarecer. Eles  
1447não vieram prescritos, prescreveram aqui. Então, quer dizer, o IBAMA não sabe de  
1448nada, vamos colocar assim, o IBAMA julgou, houve um recurso e foi aportou aqui no  
1449CONAMA. Durante esse período prescreveu, quer dizer, esse entendimento que o  
1450IBAMA tem é justamente aquele problema que vamos voltar a Nota Informativa, o  
1451DCONAMA não pode em uma Nota Informativa dizer que está prescrito e volta, porque  
1452aí já determina o julgamento, você vai mandar cancelar a multa e tudo.

1453

1454

1455 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Mas, eu estou fazendo a colocação  
1456 até para a economia processual. Se aqueles processos que o IBAMA puder se  
1457 manifestar e entender que está prescrito não precisam ser apreciados pelo Plenário.  
1458 Nós podemos devolver a competência, é uma proposta, nós podemos inclusive  
1459 devolver esse processo para o IBAMA, se ele já tiver e souber que o processo houve a  
1460 prescrição e o IBAMA, que é quem fez a atuação, aqui é uma Câmara Recursal, nós  
1461 vamos analisando alguma coisa que o próprio agente que autuou se reconhece que  
1462 houve a prescrição eu acho que uma discussão desnecessária iria trazer problema para  
1463 a Plenária.

1464

1465

1466 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Eu acho que é o seguinte: a  
1467 prescrição da pretensão punitiva, quem tem que analisar essa prescrição é justamente  
1468 a Câmara Recursal, a Câmara Recursal vai dizer assim: analiso, está prescrito,  
1469 promova a baixa do débito, é uma decisão, IBAMA promova a baixa do débito, IBAMA  
1470 devolva os bens apreendidos, eu não sei, vai ter que ser uma decisão aqui da Câmara  
1471 Recursal para que o IBAMA promova e depois também tem outro detalhe, nós vamos  
1472 ter que definir o que será feito para apurar essa eventual responsabilidade, prescreveu  
1473 onde na CTAJ? Prescreveu. Prescreveu onde aqui no CONAMA? Prescreveu. O que  
1474 será feito? Porque o IBAMA, no caso foi quem autuou, tecnicamente cumpriu e aqui  
1475 ocorreu a prescrição. Eu acho uma decisão de mérito sim à prescrição, a decadência e  
1476 acho que tem que ser definida na Câmara Recursal e é lógico uma decisão que vai ser  
1477 mais curta e não há uma necessidade de refutar tudo, mas tem que ser devolvido com  
1478 decisão aqui da Câmara. É o que eu acho.

1479

1480

1481 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – O decreto das infrações ambientais diz  
1482 que há necessidade de apuração da responsabilidade administrativa em caso de  
1483 prescrição. No caso que vamos enfrentar nos próximos meses me parece uma coisa  
1484 razoavelmente simples, mas tem que haver uma decisão nesse sentido. A CTAJ parou  
1485 de se manifestar quando houve a previsão da Câmara Especial Recursal, os decretos  
1486 que previam o julgamento dos crimes ambientais estavam sendo alterados e depois  
1487 houve uma lei que extinguiu essa competência, por isso não houve antes a convocação  
1488 dessa Câmara, mas isso tudo tem que ser avaliado e apreciado. Mesmo que seja uma  
1489 decisão razoavelmente singela de dizer: “está resolvida a questão ou não”, ficou parado  
1490 na mão do Conselheiro, porque têm situações delicadas, isso enseja apuração de uma  
1491 responsabilidade do Conselheiro que saiu da entidade e ficou com os processos e não  
1492 devolveu, porque tem casos como esse. Então, tem uma questão aí que envolve uma  
1493 análise e um julgamento, o que o DCONAMA faz na sua nota é simplesmente dizer pela  
1494 interpretação do IBAMA esse processo, não vamos dizer se está prescrito, então,  
1495 vamos dizer uma coisa meio assim: as datas de julgamento foram tais, a última decisão  
1496 tal. Só isso. Talvez seja o caso de olharmos para as próximas com esse olhar um  
1497 pouco mais limitante.

1498

1499

1500 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Só um esclarecimento.  
1501 Quando eu conversei com os analistas eles estavam exatamente perguntando como é  
1502 essa questão da prescrição, porque nós temos uma forma de contar e vai querer  
1503 indicar. Eu disse: olhem, coloquem sempre a data, eu tinha pensado na linguagem

1504poderá para deixar bem claro que os membros decidiriam. Agora, eu acho que  
1505podemos permanecer com essa questão da indicação de datas que conhecemos que  
1506são marcos ou de interrupção ou de suspensão ou como a última data valendo  
1507normalmente a data da última decisão, que o processo ficou parado, essa questão de  
1508vista o que brincamos do “ao,ao,ao ao fulano, ao cicrano”, há julgamento na próxima  
1509reunião, nada disso é capaz de interromper ou suspender a prescrição, infelizmente só  
1510intercorrente, porque é despacho, mas nada em relação à pretensão punitiva mesmo.  
1511Então, só pedimos aos analistas que indiquem essas datas, florestal houve aquela  
1512decisão de data tal.

1513

1514

1515**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu vou insistir um pouco e vou usar do  
1516meu direito de ser burro que é o seguinte: nós estamos em uma situação que ao ser  
1517feita essa análise, eu entendo que houve a perda do objeto do recurso, porque se o  
1518próprio órgão que promoveu a autuação reconhece a prescrição, o analista chegou à  
1519conclusão que houve a prescrição do DCONAMA. Tudo bem, mas vamos lá...

1520

1521

1522**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Você estava partindo do pressuposto  
1523que é a mesma coisa.

1524

1525

1526**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Não é partindo do pressuposto que é  
1527a mesma coisa. É tentar entender se haveria a possibilidade de que essa análise fosse  
1528feita pelo próprio IBAMA, o IBAMA pode fazer uma triagem dos processos que ele  
1529entende que está prescrito. Ele está trazendo uma atribuição administrativa para nós  
1530aqui.

1531

1532

1533**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Pensamos nisso, mas não vimos, nos  
1534que já estão aqui, nós não vislumbramos competência para isso, a não ser que aqui  
1535elaboremos um raciocínio um pouco melhor.

1536

1537

1538**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Mas, eu estou propondo o seguinte:  
1539se a Câmara entender, chegar ao entendimento que estou propondo, você vai ter vários  
1540processos aqui, aliás, deixe-me fazer só um parêntese para poder mostrar a minha  
1541linha de raciocínio, é o que vocês levantaram, nós estamos prejudicando todo o  
1542andamento do presente e do futuro por conta de um passivo de processos que existem  
1543aqui, vamos trabalhar um pouco com uma súmula vinculante usando os princípios que  
1544estão começando a entrar na cabeça do judiciário brasileiro. Nós podemos se  
1545entendermos que os processos houve a prescrição de uma forma geral a questão da  
1546competência nós podemos atribuir, podemos chegar a conclusão que esses processos  
1547podem ser realizados pelo o IBAMA, se o IBAMA, que é o agente que aplicou a multa,  
1548entender que o processo está prescrito para que isso vai ser objeto de recurso, é uma  
1549perde de objeto, é uma energia e é um retrabalho desnecessários.

1550

1551

1552 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Com relação ao passivo eu acho que a ideia da Câmara  
1553 é exatamente temporal para julgar o passivo.

1554

1555

1556 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Mas, é porque tem dois passivos, só  
1557 esclarecendo. Tem um passivo mais passivo, que são os antigos da CTAJ, um universo  
1558 de 150 mais ou menos e têm os outros que vieram do período que a CTAJ não se  
1559 reunia mais até a edição da lei e que estão chegando agora e ainda têm outros que  
1560 chegam agora, porque são processos em que o autuado antes tinha o direito de  
1561 apresentar o seu recurso até o dia anterior à publicação da lei que extinguiu essa  
1562 competência do CONAMA. Então, ainda tem processos que chegam do IBAMA agora,  
1563 porque estavam nessa situação. Então, nós temos que ter um cuidado, só porque  
1564 realmente se conseguirmos elaborar uma maneira de não precisar trabalhar em cima  
1565 de processos que já estão mortos na prática é melhor, só que nós não alcançamos  
1566 previamente a competência de como resolver isso, porque é uma competência de  
1567 julgamento e não de um analista que é do DCONAMA e que está ali fazendo...

1568

1569

1570 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Até porque nós vamos contra a própria ideia da nota, que  
1571 é só orientar ou indicar, nós até estávamos criticando em algum momento essa  
1572 indicação e poderá ter ocorrido a prescrição nós já estávamos discutindo se poderia  
1573 fazer isso ou não.

1574

1575

1576 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Nós somos uma Câmara Recursal, se  
1577 o recurso é desnecessários, isso não é preciso ser apreciado, quando há prescrição o  
1578 recurso morreu.

1579

1580

1581 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Mas, com relação à perda de objeto, mesmo comparando  
1582 com judiciário, quem declara essa perda de objeto é o próprio Tribunal.

1583

1584

1585 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – O Tribunal declara perde de objeto a  
1586 pedido da parte, mas o que nós estamos discutindo aqui, primeiro, usar o princípio de  
1587 que se a declaração da perda do objeto é pela perda do objeto, ou seja, se o órgão, ele  
1588 chegar à conclusão, o IBAMA, de que está prescrito não preciso analisar o recurso,  
1589 porque a multa não vai ser aplicada, a multa deixou de ser a razão de ser da  
1590 penalidade.

1591

1592

1593 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu entendo que nesses casos já acabou a competência  
1594 do IBAMA para atuar nesses efeitos, já foram submetidos ao CONAMA. Então, as  
1595 atribuições do IBAMA já se exauriram.

1596

1597

1598 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Então, Júlio, se isso tivesse no IBAMA e  
1599 prescrevesse não teria nenhuma razão de o IBAMA mandar para cá, a própria  
1600 autoridade reconhece a prescrição. Como houve a apresentação de um recurso e a

1601prescrição se operou aqui no âmbito desse Conselho, então, vejo que não é o caso de  
1602devolver para o IBAMA para que o IBAMA diga: “prescreveu no CONAMA”, não é aqui  
1603e digo: “o técnico analista não tem uma atribuição legal para dizer: poxa, há sete anos  
1604esse processo aqui está morto”, ele não pode fazer, por mais que ele veja. Então, vai  
1605acabar caindo aqui, não tem jeito, porque aqui é a última instância recursal, na verdade,  
1606a prescrição se reconhece, você não declara, você reconhece a prescrição.

1607

1608

1609**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu queria fazer uma observação. Em uma situação como essa  
1610aí e acho que em caráter excepcional, porque sou completamente contra esse  
1611julgamento por relação, mas nós poderíamos de alguma maneira imaginar e se  
1612relacionar todas essas situações, eu sei que isso violaria também o sorteio, mas eu  
1613acho que o nosso relator do IBAMA seria a pessoa mais indicada para avaliar e chegar:  
1614“olha, são essas situações prescritas e o julgamento por relação, tenho 30 processos,  
161520 processos prescritos e aí você teria um julgamento da Câmara. Eu tenho muita  
1616restrição a esses julgamentos com relação, mas talvez nós pudéssemos depois de  
1617aprovar o Regimento, não sei se seria o caso de constar que não, concretamente,  
1618realmente vamos funcionar de maneira temporária para poder resolver essas situações,  
1619não sei se o DCONAMA tem uma avaliação desse universo, de quantos estariam  
1620prescritos nessa concepção, nessa avaliação e poderíamos pensar em alguma coisa de  
1621fato.

1622

1623

1624**A SRª. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Nós não temos dessa maneira  
1625consolidada, como você está colocando, não, temos assim mais ou menos separados  
1626por data e na hora que vamos descobrindo, por enquanto ainda está nesse método e  
1627não está ainda uma coisa consolidada.

1628

1629

1630**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Até voltando atrás. Eu falei para você, porque teria mais  
1631legitimidade você como representante do IBAMA ser um relator para chegar e falar:  
1632“prescrito”, mas eu acho que a relação e faço aqui e deixo gravado em não ver com  
1633bons olhos o julgamento por relação, mas talvez em uma situação como essa onde o  
1634próprio órgão reconhece que há a prescrição nós pudéssemos evoluir justamente para  
1635pode ganhar tempo.

1636

1637

1638**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Não sei se o Alexandre vai querer falar, mas não é o  
1639próprio órgão que reconhece, o CONAMA.

1640

1641

1642**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Na verdade, ele falou tudo,  
1643porque eu ri, o IBAMA não está reconhecendo, na verdade, está sendo utilizada uma  
1644contagem que hoje é utilizada pelo IBAMA, mas o caso aqui, deixar bem claro e  
1645registrado, o órgão não está reconhecendo e quem tem que reconhecer aqui é o  
1646CONAMA, por quê? Porque aportaram aqui e aqui permaneceram até que  
1647eventualmente tenha ocorrido a prescrição. Então, na verdade, tudo bem, com relação  
1648à questão da relação, o relator do IBAMA analisar e verificar no seu voto que aqueles  
1649processos atualmente encontram-se prescritos para que seja reconhecida pelo

1650CONAMA, por nós, aí tudo bem, deixando claro que o IBAMA não está reconhecendo  
1651nada.

1652

1653

1654**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Quando eu falei órgão me referi ao CONAMA e não ao IBAMA.

1655Eu não fui objetivo.

1656

1657

1658**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Só mais um comentário a esse respeito. Eu acho que

1659isso seria uma pauta muito interessante para colocações extraordinárias, uma pauta

1660extraordinária só para julgar processos indicados como vencidos, como prescritos na

1661Nota Informativa.

1662

1663

1664**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu queria deixar claro, a

1665previsão de nossas reuniões é mensal, não sei se extraordinária de praxe, nós

1666sabemos que vários prescreveram já.

1667

1668

1669**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Aqui é bom lembrar que a

1670prescrição a fulmina a cobrança, mas nós temos que também julgar o auto, porque aí

1671que é o problema do julgamento, você está fulminando a cobrança, mas você pode

1672julgar que aquela pessoa, aquele auto é rígido, tenaz e merece ser mantido, porém ele

1673não poderá ser cobrado e aí quando você fala isso você vai irradiar isso para os outros,

1674que são os embargos, que são as apreensões e uma série de coisas.

1675

1676

1677**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Deixamos, então, o art.

16785º para o período da tarde.

1679

1680

1681 *(Intervalo para o almoço).*

1682

1683

1684**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Boa tarde. Vamos dar

1685continuidade à nossa primeira reunião da Câmara recursal, paramos ainda sem

1686votação, artigo quinto. Alguma sugestão de destaque, proposta de redação?

1687Praticamente estava consensuado, o que é a necessidade de definir vias de prescrição.

1688Alguma sugestão?

1689

1690

1691**O SR. GERALDO (ICMBio)** – A minha sugestão seria consideram-se em vias de

1692prescrição aqueles processos cuja prescrição ocorrerá, segundo indicação do

1693DCONAMA, até 3 meses após a realização da sessão. Seria o parágrafo único. Se

1694quiser que eu repita.

1695

1696

1697 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – A gente tem que verificar se na verdade a gente vai ter o sorteio  
1698 sempre em sessão. É porque a gente já passou o parágrafo primeiro do quarto, e ele  
1699 diz só por meio de sorteio de lote de no mínimo. Não ficou...

1700

1701

1702 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Como nos estamos  
1703 preocupados, tanto no momento da distribuição, quanto do julgamento, de priorizar os  
1704 em vias de prescrição, que a gente para esse assunto pudesse criar a regra que  
1705 poderá, extraordinariamente, ser levados a julgamento processos não distribuídos, mas  
1706 desde que a nota chegue com antecedência, se tiver que fazer o parecer um pouco em  
1707 cima da hora. Acho que a gente pode abrir o outro parágrafo. Não tem problema estar  
1708 deslocado do quarto, não. Se quiser acrescentar a ideia no artigo anterior também,  
1709 acho que, se todos concordarem, não vejo problema.

1710

1711

1712 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – É, que possa ocorrer, ninguém  
1713 ainda decidiu.

1714

1715

1716 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Queria registrar também  
1717 uma preocupação, enquanto presidente da Câmara, de algum processo que a gente  
1718 não tenha ventilado ou que chegue do IBAMA, por exemplo, já em vias, mas nós já  
1719 tínhamos sorteado na sessão anterior, se poderia excepcionalmente incluir em pauta,  
1720 desde que concedido a nota informativa a todos com antecedência mínima de tantos  
1721 dias. Porque já pensou algum que recebamos que prescreva e seja com menos de 3  
1722 meses, não deu para distribuir por sorteio. Acho que uma distribuição excepcional, por  
1723 esse motivo. Para não cair nas nossas costas por. Porque me preocupa...

1724

1725

1726 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Isso seria distribuído fora da sessão?

1727

1728

1729 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Sim. Vamos dizer que  
1730 nós marcamos uma sessão até com mais de um mês, um intervalo maior de um mês, e  
1731 chega um processo que prescreve em 20 dias. Se eu não puder marcar uma  
1732 extraordinária, e vai ter que ser distribuído para a gente julgar isso, vai prescrever antes  
1733 da sessão posterior.

1734

1735

1736 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu acho que isso seria o caso de uma extraordinária.  
1737 Poderia, eventualmente, ser marcado para o mesmo dia da ordinária. Não sei se eu  
1738 estou...

1739

1740

1741 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Será que é preciso  
1742 esclarecer que poderá haver distribuição e julgamento fora dessa regra, em caso  
1743 extraordinário?

1744

1745

1746 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu acho que isso não é necessário, porque é  
1747 extraordinário, não tem essa previsão, mas se você pode sortear na reunião anterior  
1748 não precisa de uma convocação extraordinária. A ideia do extraordinário é exatamente  
1749 você não precisar estabelecer isso na sessão anterior, porque se você tem como fixar  
1750 os processos que serão distribuídos na reunião anterior, você não precisa de uma  
1751 extraordinária, você convoca, entra na pauta para a ordinária seguinte.

1752

1753

1754 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – E se entre uma  
1755 sessão... A minha previsão... É porque eu trabalhei com os processos que estavam  
1756 aqui. Se nesse intervalo chega um processo encaminhado pelo IBAMA, estavam lá  
1757 encostados e vai prescrever em 15 dias. Desde que nós tivéssemos uma regra mínima  
1758 de consideração com os membros, de disponibilizar nota informativa para todos. Lógico  
1759 que vai ser distribuída, alguém vai ser o relator, e que no mínimo eu convoque a  
1760 extraordinária, aqui que já votamos que será uma convocação com no mínimo 5 dias de  
1761 antecedência, que nesse momento na convocação já fosse disponibilizada a nota para  
1762 todos, para sabermos que daqui a 5 dias, a historinha no mínimo do que vamos ter que  
1763 julgar. Só deixar isso claro, que teria que ir... Eu posso fazer essa distribuição, atípica, e  
1764 posso, e a nota vai seguir na convocação, que aqui já votamos que são 5 dias antes.  
1765 Eu acho interessante, porque infelizmente, conhecemos, não é Geraldo, a realidade?  
1766 Muitos processos se escondem dentro do IBAMA e aparecem do nada, às vezes isso  
1767 acontece. Aí, fora o volume. Tem procuradorias que têm milhares de processos e às  
1768 vezes a organização foge. Provavelmente até são coisas que estão na presidência,  
1769 doutor Alexandre não vai deixar acontecer, mas pode estar com a decisão do Estado, lá  
1770 parado. Com recurso dirigido ao CONAMA.

1771

1772

1773 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Pode estar com recurso já  
1774 interposto e ainda paralisado para análise das equipes técnicas e etc. Isso infelizmente  
1775 pode acontecer porque a triagem vem sendo realizada, mas em algumas unidades do  
1776 IBAMA, são 15 mil, 20 mil processos, é um problema que nós estamos lutando para  
1777 superar, mas é uma realidade e não podemos fechar os olhos a isso.

1778

1779

1780 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – A ideia seria, qual seria a sugestão?

1781

1782

1783 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Abrir um parágrafo  
1784 permitindo que, também por motivo de prescrição, fosse possibilitada a distribuição ou  
1785 inclusão na pauta de julgamento, desde que com 5 dias de antecedência, ou dentro de  
1786 uma reunião extraordinária. Porque no exemplo de Geraldo, achei interessante, se a  
1787 gente quer incluir... Distribuimos 21 na regra, 3 para cada, mas apareceu outro e já  
1788 estamos a uma semana daquela sessão. Eu teria permissão para tratar como se fosse  
1789 marcar uma extraordinária no mesmo dia da ordinária, para não pedir para vocês virem  
1790 numa outra data, mas seria uma distribuição e julgamento extraordinário e pelo menos  
1791 preservando o tempo de antecedência para vocês saberem que processo é esse, que  
1792 vamos ter que julgar na próxima reunião. O que vocês acham? Pelo menos em 5 dias.  
1793 Porque o relator vai ter que trazer um voto. Agora, nós não temos a história contada,  
1794 nem em nota informativa.

1795 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Estou vendo de duas maneiras. Se formos olhar essa questão  
1796 do prazo de 5 e 10 dias, que você está colocando, ele está no § 1º do art. 3º. Eu acho  
1797 que é uma questão. Convocação para sessão é uma coisa. A distribuição do processo  
1798 é outra. Então, vou dar um exemplo, vamos supor que hoje, no final da nossa sessão,  
1799 façamos a distribuição dos processos, mas nós hoje não tivéssemos condições de  
1800 definir quando seria a nossa próxima sessão. O que o § 1º do art. 3º diz? Que em até  
1801 tantos dias eu posso marcar a convocação, mas eu já tenho o processo distribuído  
1802 desde hoje. Ou seja, se eu esperei a convocação para relatar os meus processos é  
1803 problema meu. Se eu já fui relatando desde o momento da distribuição é outra. Então,  
1804 eu tive um prazo razoável para poder analisar o processo. Eu tenho muito receio de  
1805 utilizarmos esse prazo para fins de distribuição, pauta e julgamento. Aí vamos chegar à  
1806 conclusão de que um processo, porque está em vias de prescrição o relator vai ter 5  
1807 dias para analisar, instruir e trazer para julgamento. Aí eu acho temerário. Por isso que  
1808 eu volto àquela questão. O Regimento, quando trouxe aqui no § 1º do art. 4º falou que:  
1809 é por meio de sessão, desculpe, que é por meio de sorteio, mas não definiu se o sorteio  
1810 se dava por sessão. Se isso já foi de forma proposital, ou seja, porque pode haver  
1811 situações em que temos que sortear fora da sessão ou não. Então, vamos ter que  
1812 trabalhar efetivamente com sorteio dentro da sessão e aí a questão dos 90 dias talvez  
1813 não se aplique também, porque se imaginarmos que vamos trabalhar ordinariamente  
1814 todo mês. O que estamos dizendo é o seguinte: Imagino que seja um caso raro,  
1815 processos que entrem entre uma sessão e outra, ou seja, entre 30 dias já entre com  
1816 aquela prescrição para acontecer. Exemplo mais claro. Nós estamos fechando uma  
1817 sessão hoje, estamos marcando outra para 14 e 15, 3 semanas. Ou seja, na semana  
1818 que vem aparece um processo que vai prescrever, sei lá, antes da próxima sessão que  
1819 é para janeiro ou fevereiro. Quer dizer, que não dá tempo para aguardar ele ser  
1820 distribuído na sessão do dia 15 para poder ser pautado em janeiro ou fevereiro. Eu não  
1821 sei se isso de fato, corre-se o risco de acontecer. Aí nós também... Quer dizer, nós de  
1822 repente, sacrificar o nosso trabalho aqui por uma questão... Entendeu? Essa é a minha  
1823 preocupação. É utilizar os 60 dias.

1824

1825

1826 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Esse processo de urgência é claro, que é  
1827 uma exceção, ele não visa ser a regra, mas outra coisa que tinha que ter cuidado é na  
1828 questão, de se vai ser distribuído. Então, o presidente vai distribuir esse processo,  
1829 consultar também se a pessoa está, se virá. Porque já pensou? Representante do setor  
1830 empresarial nenhum virá numa dessas reuniões, teve um problema de viagem e tudo  
1831 mais. Aí resolve, você manda entregar o processo na CNI, é para a próxima reunião, e  
1832 a pessoa não está e o negócio vai prescrever. Então, teria que consultar previamente  
1833 também. Então, era necessário nesse sentido. Inclusive, talvez, até, vamos dizer, que  
1834 uma pessoa receba um processo desses, até deixar de relatar um daqueles que está...  
1835 Vamos dizer, recebemos lá 6 processos. Chegou um desses, tudo bem. Não fez alguns  
1836 dos outros pareceres. Então, fica para a próxima. Acho que é uma elasticidade que  
1837 temos que instituir aqui para esse tipo de situação de exceção, na verdade.

1838

1839

1840 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Talvez possamos imaginar o seguinte, pelo que estamos  
1841 estabelecendo, ordinariamente cada relator tem 30 dias. Em regra é isso. Se vai  
1842 distribuir numa sessão até a outra. Distribui hoje para pautar para a próxima. Ou seja,  
1843 você recebe 3, 4, 5 processos, você tem 30 dias para relatar e pautar. Esse é o prazo

1844ordinário que temos para apreciar. Extraordinariamente podemos criar uma situação,  
1845mas acho que tem que garantir um prazo mínimo, e eu estou achando aquele prazo de  
18465 e 10 da convocação não deveríamos utilizar para apreciação. Aí, menos do que duas  
1847semanas, e com esses riscos que o Rodrigo está colocando, os dois viajarem e tal, é  
1848uma temeridade.

1849

1850

1851**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Por isso que eu acho  
1852que tem que ter a regra aqui.

1853

1854

1855**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu concordo com relação ao prazo talvez desses 5 dias,  
1856a gente alterar, talvez aumentar um pouco, mas acho que a ideia da convocação  
1857extraordinária é justamente essa, você não pautar na reunião anterior, por alguma  
1858urgência entre uma ordinária e outra, você vai precisar convocar e já distribuir os  
1859processos. Essa ideia de sorteio acho, que não se aplica completamente ao  
1860extraordinário. Extraordinário já vão ser alguns processos que vão ser o fundamento  
1861daquela convocação extraordinária, o processo A, B e C, por algum motivo de urgência,  
1862possivelmente a prescrição, vão ter que ser necessariamente analisados. Então, eles já  
1863vão distribuídos junto com a convocação. É isso que eu entendo. Com relação à  
1864extraordinária é isso. Acho que é uma ferramenta que tem que ser usada com muita  
1865cautela, talvez colocar um prazo maior, mas a ideia da extraordinária é essa,  
1866convocação junto com a distribuição.

1867

1868

1869**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Uma questão de ordem. Nós  
1870estávamos no parágrafo primeiro do quinto, podíamos votar e depois voltar para essa  
1871questão da distribuição, no § 1º fazer uma alteração, de repente, § 1º do art. 4º, colocar:  
1872A distribuição dos processos ocorrerá ao final de cada sessão, é uma sugestão, por  
1873meio de sorteio, lote mínimo de 3 processos por membro, observando o critério de  
1874antiguidade na protocolização juntas ao CONAMA e de repente colocar em outro  
1875parágrafo, ao final dele aqui, dizendo: "Devendo ser apresentado relatório até a próxima  
1876reunião ordinária", nesse caso aqui, que é o normal? Tentando contemplar tudo isso  
1877que ele comentou, e deixar essa situação excepcional para mais um parágrafo,  
1878dizendo, ou talvez nas transitórias, lá atrás, nas finais. O que os senhores acham? Eu  
1879acho que como é uma excepcionalidade, nós poderíamos deixar lá para o final, nas  
1880questões das disposições finais.

1881

1882

1883**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Ou então tratar aqui, porque aqui é o momento, esse art. 4 é da  
1884distribuição.

1885

1886

1887**O SR. GERALDO (ICMBIO)** – *(Intervenção fora do microfone).*

1888

1889

1890**O SR. CÁSSIO (CNI)** – O que nós temos que ver, essa convocação extraordinária, ela  
1891pressupõe uma distribuição também, ela vai pressupor um sorteio, que vai ser fora de  
1892uma sessão. Então, eu acho que vamos ter que disciplinar. No momento em que nós

1893formos disciplinar aqui ordinariamente: A distribuição se da ao final da sessão.  
1894Extraordinariamente, surgiu uma situação, um prazo mínimo que eu acho, aí eu  
1895discordo aqui do Geraldo, acho que não é esse prazo aqui, tanto que esse prazo do §  
18961º do art. 3º é convocação. Aí eu acho, é aquilo que eu falei, podemos hoje sortear e  
1897não convocar para a próxima sessão. Poderíamos ter feito isso. E aí quando é que eu  
1898teria que convocar a próxima sessão? Eu tenho um prazo aqui para convocar. Eu teria  
1899até 10 dias para convocar.

1900

1901

1902**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Aí, então, a sugestão é essa,  
1903fazer uma dicotomia, aqueles que forem distribuídos ao final de uma sessão, eles ficam  
1904para a apresentação na próxima ordinária, seria uma sugestão. E as extraordinárias  
1905funcionariam para isso, para análise excepcional de processo justificadamente, alguma  
1906necessidade justificativa e nós temos que verificar o prazo para convocação e  
1907distribuição e, é lógico, vai ter que vir uma justificativa do DCONAMA, para que o relator  
1908possa verificar se é caso ou não, daquela distribuição. Cabe-se ou não uma  
1909excepcionalidade naquele caso. Por que não foi distribuído na outra, por que agora, vai  
1910prescrever realmente?

1911

1912

1913**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Mais uma razão, por isso que eu acho que tem que ser um  
1914prazo um pouco maior do que o prazo da convocação, até para que haja essa  
1915possibilidade de...

1916

1917

1918**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A presidência sugere  
1919que voltemos ao art. 4º, o que vocês acham? Para colocar essa regra, que é uma regra  
1920de distribuição. Não sei se é o caso de esclarecer que em regra, pelo § 1º, o sorteio é  
1921na sessão, melhorarmos essa redação. Agora, o DCONAMA está fazendo um pedido,  
1922não sei se vai virar rotina nos nossos trabalhos, acho que pode até virar. Para que eles  
1923tenham segurança de que processo eles estão entregando para cada um. Estão  
1924propondo que façamos um sorteio logo agora para eles prepararem a planilha de que  
1925processo vai ficar com quem para assinarmos, e para já dentro do processo ficar  
1926registrado. Aquele processo foi distribuído para a entidade tal. Pode ser? Por que aí é o  
1927tempo que, não sei se os senhores querem ir providenciando uma redação para o artigo  
1928quarto, nós melhorarmos aqui, como está essa listagem, como o DCONAMA propõe o  
1929sorteio?

1930

1931

1932**A SRª. NÃO IDENTIFICADA** – Era um esclarecimento que a Maíra está me sugerindo  
1933fazer aqui. Vocês estão falando em, às vezes, fazer a distribuição de processos mais  
1934antigos dos que chegam ao CONAMA, não tem esse critério que está sendo colocado.  
1935Só um esclarecimento desses últimos processos. Tem uns mais antigos que iam  
1936chegando, antes dessa alteração legal, vinham chegando à medida que o autuado  
1937vinha interpondo recurso. Nos últimos tempos os recursos têm chegado via lote  
1938indiscriminados do IBAMA. São lotes, o IBAMA manda 50 de uma vez. Só para ficar  
1939claro como é isso, ou o IBAMA manda, naquela época da triagem, nós devolvemos  
1940muitos e aí remanesceram vários. Então, isso não é tão preciso. A data de chegada no  
1941CONAMA. Então, faríamos a distribuição, são 6 lotes, com 3, como faríamos isso?

1942Então, pronto, 3 processos por lote, sorteio de lote. Cada um vai tirando um número e  
1943pronto.

1944

1945

1946**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – MMA, lote 5.**

1947

1948

1949**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA) – IBAMA, lote 6.**

1950

1951

1952**O SR. CÁSSIO (CNI) – CNI, lote 1.**

1953

1954

1955**O SR. GERALDO (ICMBio) – Instituto Chico Mendes, lote 3.**

1956

1957

1958**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA) – ECODATA, lote 4.**

1959

1960

1961**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – Ministério da Justiça**

1962ausente, recebeu lote 2. Mas não eram 19? Registrar que a entidade dos trabalhadores,

1963cuja designação será formalizada em breve, receberá o lote 7. Eu estou pensando em

1964termos dois dias, vamos pensar depois. Distribuímos?

1965

1966

1967**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA) – Pela experiência que eu pelo**

1968menos acompanho algumas vezes na CTAJ, o que demora muito é a leitura do voto.

1969Isso aí não sei se é o caso de discutir agora ou não, Rodrigo já acompanhou muitas

1970vezes, a metodologia não sei qual será aplicada, se colocar os votos, já adiantou que

1971não seria cabível, colocar os votos para análise antes para todos conhecerem e

1972levantarem qualquer tipo de questionamento ou fazer a leitura de todo o parecer aqui

1973para depois iniciar uma discussão. Porque o que mais demora e a leitura, os votos

1974muitas vezes são extensos, passam pelo relatório, passa pela análise de mérito, isso aí

1975conturba muito a reunião. Em alguns casos são muito simples, está muito bem

1976pacificado, outros dão ensejo a uma discussão mais acalorada. Seria o caso de

1977discutirmos aqui qual seria a meteorologia. Como seria feito. Não sei se agora, não sei

1978se na próxima. Ai eu deixo à presidência verificar ou com os demais.

1979

1980

1981**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – A minha preocupação**

1982de distribuição prévia do voto para encontros todo mês. Vai ser difícil, porque aí uma

1983situação como agora, que há três semanas nós nos reunimos. Teria que disponibilizar o

1984voto com antecedência? E o relatório, se quiser fazer outro, mas nós pressupomos que

1985as informações do DCONAMA, a nota informativa é para ganhar esse tempo. Tanto

1986para que todo mundo se sinta mais conhecedor do que aconteceu no processo do

1987colega, para já fazer os raciocínios jurídicos e dizer o que eu acho disso. Então, já

1988traria, se for o caso, um voto divergente. Ou até pedir vistas. Já imaginamos as

1989questões, porque na nota informativa vão estar relatadas situações formais, de, por

1990exemplo, intempestividade, poderíamos calcular isso e alegações do recurso. Já vai

1991está contando. Nós já temos que vir com o raciocínio formado. A finalidade da nota  
1992informativa foi para tirar essa questão do voto prévio, porque senão não daremos conta,  
1993vai viver para isso. Não dá.

1994

1995

1996**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu não se o esse seria necessário colocarmos no  
1997Regimento Interno, mas é bem interessante a ideia de que podemos, simplesmente,  
1998adotar a nota informativa como relatório. Já está colocado aí?

1999

2000

2001**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Por isso mandar em meio digital para o  
2002relator, mandar por e-mail o arquivo para que ele a possa ser utilizado isso, para não ter  
2003que copiar tudo.

2004

2005

2006**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Essa regra já está aqui no § 2º, a nota informativa será  
2007disponibilizada a todos os membros da Câmara até a convocação para reunião  
2008subsequente. Aí eu volto àquela minha observação anterior, da importância de nós  
2009limitarmos a nota, mas sem perda do conteúdo, porque eu acho que ela vai ter um  
2010papel fundamental, inclusive para possibilidade de, se havendo consenso, se pular o  
2011relatório. Se todos já leram a nota informativa, se a nota informativa estiver muito bem  
2012instruída, aquilo é um perfeito relatório, qual foi a razão dos autos...

2013

2014

2015**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Se o relator disser que adotei a nota  
2016informativa. (*Intervenção fora do microfone*).

2017

2018

2019**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Então aí o relator pergunta: Há a possibilidade de dispensa do  
2020relatório, se tiver o advogado da parte interessada também dispensar o relatório, ele vai  
2021direto para o voto e a nota informativa que foi recebida, se ela estiver muito bem  
2022elaborada, ela vai substituir perfeitamente o relatório. Aí ganhamos muito em tempo.  
2023Por isso que eu acho que ela não pode se aprofundar no caráter de mérito, que você se  
2024antecipa um pouco à decisão.

2025

2026

2027**A SRª. NÃO IDENTIFICADA** – Eu concordo, mas eu peço só um pouco de paciência  
2028porque vamos construindo essa nota. Agora, então se eu estiver entendendo bem. Ela  
2029vai ser distribuída para os conselheiros daqui, mas ela não vai está disponível no site.  
2030Obviamente, não. Porque normalmente as coisas do CONAMA vão para o site. Nesse  
2031caso não, vai ser por e-mail para os Conselheiros. Certo.

2032

2033

2034**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Acho que está um  
2035pouco óbvio que uma vez distribuído, o advogado não tem mais acesso.

2036

2037**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Você pode deixar a nota (...) como  
2038funciona o Tribunal, quando você vai ter acesso ao julgamento, você tem acesso aos

2039autos, mas a Secretaria retira o relatório, às vezes, conseguimos, mas normalmente é  
2040fora.

2041

2042

2043**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Vamos fazer a proposta  
2044de redação para essa questão de inclusão de um parágrafo. Em regra por meio do  
2045sorteio, em regra na sessão anterior. Provavelmente isso vai ser logo. Sorteio de lote,  
2046em regra em cada sessão ordinária.

2047

2048

2049**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Porque a extraordinária vai ser  
2050uma distribuição de ofício, vamos dizer assim.

2051

2052

2053**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Aí nós poderíamos abrir  
2054um parágrafo aqui, eu pensei em aqui não justificar a urgência, porque é por uma  
2055questão de... Sei lá, de feriado, de algum evento que todo mundo, pelo menos a  
2056administração federal, quando cai IBAMA, Instituto Chico Mendes e MMA, Semana do  
2057Meio Ambiente, por exemplo, é um inferno para todo mundo. Começo de junho...

2058

2059

2060**O SR. CÁSSIO (CNI) – ou anderson** Na redação do § 1º, talvez para aproveitar a  
2061redação assim, a distribuição dos processos ocorrerá. Eu botaria ali logo, em cada  
2062sessão. Eu não botaria em regra não. Deixa nós botarmos por sessão, porque eu não  
2063preciso dizer que está na regra, porque vou criar, no outro parágrafo. Num outro  
2064parágrafo é exceção. Eu acho, porque essa vai ser a regra, toda sessão vamos  
2065distribuir alguma coisa, não é isso? Até porque precisamos dar celeridade para acabar  
2066com esse passivo. Então, toda sessão ordinária vamos fazer o nosso esforço e vai ter a  
2067distribuição. Então, eu botaria: A distribuição dos processos ocorrerá, em cada sessão,  
2068por meio sorteio de lote no mínimo e tal e tal. Aí mexemos pouquíssimo na proposta do  
2069regimento, botamos só em cada sessão. E agora vamos ter que criar uma distribuição  
2070excepcional. Aí eu acho que temos que ver: Excepcionalmente poderá haver  
2071distribuição, aí já não tem lote, porque não necessariamente como excepcional eu  
2072preciso distribuir 3, pode ser um só, o que me preocupa é nós garantirmos um prazo  
2073razoável. Não sei, que me parece, pegar a experiência do Rodrigo, mas pelo menos  
2074umas duas semanas para termos um mínimo de prazo suficiente para o relator poder  
2075apreciar.

2076

2077

2078**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – É razoável. Vamos votar  
2079esse 1º ou vamos criar o 2º para olhar para os dois e votar em conjunto? Vamos propor  
2080o § 2º, encaixando no art. 4º, que tal: Em casos excepcionais de urgência justificada,  
2081pode ser uma urgência de nós mesmo, uma necessidade nossa, não sei, prescrição,  
2082algum outro motivo...

2083

2084

2085**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu acho que o importante é reservar uma distribuição  
2086excepcional.

2087

2088A **SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Poderá ocorrer  
2089distribuição, excepcional. Então, tira o excepcional. Em casos de urgência justificada,  
2090poderá ocorrer distribuição excepcional fora da sessão, visando a julgamento em  
2091caráter extraordinário. Não teria sentido, será uma distribuição extraordinária senão  
2092para julgar extraordinariamente. É justo? O que vocês acham? Para julgamento  
2093extraordinário. Que pressupõe uma convocação extraordinária, uma sessão  
2094extraordinária e nós já tínhamos falado que a convocação extraordinária pode vir em 5  
2095dias, garantido o intervalo mínimo de 15 dias corridos entre a distribuição e a sessão de  
2096julgamento, depois vamos enxugar essa redação aí, nós ainda não votamos, doutor  
2097Geraldo, para poder votar em bloco, pensar a regra geral, o que é geral e o que é  
2098excepcional. Fiquei pensando também, como é que sabemos que foi distribuído? Pela  
2099comunicação? Foi distribuído hoje, o DCONAMA informa e manda um fax para o  
2100Conselheiro, você é relator de algo que vai... Talvez distribuição formalizada por  
2101comunicação. Por qualquer forma de comunicação.

2102

2103

2104**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Por exemplo, a convocação, nós fomos convocados para hoje  
2105por e-mail?

2106

2107

2108A **SRª. NÃO IDENTIFICADA** – Eu gostaria de manter a regra geral do CONAMA,  
2109sempre por e-mail, e disponibilizado no site. No site nós não disponibilizaríamos as  
2110notas informativas, mas o restante todo entraria no site. Eu acho que nem é  
2111preferencialmente, é porque é a regra o meio eletrônico nosso, senão nós não  
2112viabilizamos. Porque por meio eletrônico assim, é por e-mail para cada Conselheiro e  
2113no site. Então, caso haja problema, o Conselheiro tem que se comprometer a, caso  
2114haja alteração de e-mail, informar o CONAMA. Isso é obrigação do Conselheiro. Aí está  
2115no site. Quais são os processos que serão julgados na próxima sessão, isso faz parte  
2116da pauta da próxima sessão... Não, acredito que não. Como é que ele viria fazer uma  
2117sustentação oral? Agora, se eu tiver que avisar ele, acho complexo colocar uma regra  
2118como essa, prefiro não colocar.

2119

2120

2121**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Nós estamos começando de  
2122previamente solicitada, já estamos pensando aqui... Nós estamos aproveitando,  
2123enquanto fechamos a redação, uma preocupação nossa, voltando ao que o doutor  
2124Rodrigo colocou no início da nossa reunião, nós vamos estar com 21 processos no  
2125mínimo na primeira sessão, pelo menos. Eu estou achando, não é achando, acho que  
2126vai ser muito difícil apreciarmos isso em uma ou duas sessões num procedimento  
2127normal de votação, leitura de relatório, leitura de voto, sustentação oral, cada processo  
2128deve uma e complexidade, eu não tenho essa prática, mas é muita coisa.

2129

2130

2131A **SRª. NÃO IDENTIFICADA** – Eu tenho a impressão que assim, o autuado, na medida  
2132em que essa Câmara começa a funcionar, como as pessoas têm informações do que  
2133acontece no CONAMA? Olhando o site. Então, as partes interessadas, estou falando  
2134das matérias das Câmaras Técnicas em geral, tem acesso ao que está acontecendo  
2135porque as sessões são publicadas com 15 dias de antecedência etc., 5 de Câmara  
2136Técnica e 15 de plenária. Então, no nosso caso os autuados, à medida que esta

2137Câmara começar a funcionar, vão ter essa noção. Se o advogado do autuado vier aqui,  
2138ele vai ter direito a uma sustentação oral, mas eu acredito que não seria tarefa nossa  
2139avisá-lo da data de julgamento.

2140

2141

2142**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – A preocupação não é com avisá-lo, eu  
2143só fiz... Dentro do nosso procedimento de julgamento, nós talvez pudéssemos saber  
2144antecipadamente, se haverá sustentação oral ou não, porque seria uma forma diferente  
2145de conduzir o processo de julgamento aqui para diminuir o nosso tempo de apreciação.  
2146Acho que o Alexandre pode dar uma explicação.

2147

2148

2149**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Nós estávamos conversando  
2150aqui em paralelo, a preocupação que foi levantada no início é uma preocupação  
2151pertinente. 21 processos, no mínimo, em cada sessão. Isso, em outras oportunidades,  
2152se mostrou bem demorado, quase certamente nós não conseguiremos dar, em dois  
2153dias, 21 processos, leitura de relatório, leitura de voto, discussão e votação de cada  
2154processo. Eu acredito que, particularmente, que não vá ocorrer tempo útil para isso. A  
2155sugestão. Eu fiquei até um pouco constrangido no início, tendo em vista a fala dos  
2156colegas, mas o que eu sempre imaginei aqui, trazendo uma ideia lá da CTAJ, seria,  
2157uma análise mais pragmática da situação, de que forma? Os votos serem  
2158disponibilizados para os Conselheiros, para os demais membros para que todos  
2159pudessem analisar e no apontamento da reunião se falaria: alguém tem algum  
2160destaque, algum voto especial, alguém que deseja a leitura e nós selecionaríamos isso.  
2161O que ele está comentando é justamente isso, no momento do início, se perguntaria:  
2162Alguém deseja, há inscrições para sustentação oral? Há. Ótimo. Esse processo você  
2163logicamente vai ter que selecionar para fazer uma leitura, há uma sustentação oral e  
2164esse você tem que ler. Não há sustentação, não há inscritos, é uma ideia muito  
2165particular minha. Só estou expondo para tentar, de repente, algumas pessoas podem  
2166entender, pertinente. Todos já leram, existe algum destaque? Há sim. Eu gostaria de  
2167destacar a questão do processo tal. Ótimo, porque muitas vezes, todo mundo e pode  
2168falar: Eu concordo, todo mundo concorda com os votos etc. e tal e todo mundo poderia  
2169votar, concordou ou não com o voto que já estaria previamente lido. Eu sei é uma visão  
2170muito pragmática, é verdade, talvez não seja do agarrado de todos, mas eu vejo, como  
2171estávamos conversando em paralelo, mas eu de antemão já digo, pelo menos a  
2172experiência que eu tenho é que 21 processos para dois dias, eu acho difícil de se  
2173manter, mas é uma ideia para que possamos discutir.

2174

2175

2176**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Com relação a sustentação oral é seguir basicamente a  
2177regra dos tribunais. Se há alguém para fazer a sustentação oral, aquele processo vai  
2178ser pautado inicialmente e vai ter que ser lido com maior cuidado. Eu concordo com o  
2179Alexandre, acho que essa é uma ideia bastante interessante. Não significa um  
2180julgamento por lote, de forma nenhuma, isso seria uma coisa especificada, mas não  
2181seria uma leitura do relatório inteiro e do voto inteiro. Acho que poderia ser alguma  
2182coisa do tipo o processo trata disso, o caso é esse, esse, esse, alegou isso e isso, eu  
2183entendo nesse e nesse sentido, por isso voto assim. Todos concordam, sim ou não até  
2184porque as pessoas já vão estar um pouco melhor embaçadas por causa da nota  
2185técnica. Acho que seria um procedimento interessante que aceleraria os julgamentos.

2186A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – Mas não é uma  
2187disposição mais nossa de simplificar os votos, a não ser um recurso que traga uma  
2188complexidade grande, acho que é mais um compromisso nosso. Nós quisemos facilitar  
2189a rapidez do julgamento com a disponibilidade da nota informativa de forma prévia, que  
2190ali já dá para ter ideia das reflexões jurídicas que podemos ter e o voto ser o mais  
2191sucinto possível. Agora, a questão de disponibilizar previamente o voto, se colocarmos  
2192como regra aqui é mais trabalho para nós. Eu não estou vendo como é que daremos  
2193conta desse serviço de ainda disponibilizar. Acho que fica o compromisso de que  
2194tenhamos votos sucintos, ninguém vai estar citando altas doutrinas e jurisprudência, até  
2195jurisprudência, na prática do IBAMA, eles já têm uma sistema de orientação normativa,  
2196de alguns entendimentos básicos em função do que o STJ já. A nossa prática vai fazer  
2197que digamos, não, essa questão que ele alega não procede, inclusive o STJ já pacificou  
2198dessa forma, cita, talvez se quiser. O Decreto é ilegal, o agente não tem competência  
2199para lavrar o auto. O STJ já pacificou essas coisas, ai se for o caso faz referência ao  
2200julgado e seguimos em frente, não ser uma coisa muito elaborada, como se  
2201estivéssemos fazendo aquele parecer. Então, eu acho que isso pode ser evitado na  
2202nossa dinâmica, acho que aqui nós ainda temos condição de diminuir o número de  
2203processo, mas foi uma ideia de conseguir andar, não sei se querem baixar, embora, já  
2204foram distribuídos. Refletir se vai conseguir. Agora, em relação à participação para  
2205sustentação oral, nós poderíamos estabelecer que no início de cada turno da sessão.  
2206Então, no início da manhã, começada a sessão de manhã, se o advogado não chegou  
2207antes do horário marcado, o que nós fazemos quando vamos fazer a sustentação oral  
2208no tribunal, chegamos antes e nos incluímos lá na pauta para que antes de a sessão  
2209começar nós já possamos garantir. Aí ele prevê, não, o meu é o último, vou arriscar,  
2210não me inscrevo, só aparece antes da tarde. Teria condição de colocar uma regra aqui  
2211que desde o início do turno de cada turno da sessão ele teria direito. Então, fica ali,  
2212quem chegar se inscreve, e nós vamos sabendo, cada relator será informado. Podemos  
2213seguir assim, votamos o art. 4º, § 1º traz a ideia de uma regra, de que a distribuição dos  
2214processos ocorrerá em cada sessão por meio de sorteio de lote de no mínimo 3  
2215processos por membro, observado o critério de antiguidade na protocolização junto ao  
2216DE CONAMA. § 2º, em casos de urgência justificada, poderá ocorrer distribuição  
2217excepcional fora da sessão, já pressupôs ali em cima que o sorteio é na sessão.  
2218Visando o julgamento extraordinário, garantido o intervalo mínimo de 15 dias corridos  
2219entre a distribuição e a sessão de julgamento. Aí o questionamento foi, como é que eu  
2220distribuo? Por que o sorteio vai ser feito pelo DCONAMA.

2221

2222

2223O SR. NÃO IDENTIFICADO - Com a distribuição pela presidência (DCONAMA).

2224

2225

2226A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – Podemos esclarecer a  
2227distribuição pela presidência e a sessão de julgamento.

2228

2229

2230O SR. CÁSSIO (CNI) – Aí eu acho que nós também começamos a nossa discussão  
2231justamente nessa questão da distribuição e do conhecimento dessa distribuição pelo  
2232relator. Acho que foi aí que começamos a nossa conversa toda. É pelo site, é por e-  
2233mail. Porque ai me parece também, eu concordo plenamente, no momento em que o  
2234advogado tem interesse em processos que estão distribuídos aqui, ele tem que fazer

2235um acompanhamento no site e aguardando a pauta. Então, ele tem de ficar  
2236acompanhando como se fosse o diário eletrônico. Nós vamos publicar a pauta. Agora,  
2237outra coisa que eu acho que nós temos que tomar certa cautela, é o nosso  
2238conhecimento do processo que é distribuído extraordinariamente para nós. Porque  
2239senão, eu sou pego de surpresa, estou de férias na entidade, enfim. Eu estava em  
2240viagem a trabalho e aí eu descubro que há 5 dias atrás chegou um e-mail para mim e  
2241eu tenho dois processos extraordinários e que estão pautados para daqui a 5 dias. Eu  
2242acho que é esse conhecimento da distribuição extraordinária que eu acho que temos  
2243que avaliar se vai ser de fato por e-mail, não sei se tinha que ser pessoal.

2244

2245

2246**DCONAMA** – Por telefone nós não conseguimos deixar registrado. Então, ou você faz  
2247por e-mail ou no máximo por fax. Qualquer outro instrumento para gente complica  
2248muito. Nós não tínhamos estrutura para essa Câmara, estamos nos adaptando, com a  
2249vinda de, por enquanto de uma pessoa só a mais, que é a Maira, antes estava o  
2250Anderson. Anderson trabalhava com o Alexandre na CTAJ. Aí dividimos, o Alexandre  
2251fica sozinho na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e o Anderson sozinho aqui.  
2252Então, é uma estrutura um pouco frágil. Por fax é o limite nosso, que eu imagino agora,  
2253de conseguir fazer o serviço. *(Intervenção fora do microfone).*

2254

2255

2256**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A presidência propõe,  
2257em função dessas reflexões, uma alteração até no art. 3º. Nós podemos votar primeiro  
2258aqui, mas a minha ideia no art. 3º é tanto no § 1º, explicar que essa convocação seria  
2259por meio eletrônico, que também a pauta da reunião tem que estar publicizada no site  
2260do CONAMA, para o advogado poder marcar sua sustentação oral aqui. Acho que uma  
2261boa. Nós podemos colocar depois do § 2º, que o § 2º trata da pauta da reunião e aí  
2262nós, como no art. 4º, que nós estamos agora, nós vamos tratar dessa distribuição  
2263excepcional, digamos que então essa distribuição ocorreria, além do meio eletrônico,  
2264por fax, disponibilizado por meio oficial para recebimento de distribuições excepcionais,  
2265nas extraordinárias. Porque eu imagino que todos nós, além do e-mail, aí o fax. Aí seria  
2266pelo dia da emissão do fax, lógico que o DCONAMA vai confirmar o recebimento do fax,  
2267mas o meio eletrônico e de fax. Se alguém tirou férias, poderia até dizer, CNI e CNA de  
2268que seria tanto comunicado ao titular quanto ao suplente, para vocês resolveria toda a  
2269questão, que tal? Acho que foi interessante a publicidade da pauta para o advogado  
2270saber quando o processo do cliente dele vem a julgamento.

2271

2272

2273**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu acho o seguinte, essa distribuição  
2274excepcional, como o próprio nome diz é excepcional. Ela não é um fato do dia-a-dia que  
2275vai acontecer aqui. Por isso eu acho que deve ser telefonado para a pessoa  
2276diretamente. O que adianta mandarem fax se nós dois estivermos viajando naquele dia  
2277e daí vou descobrir na minha chegada, um dia antes da reunião, de um negócio que  
2278está na reta para prescrever e tal. Eu acho que é um negócio delicado. Então, como  
2279isso vai acontecer, às vezes, o fato é que a hora que resolveu-se... E outra coisa, tem  
2280que encaminhar o processo também. Não é mandar um fax e dizer que está designado.  
2281Não é verdade? Tem que mandar o processo lá. Então, precisa ser entregue o  
2282processo, que no caso da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, na CTAJ os  
2283processos iam pelo Correio. Nas reuniões decidia-se, mas os processos iam por

2284Correio. Vejam que complicação que era isso, também mandar um processo por  
2285Correio. Chegava, às vezes, alguns dias depois, dava de cara com um envelope  
2286enorme e estava lá os processos. Era mandado por Sedex os processos para lá. Daí  
2287chega lá tem o protocolo, a distribuição interna lá e, às vezes, olhava, isso chegou,  
2288chegou na minha mesa hoje aqui. Essas coisas, elas têm que ter uma segurança de  
2289que a pessoa vai receber o processo, com esse mínimo desse prazo.

2290

2291

2292**A SRª. NÃO IDENTIFICADA** – O telefonema OK, correta a preocupação. Nós  
2293telefonamos e a entrega dos processos tem que ser feita na entidade, claro. Agora, se a  
2294pessoa tiver viajando...

2295

2296

2297**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Que tal a contagem pela  
2298entrega dos autos? E aí eu teria os 15 dias, só a excepcional. Agora, hoje, só um  
2299comentário aqui, a gente tem uma realidade muito favorável que todos nós estamos  
2300trabalhando em Brasília, mas em regra a entidade, isso não traz nenhuma obrigação da  
2301entidade indicar um advogado que more em Brasília. Isso não existe no decreto e não  
2302sei se nós não podemos criar essa regra no Regimento, de que o advogado indicado  
2303more aqui. E aí em alguns casos a gente vai ter que mandar o processo por Sedex. Aí  
2304começaria a contar da entrega? Por isso que eu acho que é a distribuição efetiva, a  
2305entrega dos autos. Então, em casos excepcionais nós vamos, se não entregar, não  
2306achar vocês na entidade, encaminhar por Correio. Com entrega dos autos.

2307

2308

2309**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Hoje nós não temos esse problema, está todo mundo aqui,  
2310quando a gente tiver esse problema...

2311

2312

2313**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu imagino que o  
2314DCONAMA, ele possa monitorar e vai confirmar, só não queria colocar uma  
2315comunicação. Por exemplo, eu agora, nos últimos próximos 15 dias eu vou desligar o  
2316celular. Eu vou estar fora do País, vou pagar essa conta? Todo mundo do meu trabalho  
2317sabe que eu vou me comunicar por e-mail. Então, meu celular vai estar desligado e  
2318como é que vão conversar comigo. Por meio eletrônico eu me comprometo, mas se  
2319alguém fica incomunicável e também de férias. Então, o DCONAMA, essa questão de  
2320conseguir formalizar até a ligação, vamos ligar porque nós temos interesse em que seja  
2321julgado e se eu não tenho certeza que o Sedex entregou para o titular. Eu vou lá pegar  
2322de volta, pedir uma devolução para tentar entregar ao suplente. Desde que receba, a  
2323partir do dia do recebimento, haja uma garantia de 15 dias.

2324

2325

2326**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu acho que tinha que tratar dessa maneira. Eu acho que a  
2327distribuição pode e deve ser comunicada por meio eletrônico, for fax, por telefones, o  
2328que também não atrapalhar a vida aqui do órgão, acho que devia ser utilizado. Agora, o  
2329prazo de 15 dias devia contar da efetiva entrega.

2330

2331

2332A **SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Sugestão, entre a  
2333entrega dos autos, você tira a palavra distribuição, a entrega dos autos, não precisamos  
2334dizer o meio, se for Sedex, Sedex. E a sessão de julgamento, sem prejuízo de  
2335comunicação por meio eletrônico e por fax símile, indicados pelos membros titular e  
2336suplente. Então, todo mundo precisa indicar um meio eletrônico e um fax que priorize.  
2337Nesse caso garantimos que também iria por fax. Que vocês acham dessa redação? E  
2338fica aberta a ideia de voltarmos para o art. 3º e dizer que convocação em regra por  
2339meio eletrônico e que deveríamos publicizar no site todos os processos que vão a  
2340julgamento, para publicidade, para fins de publicidade em geral. O que vocês acham  
2341dessa proposta, está aberto à discussão e votação.

2342

2343

2344**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu sugiro... Não sei se muda muito, ao invés de julgamento  
2345extraordinário. Eu sugeriria botar julgamento em sessão extraordinária. Nós damos um  
2346caráter a esse julgamento, acho que você tem sessão ordinária e extraordinária. Eu  
2347tenho uma urgência que tenho que julgar numa sessão que não pode aguardar os 30  
2348dias. Ali talvez, se fosse o caso, só para tirar essa dúvida do indicado ou indicada, sem  
2349prejuízo de indicação... Sem prejuízo de a distribuição ser comunicada por meio  
2350eletrônico tal e tal, não sei se melhora. Botar distribuição de novo, sem prejuízo de a  
2351distribuição ser comunicada por meio eletrônico e por fax. Porque é justamente nós  
2352estávamos tratando aquelas duas situações. Uma coisa é eu comunicar a distribuição.  
2353Telefone e digo: Tem um processo distribuído para você. Recebo um e-mail, mas meus  
235415 dias começam a contar quando? Quando os autos chegam. Então, nós estamos  
2355tratando nesse parágrafo das duas situações hora. Só para não criar confusão, para  
2356deixar claro que esse sem prejuízo não quer dizer o seguinte, se eu mandar o e-mail já  
2357começou a contar o prazo e não que seja pela intimação pessoal. Então, para mostrar  
2358que são coisas distintas. Eu posso ser comunicado. Eu posso até vir aqui e pegar os  
2359autos. De repente, eu tenho tempo, sou comunicado: Não precisa trazer aqui não, eu  
2360moro aqui do lado, passo aí, tomo ciência, sou um relator.

2361

2362

2363**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Agora nós vamos ter que ter um cuidado, quando da  
2364convocação que vamos ter que ter a certeza que foi distribuído para os 2 membros e  
2365com prazo de 15 dias. Então, estamos meio que anulando a sessão extraordinária, de  
2366alguma forma. Porque vamos ter que garantir o recebimento em 15 dias, a postagem  
2367vai ser provavelmente anterior, se for pelo Correio, e aí depois que for recebido esse  
2368negócio, você vai poder marcar a reunião. Porque só aí que você vai saber o tempo  
2369antes da sessão. Na prática vai ser um mês, na prática vai ser um mês.

2370

2371

2372A **SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Acho que o pior é não  
2373ter os autos em mão, podemos flexibilizar para 10 dias. Acho que nós poderíamos dizer  
2374que a distribuição será compensada na próxima sessão. Corre e corre e ainda recebe 3  
2375de novo. *(Intervenção fora do microfone)*.

2376

2377**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Quando você manda um Sedex, até que  
2378volte o recibo, você tem 2, 3 dias de diferença, entre ser recebido lá na ponta e vir o  
2379comprovante. Então, talvez manter os 15, talvez até convocar a reunião com 10, é isso  
2380que está sendo proposto?

2381 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu acho que a convocação continua sendo com 5. Então, por  
2382 exemplo, o processo é distribuído para mim. Eu preciso de um prazo de 15, estou  
2383 imaginando aqui, agora. De repente vocês não. Vocês precisam ter 5 dias, 5 dias tem  
2384 um processo número tal que está nessa pauta da reunião daqui há 5 dias, aí vocês vão  
2385 receber a nossa nota informativa, que tem um prazo aqui de 7 dias, pelo menos para o  
2386 relator, e ele poderia ir junto com essa convocação, prazo de 5 dias.

2387

2388

2389 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – § 3º do art. 4º, seria  
2390 quando não disponibilizado no momento da distribuição, deverá ser encaminhado ao  
2391 relator em até 7 dias corridos.

2392

2393

2394 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Na excepcional, na extraordinária, se der para distribuir  
2395 excepcionalmente e já ter a nota informativa pronta, maravilha. Se não tiver e essa  
2396 regra funcionar, o relator pode receber em até uma semana. Quer dizer, se ele tem uma  
2397 semana para receber o relatório, ele no mínimo tem mais uma semana para poder  
2398 julgar, por isso que estou colocando os 15 dias. Porque senão daqui a pouco o relator  
2399 tem menos prazo até que o próprio órgão tem, o próprio CONAMA para montar o  
2400 relatório. Aí perde a própria razão da existência da nota informativa também.

2401

2402

2403 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O § 3º do art. 4º perdeu  
2404 o sentido.

2405

2406

2407 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Então temos que ver essa regra aqui até para os casos  
2408 ordinários também. Se não tem, se vocês não têm, porque não tem uma cópia do  
2409 processo, juro que eu não sei. Se é impossível, realmente, temos que rever até essa  
2410 regra.

2411

2412

2413 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O DCONAMA não teria  
2414 como cumprir isso. Vocês querem voltar no art. 3º só para falarmos da forma ordinária  
2415 de convocar por meio eletrônico, como é feito com todos os Conselheiros e que a pauta  
2416 de reunião sempre será, a publicidade da pauta de reunião será dada por meio de  
2417 informação no site do CONAMA, a publicidade, para todos os fins. Então, podemos  
2418 voltar ao art. 3º para nós já esgotarmos essa questão de forma. Art. 3º, § 1º, a proposta  
2419 que eu faço é serão convocadas, por meio eletrônico ou então por meio eletrônico ao  
2420 final. Por meio eletrônico indicado por cada membro titular e suplente, pelos membros  
2421 titular e suplente. Pode ficar assim a redação? É uma mera convocação. Em regra já  
2422 vamos acordar as reuniões, imagino que é de interesse de todos já sair daqui sabendo  
2423 quando é a próxima reunião. Isso é mais para efeito de formalização. Praticamente um  
2424 lembrete até, às vezes, nós. O fato de nós acordarmos aqui não quer dizer que vai ser  
2425 a final, se acontecer alguma urgência mudamos. § 2º fala da pauta de reunião e  
2426 documentos que deverão ser encaminhados aos membros. Que tal abrir um § 3º,  
2427 depois do 2º, para já falar que após procedimento do § 2º, será dada publicidade, pelo  
2428 menos da pauta de reunião, no site do CONAMA. Após também fica sem data,  
2429 podemos dizer que no momento da convocação... É para dar publicidade mais para a

2430 parte, se for o caso, apresentar sustentação oral, como ela vai saber que o processo  
2431 entra em pauta de julgamento? Então, ela vai no site do CONAMA e sabe qual é a  
2432 pauta da próxima reunião. Por exemplo, aí também temos que refletir se, mas aí é um  
2433 caso extraordinário, eu não posso incluir na pauta de julgamento algo que não tinha  
2434 sido objeto da pauta de reunião, como hoje eu fiz. Hoje dizemos que para todos os 20  
2435 ser julgados, depois, nós retiramos esse ponto de pauta. Nós podemos até retirar.  
2436 Agora, não incluir outros. Eu não poderia chegar aqui e vamos dizer que fossemos  
2437 julgar de fato os 20 e dizer que mais outros vão ser julgados em cima da hora, não, isso  
2438 é caso extraordinário que vamos colocar regra específica. E publicizados no site do  
2439 CONAMA, pode ser essa linguagem? Disponibilizados no sítio eletrônico. Acho que  
2440 sítio é mais usado. Do CONAMA porque fica na página das reuniões do CONAMA.  
2441 Todos concordam? Com essas redações? E pulamos para o artigo seguinte. No sítio só  
2442 para levar para o masculino, Anderson, por gentileza, no sítio. E nós não somos câmara  
2443 técnica, nós temos um link só nosso, agora, tem o nosso contato, nosso e-mail, eu  
2444 também advirto infelizmente, o advogado pode querer conversar conosco. 3º, aprovado  
2445 com essas alterações? Aprovado por unanimidade. Art. 4º. § 1º e 2º, alguma oposição à  
2446 proposta de redação? Proposta aprovada? 1º e 2º do art. 4º? Aprovados por  
2447 unanimidade. Alguma proposta de inclusão de parágrafo aqui, ou de melhoria do § 3º?

2448

2449

2450 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Seria só a exclusão do terceiro.

2451

2452

2453 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Aí vai. Como a regra do  
2454 caput diz que toda a distribuição, nós temos que refletir esses casos excepcionais, toda  
2455 distribuição pelo caput do art. 4º conta com a nota informativa. Então, teríamos que  
2456 prever, ou que ela pode...

2457

2458

2459 **A SRª. NÃO IDENTIFICADA** – A questão é objetiva, se você já está sem o processo,  
2460 porque já distribuiu e entregou, como nós iremos fazer essa nota informativa? Claro que  
2461 pode, mas eu não estou vendo muita operacionalidade nisso.

2462

2463

2464 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas aí o DCONAMA  
2465 entrega quando quiser? Por que se eu não falar nada no parágrafo, a regra é entregar  
2466 sempre e eu, por exemplo, lidei com um drama agora das atividades do CONAMA  
2467 estarem altamente intensas nos últimos tempos, CTAJ os analistas eram quem  
2468 poderiam nos ajudar, até que para que ajudar Anderson, Alexandre ficou CTAJ, não  
2469 vou esconder que temos uma dificuldade de pessoal para elaborar a nota.

2470

2471

2472 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – O art. 4º, nós estamos colocando aqui  
2473 que serão distribuídos para julgamento, deverão ser acompanhados pela nota, perdeu o  
2474 objeto o que nós estamos querendo regulamentar aqui. Não pode entregar depois.

2475

2476

2477 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A proposta do atual § 3º  
2478 é abrir uma possibilidade de excepcionar a regra do caput.

2479 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu sugiro uma exceção que seria a seguinte, presidente:  
2480 de regra os processos ordinários não poderiam ser distribuídos sem a nota. Se não há  
2481 nota não vai distribuir. A exceção seriam os extraordinários. Poderíamos abrir uma  
2482 exceção ou um parágrafo dizendo que os processos extraordinários, eventualmente,  
2483 poderão ser distribuídos mesmo sem a nota informativa.

2484

2485

2486 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – É justo, então o quê,  
2487 vocês acham?

2488

2489

2490 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu acho, porque o prazo é mais exíguo.  
2491 Existem os outros e a pessoa está sendo pega de surpresa. O relator vai ter que na  
2492 verdade esmiuçar o processo inteirinho de novo. Ver o que é multa, ver o que é defesa,  
2493 ver o que é o primeiro recurso, vê o que julgou, ver as provas. Eu acho que a nota é  
2494 essencial, principalmente porque é uma coisa que nos pega de surpresa.

2495

2496

2497 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Ela é mais importante ainda no processo extraordinário, a  
2498 nota é mais importante ainda.

2499

2500

2501 **A SENHORA NÃO IDENTIFICADA:** Eu estou consultando aqui os dois que estão  
2502 fazendo as notas, se o processo, veja bem, se o processo é excepcional, para ser  
2503 compreendido como excepcional, já houve uma análise prévia, se houve uma análise  
2504 prévia, eles já fizeram a nota. Senão você não estaria fazendo essa distribuição.

2505

2506

2507 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Por ser extraordinário é que a nota é  
2508 necessária, mais do que no outro. Não tem como ser ordinária sem ter a nota.

2509

2510

2511 **A SENHORA NÃO IDENTIFICADA:** Não tem problema para nós, interno. Porque para  
2512 você e identificar que ele é extraordinário, você já fez a análise. Então, está tudo certo.

2513

2514

2515 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então, todos  
2516 concordam? Em supressão do § 3º da redação original do art. 4º. Já estava com um §  
2517 4º. Que tal, já que citamos uma distribuição extraordinária, nós dizermos que o relator  
2518 será compensado. É justo, não? Para nós sempre passarmos por um revezamento ou  
2519 que a própria distribuição extraordinária, além dela, mas aí sorteio, é isso que eu fico  
2520 pensando, eu não acho justo, por exemplo, onerar, por ser sorteio, toda vez cai para  
2521 mim, para o MMA e, por exemplo, eu não ser compensada, pelo menos garantir a  
2522 compensação, é o justo?

2523

2524

2525 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu não sei nem se seria compensação. Ou talvez a  
2526 pessoa que fosse agraciada com um processo extraordinário está fora do sorteio  
2527 seguinte. Se foi só um lote com três processos. Bom, não sei se seria o ideal, mas se

2528 uma pessoa só ou algumas pessoas foram agraciadas com esses processos  
2529 extraordinários, na reunião seguinte se não dá para rodar todo mundo, sorteia-se  
2530 apenas entre os que não fizeram o processo.

2531

2532

2533 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Não vou falar em  
2534 número porque o lote pode ser de 3, de 5. Se chegarmos num nível de expertise de que  
2535 nós podemos receber até 5, porque já entramos em consenso em vários entendimentos  
2536 jurídicos e os recursos são repetitivos...

2537

2538

2539 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Mas eu entendo que no extraordinário você não pode ter  
2540 um lote de 5 ou de 10 num lote só.

2541

2542

2543 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A compensação pelo  
2544 lote de não receber o lote da sessão posterior. Se a sessão posterior tiver 5. Aí em  
2545 função de um extraordinário deixar de receber 5?

2546

2547

2548 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu não vejo necessidade de compensação do  
2549 extraordinário com o ordinário. Porque, senão você acaba matando de alguma forma o  
2550 trabalho ordinário por causa do extraordinário. Daqui a pouco você vai virar uma bola  
2551 de neve.

2552

2553

2554 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – E essa distribuição do  
2555 extraordinário então não seria sorteio, nós podemos dizer que será equitativa? Então,  
2556 teríamos um histórico de casos que foram distribuídos extraordinariamente para haver  
2557 uma distribuição equitativa, pode ser? Pelo menos isso, porque um sorteio, outra coisa,  
2558 ninguém vai estar aqui para ver o sorteio. Então, pode ser... O que eu quero é ser justa.  
2559 Distribuição excepcional. E aí fazemos como?

2560

2561

2562 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Ninguém está questionando ninguém,  
2563 estou questionando o rito.

2564

2565

2566 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Dá para fazer uma sessão pública e colocar site: Vai ser  
2567 sorteado amanhã a tarde no gabinete da Dra. Gerlena no MMA ou aqui no CONAMA.

2568 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Estou pensando que todos nós vamos  
2569 ser objeto de transparência de que vem de fora.

2570

2571

2572 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Que eu acho que nós poderíamos dar uma publicidade,  
2573 mas sem ser em uma sessão. Ser público no sentido de ser aberto e ser franqueado  
2574 para todo mundo e todo mundo ter conhecimento que isso vai acontecer, mas não  
2575 necessariamente as pessoas tenham a participar.

2576

2577A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – Aí eu tenho que colocar  
2578com antecedência. Pelo menos vim vive 24 horas é isso?

2579

2580

2581O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA) – Aí vai ser divulgado, acho que tem  
2582que ter um...

2583

2584

2585O SR. GERALDO (ICMBio) – Na verdade estamos criando uma série de amarras para  
2586que a convocação extraordinária seja realmente extraordinária. Vai ser tão difícil fazer...

2587Vamos imaginar um exemplo concreto, vamos analisar um exemplo concreto, numa  
2588sessão ordinária dia primeiro de novembro desse mês, foi feita a distribuição dos

2589processos X, para serem votados na sessão seguinte. No dia seguinte ou na semana  
2590seguinte, dia 3, 4, 5 de novembro, se você perceber algum processo importante, você

2591teria que esperar ter a reunião seguinte em dezembro, para ele entrar na pauta em  
2592dezembro para só ser julgado na outra reunião, seria 2 meses quase. Então, a reunião

2593extraordinária é o interessante nesse sentido, por mais que demore 25 até quase 30  
2594dias, não vai demorar 60.

2595

2596

2597A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – Que tal colocarmos uma  
2598publicidade no site do CONAMA, 24 horas antes do sorteio? Aí em seguida do § 2º, nós

2599estamos pensando numa conspiração.

2600

2601

2602O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA) – Já que está acontecendo muito  
2603problema justamente na questão do extraordinário. Por que não falar assim? Os

2604processos serão convocados extraordinariamente e serão relatados pela presidência.  
2605Pronto, eliminamos toda essa questão de prévio, de comunicação, de distribuição, a

2606presidência vai ter que justificar, lógico, o DCONAMA vai ter que justificar esse caráter  
2607extraordinário. Eu entendo essa situação, falo assim, olha, esse processo é

2608extraordinário porque ingressou aqui dia tal, está aqui o andamento, ele já veio com o  
2609prazo queimado. Então, há necessidade de um caráter extraordinário aqui, a

2610presidência. Por isso eu estou falando, é até uma proposta indecente porque eu estou  
2611fazendo uma proposta para outro, estou fazendo uma promessa para o outro cumprir,

2612mas a presidência assume, até porque é um caráter extraordinário, você elimina essa  
2613questão de férias, de comunicado para dar o caráter de excepcionalidade, também vou

2614eliminar essa questão de distribuição, porque é excepcional e lógico, a presidência vai  
2615relatar e todos aqui vão ter chance de analisar ou de verificar a pontuação, não é uma

2616questão aberta, vai existir um julgamento. Então, para facilitar aí eu jogaria para a  
2617presidência. Nós estamos falando em caráter excepcional, mas eu volto a dizer, eu não

2618vou falar que vai para o IBAMA, eu até iria, mas aí é complicado. Então, eu não sei se  
2619todos concordam, eu estou de caráter excepcional.

2620

2621

2622O SR. GERALDO (ICMBio) – E aí nesse caso específico, eu sugiro que seja feita, sim,  
2623a compensação. Porque aí você está direcionando para uma pessoa só, nesse caso

2624acho justo uma compensação.

2625

2626 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Aproveitando aqui, sabe por que,  
2627 eu estava esperando acabar a discussão, porque eu ia entrar com uma pimentinha. E  
2628 se você distribui e o relator não tem condições de fazer o voto? E nós chegarmos na  
2629 extraordinária e o voto não tiver feito, não tiver sido elaborado? Nós vamos ter que  
2630 votar, de qualquer maneira. Porque eu ia falar assim: Espera aí, é extraordinário. Não  
2631 foi feito voto pelo relator, nós íamos ter que colocar uma pimentinha, íamos ter que  
2632 votar de qualquer jeito. Porque é um caráter extraordinário. Concordam? Então, nós  
2633 íamos ter que entrar nessa discussão também. Vai ser votado sem o relatório e tal.  
2634 Agora, é mais uma sugestão. E nós eliminaríamos essa questão toda.

2635

2636

2637 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu acho que já vimos, já temos essa previsão no...

2638

2639

2640 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Coloca para o ICMBio, então, só  
2641 para dizer que não é o IBAMA que vai julgar.

2642

2643

2644 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas eu quando entrei  
2645 no Ibama, na procuradoria no Pará, é um inferno. E esses processos eu tive que...  
2646 (*Intervenção fora do microfone*).

2647

2648

2649 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Eu quero salientar que essa  
2650 proposta foi feita confiando, logicamente no alto gabarito e alto quilate da nossa  
2651 presidente, eu já conhecia o trabalho dela. Então, foi proposital.

2652

2653

2654 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu agradeço os elogios,  
2655 mas além da presidência ficar com essa incumbência, eu queria abrir a discussão, acho  
2656 que quanto a essa questão da distribuição podemos ser justo, tem a questão dos 15  
2657 dias, como o doutor Geraldo explicou, nós pelo menos conseguimos fazer tudo em 30  
2658 dias e não ter que esperar 60. Acho que podemos colocar que será votada na sessão  
2659 seguinte. Agora, acho que essa questão de dar publicidade ao sorteio resolveria, em 24  
2660 horas de antecedência da publicidade, já resolvemos essa questão da publicidade no  
2661 art. 3º e ela será compensada, a distribuição, nós escolhemos também a forma de  
2662 compensação, se um processo extraordinário trocado por um lote da seguinte, seja de  
2663 3, seja de 5 ou 1 por 1. Nós decidemos aqui. Agora, me preocupa ficar com esse ônus,  
2664 não por não querer enfrentar, mas por um acaso, mesmo que pode acontecer e aí  
2665 realmente o risco é grande. Eu já fugi do Pará para não perder meu cargo, não que eu  
2666 não gostasse do trabalho, na procuradoria do IBAMA, e perder meu cargo aqui, fazendo  
2667 um serviço de natureza relevante, já pensou? Então, eu não gosto da ideia, não. Eu  
2668 imagino, suporte do DCONAMA vai existir na nota, mas o parecer é sempre um parecer  
2669 e eu sou Coordenadora Geral de Assuntos Jurídicos do Ministério do Meio Ambiente.  
2670 Eu praticamente não saio do Ministério antes de 9 da noite todo dia. Então, 15 dias aí  
2671 preocupa. Quero abrir aos debates. Acho que podemos ser justo na distribuição  
2672 extraordinária. Não quero que isso aconteça.

2673

2674

2675 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Se todos concordarem. Eu falei  
2676 presidência para dar um outro caráter, mas como é do MMA se todos concordarem, já  
2677 que em tese o culpado nessa história teria o IBAMA, nesse caráter de extraordinário,  
2678 ficaria os processos extraordinários para relatar, para que o relatório fosse relatado pelo  
2679 IBAMA. Não estou aqui, querendo retirar a minha conduta, até porque serão votados  
2680 posteriormente. Eu estou aqui colocando a disposição para tentar dirimir essa questão,  
2681 porque estou vendo que essa convocação extraordinária nunca vai acontecer, por quê?  
2682 Porque já verificamos que se você for colocar numa planilha de prazos úteis não vai  
2683 acontecer com menos de um mês, se formos seguir todos por menores. Prazo para  
2684 votação, disponibilização, entrega do processo, chega lá, protocolo, não vai ter, não vai,  
2685 não vem. Então, me coloco a disposição, para casos efetivamente excepcionais, mas aí  
2686 efetivamente excepcionais, justificados no voto, para que possa ser realizado pelo  
2687 IBAMA, porque o maior interessado aqui, lógico é o IBAMA em verificar o julgamento  
2688 pelo CONAMA.

2689

2690

2691 **A SR<sup>a</sup>. NÃO IDENTIFICADA** – Eu me permito fazer uma corroboração dessa posição  
2692 do IBAMA, por um argumento pragmático, porque o IBAMA tem uma familiarização  
2693 muito maior com os processos, é o dia-a-dia do IBAMA. O interesse, em última  
2694 instância que esse processo se efetive no seu julgamento, é o IBAMA, porque é uma  
2695 pretensão punitiva do estado, mas a cargo do órgão ambiental e efetivamente tirar isso  
2696 do ministério facilita, porque também do ponto de vista bastante prático, é complicado,  
2697 tem uma dinâmica da consultoria jurídica que pode não permitir tudo isso. Porque seria  
2698 mais um julgamento, o que eu vejo de problema é o autuado alegar que mais um  
2699 julgamento a ser feito, relatado pelo IBAMA, mas isso fica amenizado porque é um  
2700 julgamento coletivo, seria só a relatoria e aí evita a publicidade de distribuição, porque é  
2701 sempre para um, antecedências e prazos que estamos vendo que não vão ser efetivos.  
2702 Para o DCONAMA fica bem prático, percebemos que há um risco e aí encaminha,  
2703 comunica a presidência e encaminha ao IBAMA.

2704

2705

2706 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Eu colocaria aqui devidamente  
2707 justificado porque seria um caráter excepcional. Teria relatar direitinho, colocar a hora  
2708 que chegou, o motivo, tudo isso para justificar e o IBAMA assumiria, até porque  
2709 estamos mole lá, o serviço está tranquilo (Risos!)

2710

2711

2712 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu estava achando, vendo com bons olhos a primeira proposta,  
2713 nós podermos concentrar na presidência e efetivamente como essa avaliação da  
2714 excepcionalidade, eu acho que deveria, em princípio até competir à própria presidência,  
2715 imagino, não ao DCONAMA, mas até a própria presidência, esse caráter de  
2716 excepcional, aí sim, nessa razão excepcional ela invocaria e relataria. Agora, a partir do  
2717 momento que a presidência identifica, auxiliada ou não pelo DCONAMA, essa  
2718 excepcionalidade e aí têm-se uma distribuição dirigida a um dos membros, eu não  
2719 estou vendo isso com bons olhos. Eu não sei como é que o setor empresarial vai  
2720 enxergar que situações excepcionais, com uma distribuição mitigada, porque já não  
2721 está na sessão, você tem uma direção daqueles processos que foram identificados pelo  
2722 próprio DCONAMA, pelo próprio CONAMA. Eu acho que isso fica complicado. A  
2723 primeira ideia, já é uma questão excepcional, mas é um colegiado, estamos tratando só

2724de uma relatoria. Mas e aí no momento em que você escolhe um dos membros e aí  
2725você não tem o status da presidência, você não tem a questão que a presidência tem,  
2726pelo que eu vi, que é o do voto de qualidade. Quer dizer, realmente presidência exerce  
2727certa superioridade. Veja, eu acho que realmente, nós estávamos dando uma solução  
2728ao problema. É porque era uma ideia, porque eu realmente eu acho o seguinte, quando  
2729você tem as seções ordinárias de 30 em 30 dias, no meu ponto de vista seria muito  
2730razoável você ter esses intervalos. Você imaginar que você precisaria de um intervalo  
2731menor para julgar excepcionalmente um processo. É porque nós aqui tentando dar  
2732solução. Eu já votaria contra. Eu acho isso uma temeridade. Com todo respeito. Cinco  
2733anos o processo parado e aí um relator vai ter 15 dias, 20 dias para assumir aquela  
2734responsabilidade e não deixar prescrever, mas estamos aqui para contribuir e tal. Acho  
2735até que as reuniões excepcionais elas têm outras razões, podemos se reunir por outros  
2736motivos que não para julgar processos. Nós temos 30 dias. Acho que 30 dias é um  
2737prazo muito razoável. Por isso que nós estamos enxergando essas dificuldades, você  
2738tem que ter um mínimo de garantia para cada um de nós, não digo nem para mim, ou  
2739para o Rodrigo, acho para vocês, eu vou ter 15 dias...

2740

2741

2742**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu queria só complementar o que foi falado  
2743aqui pelo Cássio, é que vamos ver a relação do que pensa a parte, o recorrente de ver,  
2744um processo que por acaso foi encontro lá no IBAMA, cada faxina que se faz se acha  
2745coisas, inclusive processos, pode acontecer. Faz uma reforma, acha uma gaveta lá.  
2746Como a parte recorrente vai ver com certa suspeição que o órgão que tinha que ter  
2747mandado subir o processo, não subiu, agora ele vem também como relator, sendo o  
2748autuante também. É uma posição desconfortável para vocês, embora vocês estão com  
2749pouco trabalho lá, vocês estão querendo limpar essa barra para nós, acho que nenhum  
2750de nós gostaria de ser pego de surpresa, com um SEDEX em cima da mesa.  
2751Geralmente isso acontece quando estamos entulhado de trabalho também. Então, eu  
2752acho que não ficaria confortável para vocês estarem ao mesmo tempo como órgão  
2753autuante e etc. que daí você vai se justificar, o processo foi achado aqui, o recurso não  
2754foi encaminhado e etc. Então, se coloca numa posição vidraça, nesse aspecto. Talvez  
2755fosse melhor, se isso vai ser feito, se mudar a ideia da distribuição excepcional, que  
2756ficasse daí com a presidência. Não se é mais ou menos isso.

2757

2758

2759**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Se todos concordarem  
2760com a ideia da presidência, eu revejo minha resistência e... Fica uma reflexão sobre  
2761essa questão de sempre casos excepcionais ficarem com o mesmo relator, do mesmo  
2762membro relator, queria também evitar judicialização. Nós vemos cada absurdo de  
2763judicialização em questão que aborrece, nós queríamos ser juiz naquela hora até para  
2764indicar litigância de má-fé do absurdo, mas eu queria também deixar claro, que vamos  
2765enfrentar ainda na proposta do art. 11 essa discussão sobre suspeição e impedimento.  
2766Nós vamos ter que flexibilizar um pouco, porque o IBAMA autuou, o doutor Alexandre  
2767vai ser julgar a favor, por exemplo, uma suposição do que o fiscal fez, porque isso já  
2768está sendo muito bem trabalhado tanto na nossa carreira de advogado público, quanto  
2769já é de praxe nos pareceres, o procurador ter a liberdade de declarar a prescrição,  
2770como eu fiz em 300 casos e é muito comum, porque sabemos que o gasto é muito  
2771maior, uma execução fiscal que depois vem a ser anulada e arquivada. Então, só para  
2772termos um pouco mais de flexibilidade. Se for o caso do consenso de a presidência

2773 ficar relatar os casos excepcionais, eu acho que evita um pouco mais algum argumento  
2774 judicial, embora ainda reste um resquício de que a presidente estar sob suspeita e se  
2775 fosse da forma como nós estávamos encaminhando fugiria totalmente de uma eventual  
2776 argumentação. Então, deixo em aberto, mas já me colocou à disposição. Se vocês  
2777 preferirem que seja aleatório, nós encaminhamos como também, se for o caso de ser a  
2778 presidência, para evitar toda essa redação com mil esclarecimentos, nós também  
2779 concordamos. Vamos aos votos? Eu vou dar o último voto.

2780

2781

2782 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu voto no sentido de que, ratificando o que já foi falado  
2783 anteriormente, essas situações extraordinárias, vão ser extraordinariamente  
2784 extraordinárias. Nós vamos estar se reunindo todo mês. Então, vai ter que ser alguma  
2785 coisa que surgiu logo em seguida há uma reunião, se tiver surgido 5 dias antes, nós  
2786 jogávamos na pauta da reunião ordinária. Então, vai ser uma coisa muito rara. O ideal é  
2787 que isso não aconteça de forma nenhuma e que nós consigamos se planejar para que  
2788 isso nunca aconteça. Considerando essa perspectiva de que vão poucos processos,  
2789 isso vai se dar raramente, eu acho que para evitar essa redação e toda essa confusão  
2790 que estávamos fazendo no regimento, fique a cargo da Presidência da Câmara  
2791 Especial o Recursal, que é o MMA na pessoa de Vossa Senhoria.

2792

2793

2794 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A relatoria  
2795 excepcionalmente.

2796

2797

2798 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Porque de qualquer maneira acho que tem que se colocando  
2799 que é uma grande, por que você vai ter que motivar por que não constou da pauta  
2800 anterior, se tiver um registro de que entrou naquele mesmo lote e aqui dentro não se  
2801 percebeu. Então, eu acho que a situação não é uma situação simples, não. Eu  
2802 concordo com o Geraldo, isso tinha que ser uma excepcionalidade. Acho até que essas  
2803 reuniões extraordinárias não deveriam ser utilizadas para julgamento de nenhum  
2804 processo. Acho que deveríamos cuidar de outros assuntos, por isso que é  
2805 extraordinariamente se convoca para tratar de outros assuntos, porque na ordinária nós  
2806 estávamos julgando o tempo inteiro.

2807

2808

2809 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu assumo.

2810

2811

2812 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Não sei. Imaginar alguma coisa que conste no Regimento para  
2813 poder talvez atenuar a sua responsabilidade, alguma coisa do gênero, prevê uma  
2814 prestação de contas dessa excepcionalidade. Sei se nós aqui, seus pares, poderiam ter  
2815 possibilidade teórica de questionar a urgência.

2816

2817

2818 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Só adiantando, eu queria deixar  
2819 claro, que eu sei que é uma preocupação de todos, mas infelizmente é uma situação  
2820 hodierna lá no IBAMA, esta questão da prescrição. E é lógico que em uma apuração  
2821 eventual, onde um processo que demorou 5 anos para ser julgado e venha prescrever

2822na mão de uma pessoa que recebeu em 5 dias, é lógico que essa pessoa não terá  
2823qualquer tipo de imputação maior, porque ela não concorreu para esse resultado  
2824acontecesse. Eu quero deixar claro isso daqui, porque infeliz nos debatemos com isso  
2825todos os dias. É lógico que se você tem 5 anos, você não pode deixar a cargo de uma  
2826única pessoa em 5 dias resolver todo o problema da administração, do Brasil e de tudo  
2827mais. É deixar claro isso, que eu sei a preocupação da responsabilização é muito  
2828grande, mas isso tende a ser mitigado para análise de todo o processo, o que  
2829aconteceu, porque muitas vezes ficou na gaveta de uma pessoa por 4 anos e 350 dias  
2830e é lógico que essa pessoa só porque passou o processo não vai ser responsabilizada?  
2831Não é isso que acontece.

2832

2833

2834**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Esse risco de erro vai ser diminuído aqui porque é um  
2835colegiado.

2836

2837

2838**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Complementando a sua preocupação,  
2839é de que nós, voltando também ao que eu coloquei antes, essa transparência para que  
2840quem seja de fora possa entender e ver a transparência mesmo de todo o processo, ele  
2841é importante até evitar entre nós aqui um debate que certamente pode ser suscitado  
2842pela parte, com relação a essa questão da excepcionalidade. Porque o primeiro ponto  
2843que pode ser abordado aqui na discussão de uma defesa é essa legalidade dessa  
2844excepcionalidade. Porque a administração escolhe o processo que vai ser excepcional  
2845para poder ser enquadrado naquilo que vamos colocar no regulamento. Acho que é um  
2846ponto complicado. Acho que, claro que a presidência atenua um pouco da proposta do  
2847Alexandre, mas que não resolve.

2848

2849

2850**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Se eu confirmar.

2851

2852

2853**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Talvez estejamos perdendo um pouco  
2854de tempo numa discussão aparentemente pequena, mas para evitar grandes debates  
2855depois num julgamento quanto à forma, quanto ao processo, quanto ao procedimento,  
2856nós sermos colocado sob suspeita e nós não gastarmos, numa sessão, um tempo  
2857enorme discutindo se aquilo era excepcional ou não era. Essa que é a minha  
2858preocupação.

2859

2860

2861**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Que tal incluirmos a  
2862ideia de que a presidência poderá avocar e passaria a ser relator para fins de incluir o  
2863julgamento em sessão extraordinária e que o julgamento efetivo, vamos dizer assim,  
2864nós construiríamos essa redação, seria confirmado, a necessidade do o julgamento  
2865extraordinário seria confirmada no início da sessão por maioria dos membros. Então, eu  
2866posso está errada na minha avaliação de urgência, na maioria dos presentes e a  
2867reunião só começa com maioria absoluta. Então, poderia ter me equivocado e ai  
2868amenizaria um pouco algum argumento de que eu, que a presidência estaria  
2869inventando, criando hipóteses urgentes quando não são. Então, a própria urgência para  
2870fins de julgar em sessão extraordinária, também é bom deixar aberto que a sessão

2871extraordinária pode ser para outros fins, nem que seja para distribuir, rever calendário.  
2872Não sei. Nós podemos marcar para outras finalidades, mas para ter que julgar, aí teria  
2873que confirmar a urgência e a presidência seria a relatora. Então, já teria que vir  
2874contando a minha história com a proposta de voto, porque se eu mesmo já aponte uma  
2875urgência, vou tentar sustentá-la, mas quem confirmaria seria o colegiado.

2876

2877

2878**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu até chamaria de uma decisão preliminar mesmo. Acho que  
2879antes do mérito do processo, porque acho que o advogado que vai estar presente tem  
2880todo o direito de questionar essa urgência e aí eu acho que é um procedimento que nós  
2881reduziremos essas dúvidas dessa vocação e ao mesmo tempo contribuimos com a sua  
2882responsabilidade, porque a partir do momento, em que o colegiado, ele reafirma a  
2883excepcionalidade, acho que a presidente não está sozinha. Eu acho que você  
2884consegue dar uma equilibrada. Eu acho que tem que ser em decisão preliminar, antes  
2885do mérito, tem o relatório. Inclusive o relatório da urgência da distribuição extraordinária  
2886e nós decidimos preliminarmente a questão da urgência e depois decide o mérito do  
2887processo.

2888

2889

2890**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – § 1º mantém. Casos de  
2891urgência justificada poderão ocorrer distribuição excepcional fora da sessão com  
2892avocação de relatoria pela presidência, com avocação de relatoria, tudo devidamente  
2893justificado pela presidência. Até fora da sessão tem que manter, com avocação da  
2894relatoria pela presidência. Fica óbvio... Não apaga não para nós termos umas ideias,  
2895dar um enter, vírgula... Sendo a relatoria de competência da presidência, a ser  
2896ratificada preliminarmente na sessão extraordinária de julgamento. Aí poderíamos abrir  
2897um parágrafo... A ser ratificado pela Câmara. Que tal então, colocarmos outro parágrafo  
2898para dizer, para dar publicidade? Aí seria a regra normal de convocação com  
2899antecedência de 5 dias, que a sessão extraordinária, já tem regra para isso e já  
2900colocamos lá que no momento da convocação tem que publicizar à pauta da reunião, já  
2901está tudo no art. 3º? Coloca presidência em maiúsculo ou não. Então, estou  
2902percebendo que a análise de tudo que se tiver ali prescrevendo amanhã, e eu não  
2903trabalho aqui. Se eu ainda trabalhasse nesse prédio eu iria fazer serão aqui todo dia.  
2904Resolvemos a questão? Pode apagar o restante, § 3º. A nota informativa vai ter que  
2905acontecer até a convocação, é regra geral, ou nós tiramos essa ideia? Já estou no  
2906prejuízo mesmo, é mais a ideia de que no momento da convocação com 5 dias, todo  
2907mundo já veria que processo é esse que eu vou trazer. Relacão na distribuição, como  
2908essa distribuição é excepcional sempre vai sobrar para mim, mas não prejudica a ideia  
2909de que vocês teriam acesso à nota informativa com 5 dias de antecedência...

2910**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Vamos manter com regra geral.

2911

2912

2913**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Às vezes o pessoal se  
2914preocupa, ai depois eles vão fazer a planilha quem ficou com o que. Até para eu não  
2915sair procurando em 21 arquivos onde é que está a minha, eles devem colocar a  
2916identificação do processo. Eles mandam depois da distribuição. Mas vamos garantir  
2917então que pelo menos todos tenham acesso e vai ter ser por meio eletrônico.

2918

2919

2920 **SR. GERALDO (ICMBio)** – Por mim mantém essa redação do antigo § 2º,  
2921 renumerando para § 3º. Para mim, a redação está ótima.

2922

2923

2924 **SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – É o que está  
2925 acontecendo hoje. As notas estão prontas, guardadas, mas vocês vão receber, nós  
2926 podemos até mandar antes, pelo menos com 10 dias anterior a próxima, que aí tem que  
2927 acontecer a convocação. Então, art. 5º já está construído. Vamos lá. 5º aprovado, caso  
2928 excepcional? Que não distinguiu a urgência. Aí o art. 5º fica genérico em relação à  
2929 prescrição e com o parágrafo único. Eu estava pensando aqui, no art. 3º, nós dizemos  
2930 que terá ordinariamente reunião da Câmara uma vez por mês, conforme calendário  
2931 aprovado. Nós já estamos prevendo que janeiro não vai ter, como nós abriremos isso  
2932 aí. O calendário é que dia?

2933

2934

2935 **SR. CÁSSIO (CNI)** – Nós podemos estabelecer um calendário.

2936

2937

2938 **SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu sugiro até na próxima reunião.

2939

2940

2941 **SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então está. § 5º,  
2942 aprovado? Aprovado por unanimidade. Art. 6º é a condução da sessão, pessoal, nós  
2943 pensamos em detalhar, mas que ideias quisemos colocar aí? Em cada sessão será  
2944 observada a ordem de quorum, colocamos primeiro julgamento, e aí realmente está  
2945 nessa ordem, outras deliberações e o sorteio por último. Existe aqui uma ideia de  
2946 antecipar o sorteio? Melhor para o DCONAMA.

2947

2948

2949 **SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – A sugestão ao invés de ser  
2950 observada a seguinte ordem, que pudéssemos alterar isso aí, serão observados os  
2951 seguintes momentos, será observado, a verificação de quorum. Aí não precisa colocar  
2952 ordem, porque fica uma coisa mais aberta, muitas vezes a pessoa pode falar assim:  
2953 Olha gente, vamos primeiro deliberar, depois nós julgamos, é mais fácil, fica uma coisa  
2954 mais.

2955

2956

2957 **SR. GERALDO (ICMBio)** – Porque se deixarmos assim nós teríamos que colocar um  
2958 outro parágrafo, o § 2º falando sobre a inversão de pauta.

2959

2960

2961 **SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Isso. Então, eu acho que poderia  
2962 assim: Em cada sessão será observado, alguma coisa assim. O que acham?

2963

2964

2965 **SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Também depois do  
2966 parágrafo, porque nós já tratamos de julgamento de sessão extraordinária, mas vamos  
2967 pelos incisos primeiro.

2968

2969 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu queria, só para ter uma noção, vamos trabalhar com ata?  
2970 Tem que aprovar ata. Eu acho que nós tínhamos que imaginar, acho que é importante,  
2971 termos uma aprovação da ata da sessão anterior.

2972

2973

2974 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – A sugestão é de inclusão de  
2975 aprovação disso, de aprovação de ata, é isso? Uma sugestão. Acho que precisa. O que  
2976 vocês acham?

2977

2978

2979 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Acho que é uma garantia para nós também.

2980

2981

2982 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Seria verificação de quorum: a  
2983 aprovação da ata anterior, julgamento, deliberações e sorteio, mas não  
2984 necessariamente nessa ordem, só para... O quê que a senhora acha, senhora  
2985 Presidente? Da ida dos encaminhamentos?

2986

2987

2988 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Acho que proposta no  
2989 inciso segundo, para tentar fazer ordem lógica. Mesmo que não haja ordem. Verificação  
2990 de quorum. aprovação de ata da reunião anterior, que tal disponibilizar isso no site, na  
2991 convocação?

2992

2993

2994 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Seria a verificação de quorum, aí  
2995 sim a aprovação da ata anterior.

2996

2997

2998 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – No inciso segundo  
2999 aprovação de ata da reunião anterior, que tal disponibilizar isso no site, na convocação?

3000

3001

3002 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu acho que entrar aqui em demais documentos, na hora da  
3003 convocação.

3004

3005 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Se nós formos ter que  
3006 aprovar a ata, não vai publicar antes de aprovar a ata e o de janeiro, fevereiro, março  
3007 eu não digo, porque teria que aguardar a terceira reunião para poder aprovar o  
3008 julgamento, acho que não tinha isso na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos não.

3009

3010

3011 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – O CONAMA não tem uma ata?

3012

3013

3014 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A preocupação nossa é  
3015 que se for aprovar ata da sessão anterior não tem sentido a extraordinária, vai  
3016 prescrever tudo. Eu acho que o que poderíamos deixar claro é que toda deliberação,

3017ela será, vamos dizer, ementada, para dizer, por maioria, por 5 a 2 foi anulado o auto  
3018de infração. Ai depois, não, a votação não foi essa. Aí, mas no caso de erro.

3019

3020

3021**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – A ata... Tem justamente. Não sei. Mas  
3022de alguma forma deve ter. Como você vai recuperar o que foi decidido?

3023

3024

3025*(intervenção fora do microfone)*

3026

3027

3028**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Não é isso. Eu digo: a ata tem o  
3029sentido de ser o extrato do que aconteceu no evento. É importante, facilita até.

3030

3031

3032**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Aprovado, resultado  
3033final, isso na CTAJ tem.

3034

3035

3036**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Mas na CTAJ tem, quando nós  
3037fazemos lá, fica... Ninguém aprova nada... Aprova, fica registrado verbal.

3038

3039

3040*(intervenção fora do microfone)*

3041

3042

3043**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Aí vai. No caso da reunião da CTAJ,  
3044está apreciando uma instrução. Aquele novo texto vai para o Plenário, vai ser devolvido  
3045à Câmara Técnica. Tem duas alternativas. Ou vai para a Câmara Técnica, volta, ou vai  
3046para o Plenário, ou ainda tem a possibilidade de se adiar, é a ultima que não resolveu  
3047nada. Então para no meio do caminho e vai continuar a reunião onde parou. Agora, não  
3048há, acho que não cabe discutir aqui, mas só para colocar, não temos conhecimento de  
3049uma ata que é a síntese daquilo que está colocado. Por exemplo, aqui quando nós  
3050aprovarmos a modificação de um... Manter a condenação ou não, eu acho que tem que  
3051estar registrado quem votou com quem, como ficou a situação. Não é pegar tudo que  
3052está degravado, ter que escutar tudo para saber o que vai acontecer na CTAJ, a  
3053próxima, porque a Celi pediu que fosse levantado o que ficou decidido no dia anterior.  
3054Então você vai ter que ler todo aquele material e tentar até interpretar o material,  
3055porque por melhor que seja codificado isso e até gravado verbalmente, você tem que  
3056transcrever formalmente, isso é um entendimento meu, salvo melhor juízo, com relação  
3057ao que foi decidido. O Presidente que tem essa... Ou normalmente o Secretário vai  
3058fazer transcrever, vai fazer uma síntese do que foi decidido ali.

3059

3060

3061**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então, colocarmos que  
3062cada sessão de julgamento terá um extrato do resultado da reunião. Porque quando...  
3063Por exemplo, vamos julgar 21 na próxima reunião. Então para fins de publicizar aquela  
3064decisão do CONAMA que vai ser por ato do Ministro, haveria um chamado extrato do  
3065resultado da reunião. Então, para evitar essa questão de gerar uma ata, e nós temos

3066que dizer o que ata tem, é toda a nota taquigráfica ou é menos, nós falamos em uma  
3067linguagem de extrato e sem necessidade de aprovação, porque vai prescrever. A  
3068situação da nossa preocupação...

3069

3070

3071**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – A necessidade de aprovação existe,  
3072porque...

3073

3074

3075(*intervenção fora do microfone*)

3076

3077

3078**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O extrato ser aprovado  
3079na mesma reunião. Na mesma sessão nós vamos colocar isso...

3080

3081

3082**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Não vai ficar pronto. Vamos usar um  
3083pouco a metodologia do tribunal. Como o tribunal funciona? Além de divulgar o acórdão  
3084que aprovou, que julgou, tem a ata do julgamento, que uma síntese, é uma ementa que  
3085vai facilitar inclusive essa divulgação depois.

3086

3087

3088(*intervenção fora do microfone*)

3089

3090

3091**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu digo uma síntese para poder dar  
3092essa publicidade para sair o ato. O Ministro não vai ter que editar esse ato depois?

3093

3094

3095**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Eu acho que o Anderson estava  
3096ali, a sugestão é que ele fale como é que pode operacionalizar isso, o que seria viável  
3097aqui no CONAMA.

3098

3099

3100(*intervenção fora do microfone*)

3101

3102

3103**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Essa ata seria então o resultado,  
3104poderia ser o resultado e discriminação dos votos, por unanimidade, 2 a 1, 3 a 1, 4? Se  
3105fosse isso, eu acho que poderia aprovar até ao final da própria sessão, aí adiantaria. Se  
3106fosse uma ata explicando, cada um fez, o que cada um levantou, aí fica mais  
3107complicado. Então, daria para fazer, por exemplo, um extrato nesse sentido, falando  
3108assim: Votaram 21 processos. Processo tal: Votando pelo provimento, unanimidade.  
3109Improvemento. 3 a 1.

3110

3111

3112**O SR. ANDERSON** – É lógico que nós vamos adaptar para a Câmara Recursal esse é  
3113o processo na CTAJ para a proposta de emendas. A pessoa que vai ver o resultado das

3114 emendas, ela vai ver o texto o que for mexido. Por exemplo, a proposta do ICMBio  
3115 aprovado. Aquela emenda do ICMBio foi aprovada.

3116

3117

3118 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Tem regra para publicar  
3119 isso no *site*?

3120

3121

3122 **O SR. ANDERSON** – O resultado, não.

3123

3124

3125 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – O conceito pode ser o mesmo. Só que  
3126 é um pouco diferente, porque no caso da instrução, você vai ter o texto sujo, depois  
3127 vem marcado que mudou, e o texto que ficou. Então quem quiser consultar pode olhar  
3128 as versões. O nosso caso é um pouco diferente, porque é um julgamento. Então desse  
3129 julgamento, você vai ter que homologar o julgamento e dizer... Entre nós, declarar o  
3130 vencedor. Você vai ter que definir, proclamar um resultado único. Tem os votos, por  
3131 maioria qual foi a decisão. Qual foi o voto vencedor, tal, o voto tem alguma  
3132 particularidade, vai ter que colocar a particularidade do voto. É um pouco diferente de  
3133 uma resolução que você vai marcar ali o que está se propondo tirar, a alterar, levar a  
3134 Plenário. Como CTAJ fazia no caso de julgamento? Chegou a fazer algum julgamento  
3135 lá? Como era? Como sai?

3136

3137

3138 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – CTAJ, como era o  
3139 julgamento? Ninguém conferia?

3140

3141

3142 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Ninguém conferia. Os processos  
3143 eram julgados e era encaminhado. Aquela decisão de julgamento era encaminhada no  
3144 processo para publicação e posterior remessa ao IBAMA. Publicação era provimento ou  
3145 não provimento. Era assim, era publicado no Diário Oficial e não existia aprovação de  
3146 ata, não existia nada. Era tudo como acontece na CTAJ, mas tem um problema  
3147 também: é que na verdade a decisão da CTAJ ia para o Plenário. Aí é diferente daqui.  
3148 Os votos iam para a Plenária. Não era terminativo. Existe essa diferença sim. Lá a  
3149 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos não julgava, ela dava o indicativo e depois  
3150 levava para a Plenária.

3151

3152

3153 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Que tal um paralelo para  
3154 que nós... A minha preocupação é nos casos de urgência em que nós damos alguns  
3155 dias para cada um conferir o que aconteceu na reunião, e poucos. Por não que se não  
3156 a Sessão Extraordinária perde o sentido e aí nós também determinamos que deverá ser  
3157 publicizada até tanto tempo, então tem que sair no Diário Oficial o extrato daquela  
3158 decisão. Não impugnado por ninguém o resultado, então publique-se em tanto tempo.

3159

3160

3161 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu queria era compreender essa sua preocupação com a  
3162 questão da prescrição, que eu acho que nós estamos confundindo um pouco a

3163aprovação de ata com ratificação de julgamento. Eu acho que são coisas distintas. Eu  
3164Acho que julgou hoje, se for sair publicado amanhã ou depois de amanhã, o que nós  
3165vamos aprovar, nós não vamos rever julgamento. Foram 21 processos julgados, se foi  
3166aprovado ou não aprovado não vai mudar. O que nós vamos aprovar em uma ata é:  
3167“Olha, não saiu a minha... Eu pedi para constar na ata minha ressalva, que eu acho que  
3168a Câmara Recursal é incompetente”...

3169

3170

3171**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Nós temos nota  
3172taquigráfica. Isso não existe no CONAMA em canto nenhum. Em câmaras técnicas e  
3173também no Plenário do CONAMA. Eu queria registrar que as falas no Plenário do  
3174CONAMA não são registradas em ata. O que existe de registro no CONAMA é  
3175resultado das reuniões. Agora, para fins de que se o resultado divulgado não  
3176corresponder às discussões realizadas, as notas taquigráficas existem para garantir a  
3177lisura do resultado. Agora, nós não estamos num tribunal. O que me preocupa é que  
3178nós queiramos fazer constar o nosso voto. Nós temos que objetivar, porque se for  
3179aprovar a ata da reunião anterior, eu acho que nós poderíamos sim dar um tempo,  
3180disponibilizado no *site* em até 48 horas para mais 48 horas de confirmação pelo  
3181membro, para ver se o resultado está errado.

3182

3183

3184**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Mas não é um embargo de declaração. Eu acho que não é isso.

3185

3186

3187**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Não é isso, mas eu  
3188imagino que vocês estavam ventilando um erro na divulgação do resultado, mas o  
3189registro do meu voto, da minha tese jurídica?

3190

3191

3192**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Não, não é isso. Eu acho que você tem que imaginar o  
3193seguinte: é uma série de acontecimentos. Além dos julgamentos, algumas interrupções,  
3194outras discussões, enfim. É você ter um apanhado...

3195

3196

3197(*intervenção fora do microfone*)

3198

3199**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Na verdade você tem a nota  
3200taquigráfica, é verdade. Se você quiser resgatar isso aí, isso é disponibilizado. Eu não  
3201sei como é. Não sei se é no papel ou no...

3202

3203

3204**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu acho que temos que naturalmente  
3205usar a praxe do CONAMA, mas uma coisa que eu até queria registrar aqui como de  
3206muita preocupação, esse tipo de procedimento, porque a nota taquigráfica que está  
3207sendo feita ninguém está lendo. No dia que se pedir isso, quem é que garante que o  
3208que ele escreveu é aquilo conversado aqui, que foi decidido? Ele é uma pessoa que  
3209está registrando, mesmo a gravação. Vamos pensar que não fosse uma pessoa. Se  
3210você faz a gravação de toda uma fita, a maneira, você tem que homologar aquilo para  
3211poder ter uma validade jurídica, como prova, como documento, porque se o debate

3212houve... Nós vamos ver isso que eu estou colocando de uma forma muito prática na  
3213próxima reunião da CTAJ, que deu aquela confusão danada se aquele assunto entrou  
3214em pauta, se foi aprovado ou não. De manhã e no outro dia à tarde foi questionada toda  
3215a nossa discussão de dois dias, porque cada um tinha uma interpretação, se tinha  
3216entrado em pauta ou não, se tinha sido apreciado ou não e se tinha sido apreciado com  
3217alguma coisa editada ou não. Então essa questão da ata não é outra coisa senão se  
3218apreciar o que foi feito e sintetizado. Eu acho que o que deve prevalecer aqui, não  
3219estou nem sugerindo, estou só pensando um pouco, até surpreso com o procedimento,  
3220mas se o praxe do CONAMA e das comissões é essa, não podemos, naturalmente, não  
3221colocar, mas é que poucos conselhos que eu conheço, mas que são conselhos de certa  
3222envergadura, todos, em regra, têm ata. Ata é o registro de quem participou e do que foi  
3223discutido e qual é o resultado. O Tribunal também tem. O mesmo trabalho que ele faz,  
3224todas as seções do Tribunal são estenotipadas, mas isso é o registro de tudo que está  
3225sendo falado.

3226

3227

3228**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Que tal uma colocação?

3229Uma coisa é nós, por exemplo, descrevermos... nós podemos dizer quantos estavam...

3230

3231

3232**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Ninguém está querendo inventar nada não, olha aqui, já tem.

3233

3234

3235**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Nós poderíamos

3236registrar quem estava presente naquele julgamento, quem votou contra, quem foi  
3237vencido no argumento tal, de preliminar, com resumo.

3238

3239

3240**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Há a nota taquigráfica e há a

3241gravação também das nossas falas. E uma vez inclusive já aconteceu na CTAJ, alguém  
3242pediu a escuta, isso aconteceu em uma reunião, ele pediu e foi reproduzido naquele  
3243período. Por isso que o pessoal fala que tem falar o nome e o órgão, e foi gravado e  
3244logicamente essa gravação é com autorização nossa e se reproduziu aquela gravação.

3245E aquilo serviu como prova do que foi falado e inclusive é melhor até do que a nota  
3246taquigráfica, porque ali você tem toda a conotação, toda a entonação que se dá. É  
3247diferente da nota taquigráfica, não sei, até depois conhecer, coloca exclamação,  
3248interrogação. Essas coisas que influem. Mas acho que sim.

3249

3250

3251**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Podemos então registrar

3252que sempre haverá o extrato, uma ata do resultado. Agora, que nós não tenhamos que  
3253aprovar a ata da sessão anterior. Porque aí... Agora, logicamente, uma questão de  
3254ordem, se vocês discordaram do que foi publicizado com o resumo da reunião anterior,  
3255lógico, a Presidência vai ter que abrir e nós vamos ter que consertar isso, embora a ata  
3256também não seja divulgada no Diário Oficial. O que eu estou preocupada de nós  
3257definirmos aqui é se o resultado do julgamento tem que ser publicizado em Diário  
3258Oficial. E aí há também uma preocupação de que se nós colocarmos isso, a Consultoria  
3259Jurídica é responsável e também vai ser responsável pela prescrição se alguém arguir  
3260que prescreveu entre o efetivo julgamento e a publicação no Diário Oficial.

3261 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Aí acho que o jurídico tem que ser  
3262 consultado, porque dessa decisão nossa só vai caber o judiciário e um eventual  
3263 mandato de segurança, alguma coisa, vai constar da data de divulgação disso. Isso é  
3264 um ponto. O segundo: o nome, se é ata ou reunião, eu acho que até se está usando  
3265 resultado, vamos usar resultado. Não é a palavra “ata” que vai mudar o sentido.

3266

3267

3268 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A questão é ter que  
3269 aprovar. Se eu tenho que aprovar, já gerou efeito desde lá. Porque aí nós vamos ter  
3270 que aumentar o tamanho da reunião. O começo da reunião é: vamos discutir a ata. O  
3271 resultado simplificado da ata, aprovar, vai existir esse procedimento. Isso nunca existiu.

3272

3273

3274 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu vou fazer um questionamento que  
3275 acho que vai complicar um pouco mais, mas eu acho que merece... Eu não tenho  
3276 resposta, que é: para surta efeito, no caso, como é um julgamento, que é diferente das  
3277 outras câmaras, para que surta efeito isso, vamos dizer você revogou a autuação.  
3278 Como é feita a publicidade disso? Qual é a exigência legal para que isso possa surtir o  
3279 efeito jurídico?

3280

3281

3282 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Não tem que ir para o  
3283 diário oficial. Na sessão do IBAMA não tem que ir. É isso que eu estou preocupada, se  
3284 nós também vamos extinguir...

3285

3286

3287 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – No IBAMA a decisão é  
3288 notificada. Antigamente ocorreria dessa forma. Eu não sei. Retornava o julgamento ao  
3289 IBAMA, o IBAMA promovia a notificação ao interessado. Normalmente um comunicado  
3290 por AR. Normalmente um comunicado com Aviso de Recebimento. Lá se faz assim. Vai  
3291 uma cópia da decisão com AR para o interessado. Essa intimação com AR, se ela não  
3292 retorna, se ela não obtém sucesso, aí sim é publicado o edital dando ciência daquela  
3293 decisão. Era assim.

3294

3295

3296 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Qualquer que seja tem que ser feito.

3297

3298

3299 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A presidência esclarece  
3300 que a CTAJ já fazia assim. A fim de publicizar a decisão do CONAMA, era publicada  
3301 em Diário Oficial, sim, mas para fins de, por exemplo, a parte... Pagar, recolher, para  
3302 que ela não seja inscrita em dívida ativa, o que vale é a notificação do IBAMA. Então  
3303 todo fim de julgamento, nós, confirmando o auto de infração e outras penalidades, ao  
3304 final era indicado que se encaminhe à Gerência Executiva respectiva do IBAMA para  
3305 fins de notificação e providências posteriores, que a partir da notificação que ele vai ter  
3306 tantos dias para pagar, senão será inscrito no CADIN, e não a publicidade. Agora,

3307

3308

3309 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – A sua preocupação aumenta um  
3310 pouquinho, porque o tempo dessa notificação é muito maior do que a publicação no  
3311 Diário Oficial.

3312

3313

3314 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Sim. Agora, será que o  
3315 CONAMA decide só por meio de uma publicação em Diário Oficial ou basta a  
3316 realização da reunião? É isso que eu estou vendo no Regimento Interno, como é que o  
3317 CONAMA se pronuncia, porque é um tipo de pronunciamento do CONAMA. Um  
3318 momentinho para nós vermos como é que o CONAMA fala.

3319

3320

3321 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – A minha ponderação é que de alguma  
3322 forma tem fazer a notificação.

3323

3324

3325 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A notificação para todos  
3326 os efeitos, em função ao infrator, é o IBAMA que faz, mas para que nós digamos: “Está  
3327 decidido. Diário Oficial”, então temos que acelerar isso. Não dá para esperar. Uma  
3328 resolução, pelo Regimento, espera 30, 40 dias e só vai ter efeitos a partir de lá e a  
3329 nossa decisão, por exemplo, para fins de evitar a prescrição é do dia que ela aconteceu  
3330 de fato? Se nós extinguirmos do dia da decisão, mesmo assim vamos publicar?

3331

3332

3333 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Uma questão de ordem. Nós  
3334 estávamos no art. 6º. Seria o caso de terminar aqui primeiro? Porque eu acho que essa  
3335 questão de julgamento é no 7º. Se vocês acharem interessante terminar aqui o 6º...

3336

3337

3338 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Foi a ata que provocou isso. A  
3339 publicidade é indispensável em qualquer que seja a forma, mas isso sua gera efeito  
3340 jurídico da publicidade. Enquanto não é público, não é...

3341

3342

3343 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – É aquela situação. Os tribunais  
3344 vêm contemplando essa questão: não obstante a publicação em edital, não obstante a  
3345 publicação, no caso do CONAMA, que é uma coisa anômala, porque essa Câmara foi  
3346 criada, está inserida, é um apêndice do CONAMA, mas é a única que parece que não  
3347 se submete ao Plenário. Então, quer dizer, é uma coisa nova e agora transitória. Talvez  
3348 por isso essa necessidade de se verificar a publicação ou não dos atos dessa Câmara.

3349

3350

3351 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A Presidência esclarece  
3352 que o art. 11 do Regimento atual do CONAMA, já que também prevê no art. 10º que  
3353 matérias de apreciação do Plenário são ou Resolução, ou Proposição, Recomendação,  
3354 Moção, ou Decisão, que é exatamente quando se tratar de multa e outras penalidades  
3355 impostas pelo IBAMA em última instância administrativa e grau de recurso. Explicado  
3356 que uma das formas do CONAMA se pronunciar é por meio de decisão, o art. 11 vem  
3357 dizer que Resolução e Proposição aprovada pelo Plenário será publicada no Diário

3358 Oficial da União. Então não colocou que Recomendação seria e aí diz assim: “As  
3359 Recomendações e Moções serão divulgadas por boletins de serviço do Ministério do  
3360 Meio Ambiente, encaminhados aos respectivos destinatários para providências legais.  
3361 Então nós podemos fazer. Aqui deixou em aberto que decisões não seriam publicadas  
3362 nem em Diário Oficial e nem em boletim de serviço. É o que acontecia na CTAJ então.  
3363 vale o que nós decidirmos aqui.

3364

3365

3366 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Na CTAJ eu lembro que vinha  
3367 uma relação, para não colocar ata, mas uma relação dos processos, eles colocavam  
3368 essa relação dizendo: “Processo tal. Aprovado, provido, não provido”. E isso era  
3369 devolvido ao IBAMA, então reiterando o que eu falei, e o IBAMA promovia essa  
3370 publicidade, porque ele tinha uma notificação pronta no sistema, colocava no sistema e  
3371 sistema gerava o AR e essa pessoa sabia da decisão por AR. Eu nunca vi a publicação.  
3372 Não sei se mantém essa questão aqui.

3373

3374

3375 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Acho que preserva a  
3376 não prescrição, para não chegar ao DCONAMA, ou para mim, que sou da CONJUR e  
3377 também respeita o direito do autuado de só ter que pagar quando for notificado pelo  
3378 IBAMA, você acha que teria problema a gente não falar em Diário Oficial?

3379

3380

3381 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu acho que Diário Oficial não é uma  
3382 questão número 1, até como o Alexandre começou a colocar, os tribunais hoje estão  
3383 flexibilizando isso. Até o próprio Tribunal Regional aqui, os regionais estão  
3384 disponibilizando o seu diário próprio, diário eletrônico. Então a própria disponibilização  
3385 no nosso *site*, nosso sítio é uma forma de dar publicidade. Agora, uma coisa para mim  
3386 é: o ato jurídico só vai passar a ter força de rever uma posição com uma divulgação. É  
3387 preciso discutir a forma como ela é feita. Discutir ou entender a praxe do que é feito.  
3388 Antes da divulgação não existe o ato. Se você decidir aqui, acho que sem você dar  
3389 publicidade ao que foi decidido aqui, não há como. Isso é medieval. Você não pode dar  
3390 uma decisão sem... No *site*. O que é importante, eu quero deixar muito claro o meu  
3391 posicionamento, é a publicidade. Como vai ser feito isso. é uma questão de forma.  
3392 Agora, o ato, o efeito jurídico do ato do administrador, só gera efeito jurídico *erga*  
3393 *omnes* quando ele passa a ter a sua divulgação. Aí nós vamos questionar que tipo de  
3394 divulgação, se é maior ou menor, aí é outra a história. Aí vamos ver qual é a praxe da  
3395 administração.

3396

3397

3398 *(intervenção fora do microfone)*

3399

3400

3401 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – No próprio *site*.

3402

3403

3404 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Mas o art. 11, se você fizer uma interpretação em alguns  
3405 parágrafos, ele prestigia a publicidade, sim. É porque a cabeça do 11 delimita. Diz:  
3406 “esses atos são no Diário”, mas o parágrafo 1º diz o seguinte: “Excepcionalmente você

3407pode adiar a publicação de qualquer decisão”. Eu acho que é isso que diz aí, “caso se  
3408constate que tem um equívoco aqui, um equívoco acolá”. Você vê que é uma situação  
3409excepcional e depois vem o parágrafo 2º reforçando necessidade de publicação. Agora,  
3410publica aonde, publiciza como? Acho que isso aí, se nós tivermos dúvida, nós até  
3411consultamos aqui a Consultoria Jurídica do DCONAMA, do CONAMA para nós  
3412podermos ter uma segurança para... O que nós vamos fazer? Nós deliberamos aqui.  
3413Não tem ata, não coloca no *site*... Não posso guardar comigo. Nós não podemos  
3414guardar conosco.

3415

3416

3417**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Pode seguir a regra das Câmaras Técnicas.

3418

3419

3420**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – As Câmaras Técnicas têm uma  
3421regra diferenciada, por isso que nós falamos. Vai para o Plenário, no Plenário, o  
3422Plenário, por si só também é uma questão de publicidade (...), etc. e tal. Se nós  
3423seguirmos aqui a questão das câmaras, eu acho que vai ficar complicado.

3424

3425

3426(*Todos falam ao mesmo tempo*).

3427

3428

3429**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Nós temos que dar uma solução. Por mais que depois os autos  
3430sejam remetidos ao IBAMA, que o IBAMA faça uma intimação pessoal, mas eu acho  
3431que...

3432

3433

3434(*Todos falam ao mesmo tempo*).

3435

3436

3437**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – O órgão responsável, aí é que  
3438eu estou falando, o órgão competente determinará a intimação do interessado, não  
3439falou que o órgão vai promover, ou seja, aquela intimação promovida...

3440

3441**NÃO IDENTIFICADO** – Decorre de uma determinação nossa.

3442

3443

3444**NÃO IDENTIFICADO** – Eu acho que efetivamente a pessoa interessada vai ser  
3445intimada. Quem cuida? O IBAMA. Tudo bem. Eu acho que aquela intimação (...) pelo  
3446IBAMA sim. O que ele está levantando aqui é uma questão de publicidade dos atos do  
3447CONAMA. Ele está falando que... (...) a tese do direito à informação (...)

3448

3449

3450**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas na Lei do Direito à  
3451Informação não está que toda decisão tem que ser publicada, senão estaria...

3452

3453

3454**NÃO IDENTIFICADO** – Entendeu? É aquela situação: eu acho que esse artigo  
3455contempla aquela intimação que o IBAMA promove. O IBAMA promoveu a intimação e

3456o cara assinou lá? O cara recebeu? Recebeu. Para mim, eu acho que está cumprido o  
3457art. 26. Agora, se a questão é publicidade...

3458

3459

3460(*Todos falam ao mesmo tempo*).

3461

3462

3463**NÃO IDENTIFICADO** – Eu acho que é uma interpretação lógica e sistemática. Se você  
3464coloca no *site*, se você dá o direito da ampla defesa pelo *site*, você comunica pelo *site*.

3465Eu não vejo nenhuma... Eu acho que isso é uma coisa natural, porque se for  
3466judicializado e fala assim: “Porque você...” “Excelência, nós comunicamos do

3467julgamento. O momento que ele poderia se defender, é pelo *site*”... Que dirá a resposta,  
3468se está definido, já está julgado.

3469

3470

3471(*Todos falam ao mesmo tempo*).

3472

3473

3474**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Isso sim, mas a divulgação, eu acho  
3475que no próprio *site* do CONAMA, eu acho que satisfaz. Até porque, Presidente, nós

3476temos o seguinte: como a decisão nossa é irrecorrível nessa instância e, a não ser que  
3477ele não esteja participando, mas no caso de ele estar participando do julgamento, ele

3478está sendo intimado da decisão naquele dia. Mas quem não for, tem sustentação. O  
3479advogado está aqui, a parte está presente, ele tomou conhecimento na data. Ninguém

3480vai aguardar publicação de acórdão para discutir e nada. É aqui. Votou, aprovou e tal.  
3481Eu acho que o sítio do CONAMA é o fórum para isso. O Conselho de Recursos do

3482Sistema Financeiro funciona assim: O Banco Central divulga no *site* dele, acabei de  
3483confirmar com a minha colega, a divulgação... No *site* do Banco Central. Então quem

3484está acompanhando. Em primeira instância, como o IBAMA, eles comunicam por AR. É  
3485o procedimento, mas tem a publicidade.

3486

3487

3488**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Isso nós podemos  
3489dispor no final da Resolução? Como último artigo, não é? Por gentileza, Anderson, cria

3490um artigo 16. As decisões da CER... As decisões serão disponibilizadas no sítio  
3491eletrônico do CONAMA. Isso ainda vai ser votado. É só com relação... Voltamos para o

3492art. 6º. Então vamos mesmo aprovar toda reunião... O resultado da reunião anterior? Já  
3493vai estar disponibilizado no *site*, não é? E lá nós podemos colocar um prazo? Pode sair

3494então aquela proposta? Eu acho que por uma questão de ordem sempre seria colocado  
3495no começo da reunião. Aquele resultado que foi divulgado e lá nós podemos colocar

3496prazo. Nós não concordamos. Ou nós podemos aperfeiçoar o que vai ser divulgado.  
3497Isso nós podemos construir aqui informalmente.

3498

3499

3500(*intervenção fora do microfone*)

3501

3502

3503**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Essa era a ideia. Quando eu dei a ideia de aprovar alguma  
3504coisa e de repente ficou muito forte “aprovar ata”, mas a ideia é essa. Porque você

3505recebe um documento qualquer, tal qual nós vimos aí que o Anderson colocou.  
3506Normalmente recebe no momento que você está sendo convocado para a próxima, aí  
3507você tem ali 10, 15 dias, você verifica um defeito ou alguma coisa e você válida aquilo  
3508na Sessão. Quer dizer, de repente, quando eu trouxe a ideia ficou um aspecto muito  
3509formal, mas é ideia é que você possa ter esse registro que na verdade vocês já fazem.  
3510Porque quem acompanhou pode chegar e falar: “Olha, eu não fui vencido aqui não,  
3511aqui só foi”...

3512

3513

3514**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu mudei de ideia no  
3515meu voto e não entenderam. (...). no calor da discussão eu revejo o meu voto e voto  
3516para unanimidade. Então até o final da sessão é possível mudar o voto? Pelo menos  
3517nos tribunais. Nós podemos abrir um parágrafo aí para colocar tanto o prazo de  
3518disponibilização quanto “Qualquer alteração deverá ocorrer na sessão posterior”, ou  
3519deixar em aberto, caso nós só vejamos... Precisa amarrar e um caso desse com  
3520certeza nós levaríamos... Eu trarei para cá. Eu não vou tomar a decisão de alterar o  
3521resultado de uma reunião sozinha. Vou trazer para dizer> “algum colega se opõe? A  
3522memória é essa”. Resgato a nota taquigráfica e está aqui está para todo mundo. Agora,  
3523o que me assustava era ter que distribuir toda vez a nota para toda vez aprovar.

3524

3525

3526**O SR. CÁSSIO (CNI)** – O que eu estou imaginando é o registro de uma nota não estar  
3527de acordo com o que se julgou efetivamente. Não é que nós tenhamos 30 dias para  
3528falar: “eu pensei melhor, consultei a doutrina”, a ideia não é essa. Votou, está votado.  
3529Acabou a sessão. Agora, eu acho que dentro da sessão, evidentemente que você pode.

3530

3531

3532**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então tira. Art. 6º, nós  
3533tiramós a expressão “a seguinte ordem”. Alguma sugestão?

3534

3535

3536**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Com relação ao parágrafo único, eu sugiro retirar o  
3537parágrafo único.

3538

3539

3540**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Eu também concordo.

3541

3542

3543**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Todos concordam?  
3544Então retirada do parágrafo único. Art. 6º aprovado. Art. 7º: o julgamento dos processos  
3545deverá seguir um procedimento ordenado. Eu vou dar um tempo para nós lermos.

3546

3547

3548**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu já inverteria o 1 e o 2 aí.

3549

3550

3551**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Ele não lê o voto antes  
3552dar sustentação oral. Fica essa observação. O STJ, que eu tive experiência... Por isso  
3553que o interessado tem que manifestar a sustentação oral até o início da sessão, porque

3554o relator poderá mudar o voto. É uma forma de não, vamos dizer, convencer os outros  
3555magistrados de irem contra a sustentação oral do interessado.

3556

3557

3558**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Mas eu acho que tem que ter a leitura de parecer.

3559

3560

3561**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Primeiro a sustentação  
3562oral. Nos tribunais ele não vai ter direito de contraditar. Agora, o que também pensamos  
3563em deixar claro é que... Não sei se ficou, nós ventilamos, que posteriormente ao voto  
3564do relator, poderá haver algum esclarecimento de fato, que é isso que acontece de  
3565praxe nos tribunais, mas toda sustentação oral é anterior a qualquer voto.

3566

3567

3568**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Ao voto sim, mas não ao relatório. Acho que tem que  
3569desmembrar relatório de voto.

3570

3571

3572**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Eu gostaria de retirar aqui a  
3573leitura do parecer. Por quê? Nós voltamos àquela discussão que estávamos tendo. Está  
3574engessando essa questão. Então colocaríamos aqui o voto do relator e nós aqui  
3575poderíamos discutir como seria esse voto. É a leitura do parecer integral, é a leitura do  
3576relatório, é a leitura só do voto. Eu acho que colocar só a leitura do parecer aqui pode  
3577estar engessando e dificultando o trabalho vindouro. Colocaríamos voto do relator.

3578

3579

3580**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Uma sugestão. Eu acho, novamente,  
3581estamos sempre preocupados com a legalidade do que nós estamos fazendo e com a  
3582transparência. Talvez pudesse colocar, pela ordem, iniciando com o voto, a leitura do  
3583relatório quando necessário.

3584

3585

3586**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A Presidência esclarece  
3587que a ideia do parágrafo 2º é... A ideia de poder ler, até o parecer de quem não está  
3588presente, é quando na ausência do relator. Ele não pôde vir à reunião, mas ele  
3589encaminhou o voto dele. E aí no caso... Ou então nós podemos dizer isso só no  
3590parágrafo 2º, que é uma excepcionalidade, na ausência relator, o Presidente poderá  
3591proceder à leitura.

3592

3593

3594**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Vamos pegar aqui a primeira parte  
3595com relação à ordem: “Em cada sessão será observada a seguinte ordem”. Aí nós  
3596temos: “A leitura do relatório quando necessário, a sustentação oral, que é a  
3597apresentação”... Como chamou isso aqui? Manifestação oral, aí é o voto e o voto dos  
3598demais. Quando necessário, porque quando todos conhecem o assunto está  
3599dispensado o relatório. O dia que estiver presente o que for fazer a manifestação oral,  
3600ai não tem jeito.

3601

3602

3603 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Aí eu não concordo. Porque deixa uma margem. E eu acho que  
3604 tem até um aspecto interessante que nós podemos utilizar o que vem sendo utilizado  
3605 nos tribunais. Muitas vezes o relator já acena, “estou dando provimento”. Aí o advogado  
3606 nem sustenta.

3607

3608

3609 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – É verdade. Fica uma coisa mais  
3610 flexível.

3611

3612

3613 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Você tem um relatório.

3614

3615

3616 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Ele poderá abrir Mao...  
3617 Exatamente. Então é “leitura do relatório quando necessário”. Inciso 1º. “Manifestação  
3618 oral, voto do relator e discussão”.

3619

3620

3621 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Presidente, com relação a essa manifestação oral de  
3622 requerente interessado. Quem seria o requerente interessado? Qualquer interessado  
3623 ou apenas o autuado?

3624

3625

3626 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Seria só o requerente ou o  
3627 procurador. Não sei nem se precisa falar isso.

3628

3629

3630 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O interessado está no  
3631 parágrafo 1º, a partir do que o relator permitir. Ele seria ou o advogado dele. Vocês  
3632 querem amarrar isso? Eu acho que o relator, naquela ideia de que o relator quer dar  
3633 abertura para o interessado se manifestar de acordo com o interesse no recurso, não  
3634 para interessado contra, interessado a favor do recurso.

3635

3636

3637 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Se você coloca “Demonstrar interesse na matéria”, fica  
3638 muito aberto. A pessoa pode ter interesse em processo semelhante. Vamos fechar no  
3639 art. 7º no recorrente. A eu sugiro fechar no art. 7º como recorrente para evitar que  
3640 alguma pessoa que eventualmente tenha interesse em processos que até que estão na  
3641 primeira e segunda instâncias administrativas, tratando dessa questão e queiram  
3642 participar desse julgamento.

3643

3644

3645 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – E o parágrafo 3º, o  
3646 parágrafo 4º que se refere àquele especialista, poderia ser permitido no momento da  
3647 discussão. Pode ser assim? Aí nós poderíamos ouvir. Então vamos lá: por mim está  
3648 bom. Manifestação oral do recorrente. Pode ser? Teria que esclarecer... Mas aí o  
3649 relator permitiria? Ou a manifestação oral é garantida desde o início da sessão. Eu  
3650 acho que nós poderíamos reformular aquela ideia de que ele querendo fazer a

3651sustentação oral manifestada... Então, vamos rever. Não seria o relator que abriria o  
3652requerente, mas é franqueada à parte de chegar e manifestar...

3653

3654

3655**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Eu acho que ele tem que se  
3656cadastrado, se inscrever. Até o início. Aí também tem que ter um limite, senão fica aquela  
3657coisa que é aqui...

3658

3659

3660**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então, proposta de  
3661parágrafo 1º, pode ser? De alteração? Eu tenho uma ideia, vamos lá. “Fica assegurada  
3662a manifestação oral do recorrente”...

3663

3664

3665**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Posso dar uma sugestão? O  
3666requerente interessado em fazer uso da palavra... O recorrente interessado em proferir  
3667manifestação oral poderá se inscrever até o início da sessão...

3668

3669

3670**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Do turno da sessão.  
3671Então, até o início da manhã.

3672

3673

3674**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Tanto lá em cima, no item 2 quanto no  
3675que estamos escrevendo, ao invés de usar a palavra “manifestação oral”, usar  
3676“sustentação” mesmo, porque a manifestação ele vai poder fazer sempre, se é uma  
3677questão de ordem ele pode se manifestar. A sustentação tem um caráter técnico que  
3678ele vai fazer a defesa oral. Sustentação oral ou a defesa oral.

3679

3680

3681**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Mais uma para tentar agilizar.  
3682Tentar aqui encaixar os 10 minutos: O recorrente poderá fazer sustentação oral por 10  
3683minutos... Mediante... No prazo de 10 minutos... Mas aí como é que faz?

3684

3685

3686**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Aí colocaria inscrição ao  
3687final. Falar primeiro do tempo... Deixaria essa ideia de... Anderson, coloca a redação  
3688original depois de “sustentação oral”, aí: “por até 10 minutos”. Esse finalzinho, depois de  
3689“sustentação oral”.

3690

3691

3692**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Poderia sugerir aí a defesa oral.  
3693Porque a sustentação fica meio perdido.

3694

3695

3696**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – “O recorrente  
3697interessado proferirá sustentação oral por até 10 minutos”, aí colocaria, “mediante” ou  
3698“desde que realizada a inscrição até o início”... Não pode chegar em cima da hora e  
3699querer falar. Ninguém vai autorizar.

3700 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – É que para nós não tem turno. A sessão é interrompida.  
3701 A sessão inicia e termina no final do dia.  
3702  
3703  
3704 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então se ele não chegar  
3705 às 9 horas na manhã, perdeu?  
3706  
3707  
3708 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu sugeriria, ao invés usar a palavra  
3709 “proferir sustentação oral”, “apresentar defesa oral”. Está correto “proferir sustentação  
3710 oral”?  
3711  
3712  
3713 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Apresentar, mas manter  
3714 só a linguagem, sustentação. Pode ser? “Apresentar sustentação oral”. Já está lá.  
3715 Pronto? Parágrafo 1º aprovado? Está em votação. Primeiro do art. 7º, em votação. O  
3716 MMA concorda.  
3717  
3718  
3719 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – ICMBio concorda.  
3720  
3721  
3722 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – ECODATA aprova.  
3723  
3724  
3725 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Parágrafo 2º: “Na  
3726 ausência do relator, caberá ao Presidente a leitura do parecer apresentado até o início  
3727 da sessão”. Pode ser? Na impossibilidade ele encaminha o parecer com voto.  
3728  
3729  
3730 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Parecer, nós estamos trabalhando  
3731 aqui com 2 palavras, podemos uniformizar, parecer e relatório.  
3732  
3733  
3734 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Acho que todo parecer  
3735 consta relatório.  
3736  
3737  
3738 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Vamos uniformizar, tem horas que  
3739 falamos em relatório e outras horas falamos em parecer.  
3740  
3741  
3742 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Mas nós nos referimos a duas coisas distintas, não é? O  
3743 Parecer é o relatório e mais o voto.  
3744  
3745  
3746 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Nós vamos ter na decisão, já  
3747 perguntando, não afirmando. Nós temos o que? O relatório e o voto. É o que teremos  
3748 nas decisões nossas, não é? Esse relatório poderá ser usado como informativo do

3749DCONAMA, mas o que vai compor a nossa decisão será o relatório e o voto. A palavra  
3750parecer está meio perdida aqui porque o administrador que gosta de usar muito  
3751parecer, mas no momento...

3752

3753

3754**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – No art. 4º nós tiramos.

3755Então qualquer um de nós se pronuncia em relatório e voto.

3756

3757

3758**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – É a praxe. Já foi dito que o relatório

3759poderá ser usado... Em algum lugar está dito aqui. Realmente é uma questão de

3760ordem. Precisamos uniformizar, porque tem vários lugares que aparece a palavra

3761“parecer” aqui. Então precisamos uniformizar. Ou é parecer ou relatório.

3762

3763

3764**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu acho que o parecer é

3765o relatório mais voto. Eu acho que se eu quero me referir só a relatório para dizer que

3766ele vai ser dispensado, eu me refiro a ele. Para eu dizer que eu quero falar das duas

3767coisas, é o parecer. Para mim qualquer parecer tem relatório e manifestação.

3768

3769

3770**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu já discordo parcialmente. Eu acho que não cabe nem

3771utilizarmos a expressão “parecer”. Se nós somos membros do “tribunal”, não é parecer.

3772Seria o voto. Seria o relatório e o voto.

3773

3774

3775**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Parecer é uma opinião e alguém pode

3776ser consultado para fornecer ou se tivéssemos aqui o Ministério Público para se

3777manifestar.

3778

3779

3780**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Art. 8º está prejudicado.

3781Fundamentação. Não houve orientação. Art. 8º já vai morrer, já, já. Vamos lá, é

3782possível. Então nós temos que refletir o seguinte: se na ausência do relator poderia ser

3783lido o voto dele, se o voto dele vale?

3784

3785

3786**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu acho que não. Eu vou deixar aqui uma manifestação, não

3787sei se vai ser seguida, mas eu acho que na ausência do relator, ele tem o substituto

3788dele e se também o substituto não tiver, eu acho que aquele processo não deveria ser

3789julgado.

3790

3791

3792**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Se tiver sob risco de

3793prescrição, ele vai ser julgado. Nós não vamos esperar a presença de... O que

3794acontecia na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Pelo menos a intenção.

3795

3796

3797**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Até porque o voto não é chegar, porque já discutimos que não  
3798vai ter voto antecipado. Então como é que alguém vai assumir ou o Presidente vai  
3799assumir, vai ler e votar na ausência de um relator? A CNI é contra.

3800

3801

3802**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Até porque a faculdade da entidade de se não há  
3803possibilidade do titular e do suplente comparecerem, que ele indique outra pessoa para  
3804que seja designado numa situação excepcional. E a falta do titular e do suplente é  
3805excepcional.

3806

3807

3808**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – O que está sendo posto aqui, vamos  
3809pensar que na próxima sessão, dia 14, eu não traga meus processos. Aliás, eu não  
3810venha, mas tenho eu voto e relatório. Então, como fica? Está sendo proposto aqui que  
3811alguém leia o meu relatório e o meu voto.

3812

3813

3814**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Não poderia ser  
3815facultativo? Só para nós termos uma orientação, mesmo que não valha na votação?  
3816Mesmo que ele não tenha peso, mas para permitir que nós pudéssemos ou não... A  
3817ideia, e aí nós vamos ter que pensar, é a reflexão da Presidência, quando trouxe essa  
3818proposta de Regimento. Nós queremos evitar o que aconteceu na CTAJ: as pessoas  
3819não vinham ou então chegavam na reunião sem voto. “Ah, eu não fiz o meu parecer”.  
3820Na época era parecer. “Eu não fiz”.

3821

3822

3823**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Nós temos que encontrar uma forma  
3824de contornar isso. Acho difícil alguém ler o voto e relatório de um outro conselheiro.

3825

3826

3827**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Nós já criamos aqui ausência injustificada, comunicado a  
3828entidade.

3829

3830

3831**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas veja: nós estamos  
3832trabalhando com uma margem de 3 meses. Vamos dizer que eu não consegui... Ele  
3833está para prescrever em 2 meses e meio e eu não consegui ir na sessão hoje. Descobri  
3834que ele está a dois e meio para prescrever. Aí eu vou distribuir na próxima. Com 30  
3835dias ele vai ter que ser julgado. No dia de julgamento que está próximo à prescrição, a  
3836pessoa não vem. Não vem. E aí nós podemos ter sido acusado de não ter previsto isso  
3837no regimento e de haver um interesse escuso. Porque o membro não vem, não é  
3838votado e vai prescrever? E aí nós não queremos apontar a responsabilização, quer  
3839dizer, ele pode ficar doente. Ele pode estar de má-fé como ele pode ficar doente.

3840

3841

3842**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu acho que nós não podemos presumir má-fé. Tem a  
3843distribuição extraordinária. Eu acho que a Presidência pode, se for o caso, invocar a  
3844questão da distribuição extraordinária e estabelecer uma redistribuição.

3845

3846 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – É uma questão de ordem. A questão é  
3847a seguinte: é possível se votar por procuração aqui? Não. Então como que ele vai votar  
3848se ele não está presente na sessão?

3849

3850

3851 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Tudo bem. A minha  
3852preocupação é se vamos possibilitar que mesmo ele não venha, ele pode encaminhar o  
3853processo.

3854

3855

3856 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu acho que para poder contar o voto dele é fora de  
3857cogitação, no meu entendimento. Nós podemos discutir a possibilidade de ele  
3858apresentar o relatório feito por ele e submeter à votação.

3859

3860

3861 **O SENHOR NÃO IDENTIFICADO:** Eu também concordo com o Geraldo.

3862

3863

3864 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – E a Presidência também  
3865coloca a preocupação dele não ter feito nada e vai ter uma nota informativa. Podemos  
3866então rever essa questão do voto. Só que a ausência dele justifica que nós adieemos o  
3867julgamento daquele processo? Porque nós vamos começar a ter prática e aí... Aí o  
3868DCONAMA vai saber...

3869

3870

3871 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Antes de pensar na solução, nós  
3872temos que resolver de novo. Temos processos que ficaram parados 5 anos e agora nós  
3873queremos resolver com o voto sem o Conselheiro estar presente. Tem que ter cuidado  
3874com isso.

3875

3876

3877 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Isso nós já estamos  
3878afastando.

3879

3880

3881 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Só uma questão de ordem. O  
3882que ela está falando, eu entendi. Na verdade é dar um rito para essas questões. Tudo  
3883bem, eu acho que nós podemos analisar e ultrapassar essa questão do voto quando ele  
3884está ausente. Nós retiramos essa questão do voto. Vocês têm toda razão. Agora, temos  
3885que dar um tratamento para essa situação. É uma situação que pode acontecer. Um  
3886processo que foi distribuído e a pessoa não veio e o suplente não podia vir e esse  
3887processo? Primeiro, acho que antes disso, nós precisamos dizer que os processos  
3888deverão ser encaminhados com ou sem votos para a próxima sessão. Isso é um ponto  
3889que não foi colocado aqui. Nós estamos partindo do pressuposto que o processo  
3890chegou sem a presença do relator. Então nós temos que colocar aqui: os processos  
3891deverão ser entregues até a próxima sessão com ou sem voto. Isso eu acho que nós  
3892precisamos pacificar. “Eu não fiz, tive um monte de problema”. Pode acontecer até  
3893mesmo sem má-fé, mas acontece. A pessoa está com problema. “Eu não fiz o meu  
3894voto, não tive tempo”, tal. Isso é um ponto que nós precisamos analisar. E aí? Vai

3895deixar para a próxima sessão? Por quê? Aí a culpa já é do relator. Aí ele diz: “na  
3896próxima eu faço”. Espera aí. Tem que ter um compromisso. São três, durante um mês e  
3897aí nós vamos dizer: “nós vamos deixar isso se perpetuar” ou vamos falar: “Nós vamos  
3898votar todos aqui, porque esse processo estava em pauta, esse processo foi distribuído,  
3899etc. e tal”? Não estou contando aqui com o voto dele. Outra forma é: “Entreguei o  
3900processo aqui, não pude estar presente”. Nós desconsideramos o voto dele, faz a  
3901leitura e votamos aqui na mesma hora.

3902

3903

3904**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Acho que isso é mais legítimo.

3905

3906

3907**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – É o que ela comentou aqui, ela  
3908concorda com isso também.

3909

3910

3911**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Se no processo não tiver o voto do  
3912relatório, nós podemos colocar isso em apreciação. Se nós acharmos que tem condição  
3913de julgar, nós julgamos. Faz uma redistribuição na hora do processo. Alguém relata.

3914

3915

3916**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Relata e diz... Nós fazemos uma  
3917sustentação, um voto oral que vai ser redigido e aí todos vão analisar. O que ela quer  
3918dar e no caso o DCONAMA quis dar aqui é um tratamento para os processos, para  
3919evitar aquilo da CTAJ, porque todos...

3920

3921

3922**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Aí é legítimo. Agora, nós não  
3923podemos aprovar um voto ou discutir um voto de terceiro que não está presente, não  
3924faz parte da Plenária.

3925

3926

3927**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Deixa ver se eu entendi: eu tenho uma distribuição normal,  
3928ordinária. Daqui a 30 dias tenho a pauta e por razões... Não pude, não consegui.  
3929Devolvo o processo. Não tenho o relatório, não tenho nada. O que eu ia sugerir? Se a  
3930ideia é essa, eu ia...

3931

3932

3933**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – É entregar os autos lá.

3934

3935

3936*(Intervenção fora do microfone).*

3937

3938

3939**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Uma reflexão. O Regimento prevê a possibilidade do pedido de  
3940vista. Em tese, o processo pode ficar 60 dias para ser julgado, no mínimo. Aí depois eu  
3941queria ver quando nós chegássemos lá uma única vez, se é uma vez por processo,  
3942uma vez por pessoa. Eu posso ter um pedido de vista, levar. Ele pode ter dúvida. Pode  
3943ser que em função da vista e quando você devolve e da discussão que aquilo traga,

3944gere... Alguém pode ter dúvida. Eu acho que nós não podemos partir da premissa de  
3945que a ideia é deixar prescrever as coisas, pelo amor de deus, senão nós não  
3946conseguimos andar. Agora, nós também não podemos atropelar o mínimo das  
3947seguranças jurídicas. Então, porque eu estou colocando isso? Porque também é muito  
3948provável que nesses 30 dias iniciais que o relator teve para poder relatar e para poder  
3949votar, ele não consiga e ele possa fazer um pedido à Câmara de que aquele processo  
3950não entre em pauta. É como se fosse um pedido de vista antecipado. Eu falo assim: “Eu  
3951quero que vá a outra”. E aí a Câmara vai avaliar e diz: “isso vai prescrever. Eu não  
3952posso te conceder mais 30 dias, porque isso vai prescrever. Então eu vou redistribuir.  
3953Você me devolve e eu vou redistribuir, porque isso tem que entrar em pauta. Que seja  
3954por outra pessoa, que não pelo relator que está ausente”. Então ele vai ser julgado. Se  
3955a Câmara não permite que ele fique até a outra sessão com o relator e aí vai ter que ser  
3956uma avaliação do colegiado. Eu acho que o colegiado tem que ser responsável para  
3957não deixar o processo poder ficar parado mais 30 dias na mão do relator. O processo é  
3958devolvido e aí ou a Presidência extraordinariamente vai avocar e vai ser relatado ali na  
3959hora, vai ser julgado sabe-se lá como, mal instruído. Isso tudo pode acontecer.

3960

3961

3962**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Ela fica no caso extraordinário. É um  
3963caso extraordinário, se tem prazo vai cair no caso do processo extraordinário. Se não  
3964tiver prazo, não tem prazo.

3965

3966

3967**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas o prazo pode ser  
396810 dias depois daquele dia. Nós contávamos que...

3969

3970

3971**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Dentro daquela justificativa dos  
3972processos... Nós verificamos que tem casos que ele não está prescrevendo. No caso  
3973de tiver urgência justificada, o relator passa a ser o presidente. Já está escrito isso. O  
3974que temos que prever é o que o Alexandre colocou: se vai poder, em ele não tendo  
3975votado, nós apreciarmos na Plenária.

3976**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Eu acho que o colegiado tem  
3977condições e pode resolver essa situação. Se pode votar com a presença do voto, ele  
3978pode analisar essa questão no momento e apreciar. Que nós precisamos é dar um  
3979caráter, até porque temos uma tarefa finita, uma tarefa que, ainda bem, ela tem prazo,  
3980tem termo. Nós temos que terminar com uma tarefa e devolver essa Câmara e nós  
3981precisamos analisar, até porque alguns processos estão aí não só por conta da  
3982prescrição, mas por conta de todo o histórico de alguns processos e do dano que isso  
3983ocorre para a questão ambiental também, da demora de julgamento desse processo. É  
3984bom deixar claro isso aqui. Muitas vezes você perde a oportunidade de promover uma  
3985reparação, muitas vezes você perde oportunidade de promover a cobrança por uma  
3986série de motivos, que a distância do fato acarreta. Hoje o nosso objetivo no IBAMA,  
3987com as mudanças da legislação é esse: tornar uma análise mais rápida e com isso  
3988sanar esses questionamentos que nós temos hoje aqui. Agora, vamos analisar então se  
3989é possível várias vistas, se é possível essa questão aqui. Vamos votar.

3990

3991

3992A **SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** –Queria só colocar a  
3993preocupação se nós não vamos poder... O Anderson colocou uma hipótese aqui de o  
3994relator ter que sair mais cedo. Aí tudo bem. Aí ele está à vontade de confiar à  
3995Presidência a leitura do voto dele. Não sei se é o caso de nós não concordarmos. Aí ele  
3996saiu, no momento do julgamento ele não está aqui, vai ter que sair mais cedo.

3997

3998

3999**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Ai sim ele pode deixar o voto dele dos processos que ele  
4000relatou. Ele não vai poder é delegar o voto nos outros processos.

4001

4002

4003**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O Anderson rememorou  
4004aqui trazer e não estar presente na hora é a mesma coisa que mandar antecipado, se  
4005não puder vir para a reunião, mas está pronto. Então foi essa reflexão: ou de ter que  
4006sair mais cedo, ou de não poder vir, mas tinha feito tudo. E ele confiar à Presidência a  
4007leitura do voto dele, ele mandaria por escrito. Para não dizer a que pauta empurrou e  
4008tal. Agora, desde que ele peça, senão... E aí nós podemos dizer que ele teria que  
4009garantir o encaminhamento. Se ele encaminha sem nada, nós vamos decidir se  
4010redistribui para julgar na mesma sessão. Se ele encaminha com o voto, confiando que a  
4011Presidência vai ler e ele não está incomodado em ser julgado, mas encaminhou o voto  
4012dele, ele não vai se incomodar de não estar nos debates, é uma deliberação dele, que  
4013ele poderia encaminhar sem nada, por que não? Ele poderia ser o maior... Agora, sem  
4014valer o voto dele. Como vale o voto de alguém que está... Ou, não sei. Fica a reflexão.  
4015Ou valeria sem a presença dele? Nós podemos dar um valor ou não a esse voto lido  
4016sem a presença do relator aqui. Agora, o que o Alexandre falou, eu acho que tem que  
4017ser incluído aqui. E aí não acho que é no art. 7º, de que ele ausente, ele tem que  
4018nomear o processo, porque esse processo pode prescrever em breve e nós vamos ter  
4019que ter todo esse banco de dados para saber que aquele processo daquele relator que  
4020faltou tem que ser julgado e vai ser prioridade no julgamento do dia.

4021

4022

4023**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu pessoalmente não vejo diferença entre essa hipótese  
4024do parágrafo 2º, de na ausência do relator, ele encaminhando simplesmente o processo  
4025com o seu relatório e seu voto, dele estar aqui, sair e deixar o processo. Eu não vejo  
4026nenhuma diferença de tratamento a ser dado nesses dois casos. Eu acho que por  
4027coerência nós devíamos manter o mesmo tratamento. Nós podemos até cogitar a  
4028hipótese de se o relator estar presente e se ausentar por algum motivo, é antecipar os  
4029processos que está com a carga para ele, nós votamos esses processos e ele vai  
4030embora. A não ser que seja uma urgência absoluta e inadiável.

4031

4032

4033**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Mas aí você concorda, então, que na ausência do relator não se  
4034deveria utilizar o voto dele?

4035

4036

4037**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Ele falou inclusive que poderia,  
4038pelo que ele comentou aqui.

4039

4040

4041 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu achei que ficou um pouco incongruente em matéria de  
4042 antecipar o voto. Se ele antecipa o voto, é porque ele quer que o voto esteja com a  
4043 pessoa presente.

4044

4045

4046 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Preferencialmente que ele relate.  
4047 Ai nesse caso foi o que ele falou: você poderia até ajustar a pauta para aquela  
4048 necessidade do relator. Em caráter excepcional, uma urgência que não possa participar  
4049 de forma alguma, ele deixaria o parecer aqui, para leitura.

4050

4051

4052 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – A diferença aí seria o cômputo ou não do voto.

4053

4054

4055 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu acho que temos duas situações aí.  
4056 Uma situação é o processo voltar sem o voto e o Plenário aqui decidir se vai votar sem  
4057 ele ou não, ou se vai redistribuir. Essa é uma situação e acho que nós temos plena  
4058 competência para fazer isso. Agora, ler voto de terceiro e votar, e o cidadão que quer  
4059 sair mais cedo, em votação aqui, eu acho isso impossível. Ele pode pedir uma  
4060 prioridade. Eu vou sair mais cedo e gostaria que o processo que eu vou relatar, que  
4061 está previsto para relatar de tarde, eu quero relatar de manhã. Agora, o relator foi  
4062 embora, o processo não entra em pauta. Isso eu nunca vi. É uma questão da praxe de  
4063 qualquer julgamento administrativo. Você trazer um relatório para outro ler o seu  
4064 relatório e voto. Você é o relator do processo.

4065

4066

4067 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Vai ser impugnado, por exemplo,  
4068 e o relator não vai estar aqui para defender o seu voto.

4069

4070

4071 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Agora, ele quer sair mais cedo? Muda  
4072 o horário dele.

4073

4074

4075 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – O que nós podemos fazer é o  
4076 seguinte: É inadiável. Naquele caso específico, eu vou desconsiderar o voto e julgo  
4077 como se o voto, só com a nota informativa, por exemplo, desconsiderando aquele voto.

4078

4079

4080 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Vamos ter um relator *ad hoc* na hora  
4081 nomeado. Cada caso é um caso. Se não julgar isso aqui, vai ter prejuízo. Então vamos  
4082 julgar? Vamos. Quem é o relator? “Doutor, você é o relator”. Relata e vamos votar.

4083

4084

4085 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Ou pode cair naquela regra que é mais uma atribuição para ela.

4086

4087

4088 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Já temos essa letra com todo respeito  
4089 para a nossa Presidente, que é mais uma atribuição para ela.

4090 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Porque alguém vai ter que dizer  
4091 o seguinte: Não tem como aguardar uma próxima sessão.

4092

4093

4094 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Pode até, se ele mandou o voto, por  
4095 exemplo, alguém se inspirar no voto dele. Agora, quem proferiu o voto passou a ser o  
4096 relator do processo, até porque vai ter que ter o relator do processo. Ler o voto e  
4097 proferir o voto eu nunca vi. A Câmara decidir sobre a redistribuição ou o julgamento  
4098 imediato na mesma sessão.

4099

4100

4101 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Se nós colocarmos redistribuição ou julgamento, nós não  
4102 deixamos possibilidade de deixar com o próprio relator na sessão seguinte.

4103

4104

4105 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Tem que ter essa previsão com... O relator pode falar: “eu quero  
4106 mais 30. Eu quero outra sessão”. E a Câmara vai falar: “Está bom. Esse caso aqui”...

4107

4108

4109 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Ele quer mais 30, mas  
4110 acumulando com os novos casos que ele vai receber.

4111

4112

4113 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Sem dúvida. Ele só quer prazo. “Eu não consegui preparar para  
4114 essa sessão, eu vou preparar para outra”.

4115

4116

4117 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Por isso é interessante a submissão dessa decisão, não  
4118 sei se à Presidente ou ao colegiado. Porque aí nós filtramos esse caso de alguém  
4119 querer estar se beneficiando.

4120

4121

4122 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Uma coisa é ele não dizer nada e o  
4123 processo estar na iminência de prescrever. Essa é uma situação. A outra é ele mesmo  
4124 pedir mais prazo. É complexo, não tem pressa. O que nós temos que pensar é o  
4125 seguinte: Nós não teremos só 3. O que vai acontecer? Na outra sessão nós vamos ter  
4126 os três que já recebemos, possivelmente não vão julgar os meus 3 processos. Vão  
4127 julgar 2. Me acumulou 1. Na outra sessão eu vou ter esse um e mais 3 ou 4, vai chegar  
4128 uma hora que nós vamos ter uma carga de processos muito maior do que os 3,  
4129 infelizmente.

4130

4131

4132 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Aí temos que analisar também.  
4133 Foi aquilo que nós conversamos antes: a metodologia utilizada. Também, não é... Mas  
4134 eu concordo, para que não fique aquele acúmulo pernicioso, aquela coisa para ficar  
4135 com 200 processos pendentes.

4136

4137

4138 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Tenho uma sugestão concreta,  
4139 Presidente. Na ausência injustificada do relator...

4140

4141

4142 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mesmo que ele  
4143 justifique, a ideia é que se houver algum risco de adiar, nós então vamos tentar uma  
4144 forma de julgar naquele dia. Nós não vamos deixar prescrever.

4145

4146

4147 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Não é problema da prescrição. Na  
4148 ausência injustificada. O que é a ausência injustificada? Se o relator, antes do  
4149 julgamento, justifica: “olha, não vou levar a pauta para sessão na semana que vem,  
4150 porque é complexo. Eu gostaria de analisar com mais calma. Quero deixar para outra  
4151 sessão”. Foi justificado. Agora, se ele simplesmente não aparece aqui, só vem devolver  
4152 o processo, nós mesmos vamos analisar, como está colocado aqui, a Câmara analisa  
4153 se é urgente ou não, para não...

4154

4155

4156 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas mesmo que ele  
4157 diga que quer mais tempo, pode ter urgência.

4158

4159

4160 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Mas aí a responsabilidade é dele...

4161

4162

4163 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Nós não vamos deixar  
4164 prescrever, porque alguém é irresponsável. Nós não podemos...

4165

4166 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – São 3 situações adversas. Uma  
4167 é quando ele não vem. Outra é quando ele vem e pede prazo, outra é quando ele vem,  
4168 não apresenta o relatório e não pede prazo.

4169

4170

4171 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas se ele vem, mas  
4172 não vai estar no momento de julgar, então a ausência do relator no momento do  
4173 julgamento ou no julgamento, a justificativa não interessa para nós não concedermos  
4174 mais prazo. O razoável é ele não vindo, nós tentarmos fazer a pauta, porque na reunião  
4175 que vem vai ter mais julgamento. Na ausência do relator, a Câmara decide ou não. Em  
4176 função do que estiver disposto na nota informativa, que nós vamos ter uma ideia. Por  
4177 isso a nota informativa. Foi esse o nosso... Agora, não estou vendo aqui uma  
4178 obrigatoriedade de ele encaminhar. A nota informativa, todos vamos ter de todos. Eu,  
4179 por exemplo, estou pretendendo dar uma lida em todos para saber. “Esse aqui pode  
4180 prescrever em 4 meses”, e às vezes no intervalo das sessões vai dar problema. Aí  
4181 nós... Mas vai que tem uma dúvida? É bom os autos estarem aqui. Então, a primeira  
4182 ideia, não sei se aqui é o caso de nós dizermos que ele tem que encaminhar os autos  
4183 sim, mesmo que ele não venha e que na ausência dele, a Câmara deliberará sobre a  
4184 necessidade ou não, sobre a possibilidade ou não de aguardar a sessão posterior.

4185

4186

41870 **SR. GERALDO (ICMBio)** – Talvez uma redação no §2º, abarcando essas duas  
4188hipóteses, que o relator deverá encaminhar os autos, mesmo na sua ausência, hipótese  
4189em que a Câmara deliberará sobre os encaminhamentos a serem dados ou alguma  
4190coisa nesse sentido, junta a obrigatoriedade com o que vai fazer com isso.

4191

4192

41930 **SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Uma questão prática para  
4194enfrentarmos, que é essa devolução do processo. Se o propósito aqui é julgar, se for  
4195necessário, nós temos que ter aqui um salva-vidas para ter a garantia que esse  
4196processo vai voltar aqui, porque senão ele não vem e não traz o processo. Você quer  
4197julgar, tantos dias, um tempo antes de vencer o prazo, talvez o processo tivesse que  
4198ser devolvido, não por ele, pelos relatores, por todos. Até para você se organizar aqui.  
4199Senão vai chegar no dia e você vai querer cumprir o regimento e não vai conseguir. Se  
4200os autos não estão aqui, como vamos querer julgar? Não tem como.

4201

4202

42030 **SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – 48 horas antes. O que vocês  
4204acham? Eu acho que todos moram em Brasília, a ideia dele é interessante.

4205

4206

4207A **SR. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Que morando fora seria  
4208exatamente isso.

4209

4210

42110 **SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Que é a praxe. Só os processos que  
4212vão à mesa, mas no caso de pauta, você tem que entregar o processo na Secretaria  
4213antes para poder preparar, instruir, processar o feito.

4214A **SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – E a ideia do Dr. Geraldo  
4215de uma redação única. Como foi Geraldo?

4216

4217

42180 **SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Se for o caso da devolução dos  
4219processos. Os processos deverão ser devolvidos 48 horas antes ao DCONAMA para  
4220organização da pauta de julgamento.

4221

4222

4223A **SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Nós podemos incluir  
4224isso em outro ponto ou artigo? Esse art. 8º já vimos que vai morrer, não é? Ninguém vai  
4225adotar como fundamentação a orientação. Que tal colocarmos isso como artigo? Para  
4226não prejudicar a ordem e termina essa questão de como é a sessão de julgamento.  
4227Embora... Como é o julgamento, e isso tudo está na sessão, funcionamento da Câmara,  
4228não tem problema estar posteriormente. Pode ser? Como art. 8º? Aí aquela ideia de  
4229que na ausência a Câmara deliberará. No julgamento, que é o art. 7º trata de  
4230julgamento, vamos construir o §2º e no art. 8º, que nós já devemos tirar a previsão, nós  
4231incluímos a ideia de devolução para fins de organizar o julgamento, processamento do  
4232feito. §2º: Na ausência do relator, no julgamento, precisa dizer? §2º: Na ausência do  
4233relator na sessão de julgamento, coloca CER que é Câmara Especial Recursal, CER  
4234em maiúsculo, deliberar por maioria simples sobre o julgamento na mesma sessão? Na  
4235mesma, na mesma sessão. Pode tirar o restante.

4236 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Só sobre julgamento, pode ser redistribuição, pode ser  
4237 concessão de mais prazo ao relator. Seriam essas 3 hipóteses. Julgamento,  
4238 redistribuição...

4239

4240

4241 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Providências.

4242

4243

4244 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Retirada de pauta. Você pode também retirar de pauta. Ele não  
4245 está presente então vamos retirar de pauta. Não tem nada prescrevendo, vamos retirar  
4246 de pauta os processos desse relator porque ele teve que se ausentar.

4247

4248

4249 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Os encaminhamentos  
4250 pertinentes? Ou nós queremos dizer os encaminhamentos? Sobre o... Se for retirado de  
4251 pauta fica para sessão posterior. Agora, se for reiterada a ausência aí poderíamos  
4252 pensar em uma redistribuição. O que vocês acham? Para também julgar na posterior,  
4253 porque aí redistribuição segue na mesma regra.

4254

4255

4256 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Se for reiterada a ausência ele vai ser destituído?

4257

4258

4259 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Vai. Mas como vai  
4260 retribuir vai ter um momento que como vai estar incluindo em pauta toda essa dívida,  
4261 vamos ter uma hora que vai ter que liberar, nem que seja pela redistribuição. A minha  
4262 ideia é não deixar acumular, que em uma situação excepcional de ausência. Uma  
4263 entidade que se apresentar ausente possamos dar um para cada um, não acumular,  
4264 porque aí para não esperar 3 sessões, ser destituído, continuar... Nós queremos  
4265 elencar? Acho que fica a ideia, não? Do Cássio, de falar de redistribuição. De  
4266 adiamento, retirada da pauta para julgamento na sessão posterior ou redistribuição.  
4267 Sobre o julgamento na mesma sessão, inclusão de pauta da sessão posterior, da  
4268 próxima sessão ou redistribuição.

4269

4270

4271 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Nós decidimos na hora, já tem  
4272 competência lá, deixa a comissão.

4273

4274

4275 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Caberá à Câmara  
4276 deliberar por maioria simples sobre os encaminhamentos pertinentes, pode ser?

4277

4278

4279 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – E eu acho que não precisaria nem  
4280 maioria simples, porque nós estamos prevendo o § 4º do art. 3º que as deliberações  
4281 serão sempre maioria simples, não está escrito lá? Só para esclarecimento aqui,  
4282 presidente. No §4º está dizendo: “que a sessão será instalada por maioria absoluta dos  
4283 membros e deliberará por maioria simples.”. Estou entendendo que essa deliberação é  
4284 qualquer deliberação em maioria simples. Está entendendo assim também?

4285 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Se não for vai ter que ter um regra especial.

4286

4287

4288 **A SR. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Só esclarecer quando  
4289 não for a regra.

4290

4291

4292 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu só não sei aí se, esse deliberará sobre os encaminhamentos  
4293 pertinentes, se isso aí é vago demais. Mas eu acho que tínhamos que ter uma  
4294 presunção. Eu acho que tem alguma coisa que fosse a regra. Até que fosse orientar,  
4295 que os relatores já tivessem uma orientação do próprio regimento. O que seria a regra?  
4296 O cara não está ali presente...

4297

4298

4299 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Vamos atender o escopo de quem  
4300 montou, deliberará sobre o imediato julgamento da...

4301

4302

4303 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – O que me parece e é o seguinte. Eu não posso estar presente,  
4304 aqueles processos que eu relato, eles automaticamente saem da pauta. Eles só vão  
4305 ficar, excepcionalmente, por quê? Porque eles não podem aguardar uma próxima  
4306 sessão. Aí sim, acho que a Câmara, aí sim, delibera para uma situação que é  
4307 excepcional, porque parece que automaticamente se eu sou relator e saio o processo  
4308 fica comigo.

4309

4310

4311 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Como vamos saber disso? Nós  
4312 vamos saber deliberando. Nós vamos pegar o processo, vamos verificar, vamos ter que  
4313 analisar a situação fática.

4314

4315

4316 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Para afastar a regra. A regra é que o processo venha comigo.

4317

4318

4319 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu colocaria, deliberará sobre  
4320 providências para o imediato julgamento do processo. Alguma coisa assim, por quê? O  
4321 que vai nortear a nossa deliberação, o que nós vamos ter que deliberar? Nós vamos  
4322 deliberar como que julgamos o mais rápido possível aquele processo, ou julga hoje ou  
4323 julga na próxima. Qual é a providência que eu posso dar para poder julgar o mais  
4324 rápido possível. É hoje ou na próxima.

4325

4326

4327 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O §3º do nosso art. 3º  
4328 diz que o que não estiver em listado em pauta de sessão anterior que esteja pendente  
4329 de julgamento, conste da pauta da reunião seguinte. Não precisa dizer isso. Então, já  
4330 está na próxima. Agora, vamos ter que decidir se vai ter que julgar logo e para isso tem  
4331 que colocar uma obrigatoriedade de a pessoa entregar os autos. Porque se tiver que  
4332 julgar logo, pronto. Se não, já tem regra de que automaticamente entra na próxima. E  
4333 não redistribuindo. Agora,...

4334 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Está vendo. É isso que eu estou colocando. A regra tem que ser  
4335 essa, o processo sai da pauta.

4336

4337

4338 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então, são duas  
4339 preocupações. De ter que julgar na mesma e em que momento nós vamos redistribuir.  
4340 Acho que é uma coisa para também deixar... Para tanto o... Porque se chegar à terceira  
4341 reunião, ele ainda vai ser destituído, nomear outro. Nós poderíamos dizer...

4342

4343

4344 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu acho que a Câmara poderá deliberar pela redistribuição ou  
4345 julgamento, aí deixa claro que esse poderá, por que ela está excepcionando a regra de  
4346 que o relator, ele saindo ele leva os processos com ele.

4347

4348

4349 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Na verdade aí você está dizendo  
4350 a mesma coisa. A Câmara deliberará sobre redistribuição, julgamento imediato ou  
4351 colocação na próxima pauta.

4352

4353

4354 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Isso já está, isso já é a regra.

4355

4356

4357 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Depende. Essa regra é quando  
4358 não existe, tempo. E se naquela sessão existia tempo e aí chegou num momento: Opa!  
4359 Temos aí mais um tempo, tem mais processo aí? Eh! Não podemos analisar. Não é  
4360 automaticamente para a próxima, não. Nesse caso nós vamos ter que enfrentar, porque  
4361 isso aqui é uma regra para aqueles momentos onde não existe o tempo.

4362

4363

4364 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Isso não está escrito no Regimento. Eu vou ler, “Os processos  
4365 listados em pauta de sessão anterior ainda pendente de julgamento, automaticamente  
4366 constarão da pauta de reunião seguinte.”. Aí não está falando que é tempo. Se não  
4367 julgou por tempo. Se não julgou porque foi complexo.

4368

4369

4370 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – O problema é esse. Aí, vão dizer  
4371 assim: eles não estão pendentes de julgamento. Porque naquele momento a Câmara  
4372 vai se debruçar. E aí, esses 3 aqui? Vamos julgar? Não sei. Não é automático. Tanto  
4373 não é automático que a Câmara vai ter que definir se vai julgar naquele momento, se  
4374 vai redistribuir ou se vai deixar para outra pauta, não vejo essa questão tão automática  
4375 assim. Não vejo como uma questão natural.

4376

4377

4378 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Automático é, pendeu de julgamento.

4379

4380

4381 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Pendeu por quê?

4382

4383 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Aqui não tem a razão.

4384

4385

4386 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – É aquela questão, pendeu de  
4387 julgamento, mas isto não quer dizer que pelo relator não ter vindo, por que vai ser  
4388 pendente o julgamento.

4389

4390

4391 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Como o doutor  
4392 Alexandre colocou. Se for por tempo, são dois dias. Nós queremos na última tarde não  
4393 deixar nada pendente para a próxima. Nós deliberamos que vote na mesma.

4394

4395

4396 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Na ausência do relator nós vamos  
4397 deliberar. Deliberar o que quiser.

4398

4399

4400 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Agora, estamos  
4401 imaginando que essa hipótese vai ser rara.

4402 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Eu entendi o que ele quis dizer.

4403 Eu quero saber mais ou menos o que vai acontecer. Pelas normas que estão aqui  
4404 sabemos, ou vai ficar para a próxima, ou vai ser redistribuído. Vai ficar para a próxima,  
4405 caso não tenha tempo de analisar, pendente de julgamento, ou vai ser analisado e vai  
4406 se verificar o julgamento imediato, ou vai se analisar e vai ser redistribuído. São as 3  
4407 alternativas, se quiser colocar aí, tudo bem. Fica uma coisa clara.

4408

4409

4410 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – O que eu acho é o seguinte, tinha que haver uma motivação  
4411 para o processo ser redistribuído e ser julgado sem o relator.

4412

4413

4414 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Mas a Câmara vai deliberar.

4415

4416

4417 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Porque ninguém vai  
4418 ficar votando irrazoável, punindo ninguém. Isso não existe. Sabemos que vai acontecer  
4419 de faltar.

4420

4421

4422 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Por isso que para dar uma força maior  
4423 ao que está escrito ali. Eu proponho, ao invés do simples encaminhamento pertinente,  
4424 sobre as providências para o imediato julgamento do feito. Então, nós vamos deliberar  
4425 o quê? Não é só encaminhamento, dar providência para o urgente o...

4426

4427

4428 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – E cabível ao fato, cabível a  
4429 aquela questão.

4430

4431

4432 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Deliberará sobre as  
4433 providências para o imediato julgamento do processo.

4434

4435

4436 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – É uma orientação para nós. Nós  
4437 vamos ter que deliberar o que vamos fazer para julgar o mais rápido possível.

4438

4439

4440 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – E tudo vai ser vai justificado.  
4441 Ficou para o próximo por quê? Deliberou. Prevalecer imediato por quê? Vai ter que  
4442 deliberar, vai prescrever. Redistribui, por quê?

4443

4444

4445 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Essa redação dá ideia de que vai ser votado na mesma  
4446 sessão.

4447

4448

4449 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu quero que seja  
4450 destituído, mas um local que, uma vaga que comece a ser desocupado.

4451 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Tira o imediato.

4452

4453

4454 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Não vai dizer que é na mesma,  
4455 você vai ter que apontar para o julgamento, de que forma? Tirou imediato. Aí eu  
4456 concordo. Imediato estava dando a intenção que era no mesmo julgamento. Agora,  
4457 botou julgamento. Vou ter que instruir o feito. Vou ter que e distribuir, vou ter que  
4458 atrasar para o julgamento.

4459

4460

4461 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas aí o seus, pode dar  
4462 a ideia de que vai continuar com eles. Se a entidade se ausentar ao ponto de ser  
4463 destituída e nunca voltar.

4464

4465

4466 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Mas ali a situação é concreta, o processo está com a relatoria  
4467 dele. Aí ele não veio à sessão. Aí quais os processos que estamos deliberando.

4468

4469

4470 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Aí não veio à primeira,  
4471 não veio à segunda, não veio à terceira. Eu queria só resguardar a possibilidade de  
4472 redistribuição.

4473

4474

4475 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Com essa redação basta não vir numa. Dependendo da  
4476 situação de cada processo. Não precisa ser reiterada. É por isso que eu estou  
4477 colocando. Posso até ser um voto vencido aqui. Por isso que eu acho, parto da  
4478 presunção de que se o relator não pode estar na sessão, automaticamente os  
4479 processos dele saem. Isso tinha que ser automático. Não precisa nem de motivação.  
4480 Preciso motivar o quê? O contrário. A excepcionalidade, a redistribuição, o julgamento

4481 imediato. Isso que é exceção, isso que a Câmara tem que deliberar, tem que motivar.  
4482 Porque automaticamente se eu saio, os processos vêm comigo, isso é natural.

4483

4484

4485 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – A Câmara vai ter que deliberar  
4486 por quê? Para analisar caso a caso. Vai ter que pegar aqueles processos, não pode ser  
4487 automático. Vamos lá, quantos processos são, três. Vamos olhar os processos para  
4488 saber caso a caso. Aí nós vamos descobrir exceções para que, para imediato  
4489 julgamento, motivar.

4490

4491

4492 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Você levantou uma coisa que  
4493 realmente está em aberto. Nós não estamos fazendo referência, na ausência do relator,  
4494 nós temos que dizer, que na ausência dele e que o processo dele estava em pauta. Eu  
4495 posso faltar e não ter processo meu em pauta.

4496

4497

4498 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Com processos  
4499 incluídos na pauta da sessão. Que tal? Na ausência do relator com processos incluídos  
4500 na pauta da sessão, a Câmara deliberará sobre as providências para o julgamento do  
4501 processo. Nós estamos fazendo julgar aqui. Lógico que a pauta é para julgar. Agora, eu  
4502 quero deixar claro, a redistribuição, isso é uma possibilidade já implícita?

4503

4504

4505 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu acho que todas essas mudanças para a redação  
4506 originária que era a mais aberta de todos, na ausência do relator a Câmara deliberará.

4507

4508

4509 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – A minha ideia era o seguinte: Na ausência do relator na sessão,  
4510 a Comissão, a Câmara deliberará sobre a possibilidade de redistribuir e julgar os seus  
4511 processos. Eu acho que é isso.

4512

4513

4514 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Se você puder repetir isso?

4515

4516

4517 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Na ausência do relator na sessão, a CER deliberará sobre a  
4518 possibilidade de redistribuir e julgar os seus processos. Eu acho que para julgar o  
4519 processo dele tem que ter um novo relator. Tem que redistribuir. Eu posso só  
4520 redistribuir. Eu posso redistribuir e julgar. Os seus processos, porque aí fica claro que  
4521 são os seus, que ele é o relator. Aí parece o seguinte, tem a regra que os processos  
4522 estão saindo com ele, mas a exceção é essa, a Câmara pode motivar uma decisão  
4523 contrária, de redistribuir, de fazer o processo ser julgado.

4524

4525

4526 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Não verifico ainda na  
4527 redação que ele tem que entregar os processos. Não pode ser até o início da sessão?  
4528 Se nós ficarmos nos reunindo segunda e terça, não posso mandar alguém trazer aqui,  
4529 se eu não vier? Aí não funciona. Vamos dizer que ele vinha, aconteceu uma

4530 emergência... A ideia é que o suplente sempre venha a suprir, mas para garantir os  
4531 autos não 48 horas antes. Vai que não dá para fazer o parecer. Vou fazer na véspera,  
4532 virar a noite.

4533

4534

4535 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Eu comentei aqui, deveria ser  
4536 garantida a presença dos autos. Eu não preciso devolver os autos com o voto. Vamos  
4537 supor que por uma série de motivos eu não tenha elaborado o parecer 48 horas antes,  
4538 Aí a cobrança vem até a lembrar, ele tira cópia no do que ele ache pertinente. Elabora o  
4539 voto dele até a data da sessão e vem com o voto, o processo já está aí. A ideia é, a  
4540 presença dos autos aqui no DCONAMA no momento da sessão. Caso, por exemplo,  
4541 ele falou, vai existir relator aqui que não quer dar conhecimento, nem abrir o seu voto  
4542 anterior à data da sessão. Tudo bem. Ele vem com o voto. Ele tem 48 horas para fazer  
4543 os votos.

4544

4545

4546 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – É uma burocracia, você vai estar  
4547 exigindo que a gente mande o processo. Você manda processo hoje e daqui a dois dias  
4548 você volte aqui entregar.

4549 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Tem um *courrier* no CONAMA?  
4550 Aquela moto ou alguma coisa para buscar processo? É só uma sugestão. Se for  
4551 esdrúxula ela pode ser afastada.

4552

4553

4554 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Aí o contrato vence e  
4555 não tem motoqueiro. Nós trouxemos para nós um ônus. Acho que até o início da  
4556 sessão, não?

4557

4558

4559 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Agora, vai trazer no mesmo dia,  
4560 pode acontecer algum problema e o processo ficar com o relator e aí nós perdemos a  
4561 oportunidade justamente de verificar e deliberar sobre o processo.

4562

4563

4564 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Em algum lugar tem que estar  
4565 obrigado a ele devolver o processo antes. É uma obrigação do conselheiro.

4566

4567

4568 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Certidão de óbito justifica tudo.

4569

4570

4571 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – E aí fica a pergunta se  
4572 colocamos já nesse artigo a obrigatoriedade de devolver os autos, já, já discutimos com  
4573 que anterioridade. Eu acho, nós podemos jogar aí um parágrafo? Eu acho que é  
4574 matéria de artigo? O artigo é sobre julgamento. Pode ser art. 8º? Querem construir já ou  
4575 querem terminar os parágrafos?

4576

4577

4578 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Só ler o parágrafo, que estávamos  
4579 fazendo agora.

4580

4581

4582 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – A participação do especialista  
4583 talvez. A sugestão é que tenha o mesmo tempo do interessado, foi comentado isso, não  
4584 é?

4585

4586

4587 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Não tem que aprovar esse?

4588

4589

4590 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Danilo. O que  
4591 colocamos agora tem que dizer que foi aprovado e o que está em cima.

4592

4593

4594 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu tenho uma sugestão de português,  
4595 na ausência do relator à sessão e não na sessão.

4596

4597

4598 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Crase, eu não estou  
4599 presente “à” alguma coisa não, eu estou presente “em” alguma coisa. Não?

4600

4601

4602 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Depois de deliberará.

4603

4604

4605 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – É “à” sessão ou “na” sessão.

4606

4607

4608 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – É “na”, está presente  
4609 “na” reunião ou é “à” reunião. Está presente “ao” evento ou “no” evento.

4610

4611

4612 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - O importante é estar presente. (risos)

4613

4614

4615 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Vamos lá, § 3º. Nós  
4616 quisemos dizer no § 3º que após o início da votação é vedado o uso da palavra, que  
4617 agora a linguagem é recorrente. Pode ser uma abertura. Algum esclarecimento de fato?  
4618 Querem deixar claro? Pela Câmara, vamos ter que deliberar isso, não se inscreveu,  
4619 mas estava lá.

4620

4621

4622 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Isso queremos dizer que ele pode vir a falar que mesmo depois  
4623 dos 10 minutos dele?

4624

4625

4626 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Algum esclarecimento.

4627 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – O que eu estou dizendo é o seguinte, aqui estamos dizendo  
4628 que após o início da votação é vedado, após o início da votação.

4629

4630

4631 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Não o início da sessão,  
4632 não é?

4633

4634

4635 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – E não depois do período dos 10 minutos que ele tem para falar.

4636

4637

4638 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Vamos dizer que ele  
4639 não conseguiu se inscrever, porque para falar 10 minutos, ele vai ter que se inscrever  
4640 até o início da sessão. Essa ideia não estava, por isso que está uma incongruência  
4641 aqui. Porque aqui está o início da votação. Se a votação for fim da tarde. Só que nós  
4642 tínhamos dito que ele não podia usar a palavra se ele não se inscrevesse no início da  
4643 sessão, até 9 e meia, a sessão começando na hora. Então, já incongruente, nós já  
4644 decidimos que vai ser sustentação oral no início da sessão.

4645 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu sugeriria cortar esse parágrafo e fico imaginando que  
4646 não vai ser muito, fácil você imaginar uma hipótese que o Conselheiro membro vai pedir  
4647 esclarecimento ao recorrente.

4648

4649

4650 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – O esclarecimento de fato ele é comum.

4651

4652

4653 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Você não pode começar uma votação e pedir o  
4654 esclarecimento, pelo menos não a votação. (*Intervenção fora do microfone*).

4655

4656

4657 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – É eu acho que o início  
4658 da sessão.

4659

4660

4661 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Mas é esclarecimento de fato, ele não vai sustentar mais nada,  
4662 é uma dúvida. Está na página 32, dá uma olhada. Todos os tribunais fazem isso, todos.

4663

4664

4665 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Tudo bem, uma  
4666 proposta para nós, se possível que seja consensual.

4667

4668

4669 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Esclarecimento de fato não é sustentação oral, é um  
4670 esclarecimento de fato mesmo, todos tribunais.

4671

4672

4673 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Tudo bem. Acho que o  
4674 início é da sessão, porque nós já dissemos que ele só pode usar a palavra se ele se

4675inscrever até o início da sessão. Então, após o início da sessão é durante qualquer  
4676momento. Lógico que é no momento da discussão e votação, que isso vai acontecer.

4677

4678

4679**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu acho que tínhamos de vincular ao prazo dele dos 10  
4680minutos. Veja, não devia nem estar fazendo isso não, do jeito que está é mais flexível  
4681para o advogado. Eu acho o seguinte, ele teve 10 minutos para falar, ele tem que  
4682esgotar a fala dele. Depois daqueles 10 minutos, ele só pode falar por solicitação. Só  
4683por solicitação dos membros e esclarecimento de fato.

4684

4685

4686**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Acho que não precisa colocar isso no  
4687parágrafo.

4688

4689

4690**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Vamos jogar essa ideia  
4691para o § 1º?

4692

4693

4694**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu proponho a supressão do  
4695parágrafo. Uma vez iniciada a votação eu acho meio odioso você colocar no regimento.  
4696Você vai vedar a palavra ao requerente. Já foi colocada a regra para ele falar. A regra  
4697para ele falar é a sua inscrição previamente e vai ter 10 minutos. Acabou, não  
4698precisamos dizer que ele não pode falar e quando ele não pode falar. Já dissemos  
4699quando ele pode falar. Ele pode falar naquele momento, é procedimento. Se ele mesmo  
4700levantar, houve uma questão de ordem, questão estatutária, regimental...

4701

4702

4703**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – É muito comum, não  
4704precisa ficar prevendo isso.

4705

4706

4707**O SR. CÁSSIO (CNI)** – É porque você tem alguns Regimentos Internos que tem. O  
4708Tribunal de Contas você tem. Alguns regimentos que você tem a previsão dos  
4709esclarecimentos de fato, mas o nosso Regimento é mais enxuto.

4710

4711

4712**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Podemos suprimir, pode  
4713ser previsão de supressão.

4714

4715

4716**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – O próprio presidente no julgamento,  
4717em regra, a partir desse momento está em julgamento, vamos colher os votos. Não dá  
4718espaço. A não ser que seja uma questão de ordem e questão de ordem é só relativo,  
4719naturalmente, ao Regimento, fora isso não vai poder falar.

4720

4721

4722**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Pode ser? Aprovada a  
4723supressão? Aprovação por maioria, doutor Cássio.

4724 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Por maioria. Essa possibilidade da parte se manifestar, eu acho  
4725 que esses esclarecimentos de fato. Talvez a redação ela que não tivesse, mas...

4726

4727

4728 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Vamos tentar chegar à unanimidade.

4729

4730

4731 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então, eu sugiro que  
4732 nós levemos a essa ideia para depois do § 1º. Então, vamos construir outro. Danilo,  
4733 depois do § 1º, em cima, após o início da sessão, que é o marco lá ou até se ele não  
4734 estava inscrito...

4735

4736

4737 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – O que eu acho é que nós tínhamos que colocar é o seguinte,  
4738 esses 10 minutos não prejudicam qualquer esclarecimento de fato, porque aí pode ser  
4739 o que a presidente está colocando. Ele não chegou cedo. Sei lá, perdeu a oportunidade  
4740 de fazer a sustentação oral, o processo dele está sendo julgado. Ele está percebendo  
4741 que há um encaminhamento inadequado por uma questão fática, não foi no dia 31, foi  
4742 no dia 29 e aí ele levanta e presta um esclarecimento de fato. Olha, a autuação foi no  
4743 dia 29, foi no dia 31.

4744

4745

4746 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Se você não proibir no estatuto, ele  
4747 pode fazer isso.

4748

4749

4750 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Depois da sessão, § 1º,  
4751 coloca uma vírgula depois da última palavra sessão, sem prejuízo de solicitação de  
4752 esclarecimento pela Câmara. Então, está claro que nós vamos ter que deliberar.  
4753 Solicitado pela Câmara?

4754

4755

4756 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Esclarecimento de fato. Aí pode ser que a Câmara, na hora que  
4757 ele peça. Por favor. Posso? Sem prejuízo.

4758

4759

4760 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Solicitado pela Câmara,  
4761 não é? A pessoa vai interromper o tempo inteiro. A Câmara tem que deliberar se é de  
4762 fato. Ou então que conste quando autorizado pelo presidente. Nós não podemos dar  
4763 um direito que ele preste esclarecimento de fato... Em princípio ele não tem nem direito  
4764 ao uso da palavra.

4765

4766

4767 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Ou não coloca nada e já está  
4768 regulamentado, que foi minha proposta inicial. Quer dizer, quando que ele pode falar?  
4769 Ele tem o tempo para fazer sustentação oral dele. PT. Saudações. Ele vai poder falar  
4770 fora isso? Uma questão de ordem. Agora, eu concordei com ele, se você quiser  
4771 acrescentar, mas sem atribuir a competência para a alguém deliberar. Alguém vai dizer  
4772 se pode ou não pode. Então, o que vai acontecer? Se for matéria de fato, ele pode

4773falar, como questão de ordem ele pode falar. Isso é princípio geral do direito. Questão  
4774de ordem... Você pode não aceitar, mas é um princípio, se não for questão de ordem,  
4775você pode não aceitar. Se for questão de ordem você é obrigada a aceitar em qualquer  
4776Tribunal, em qualquer Conselho, em qualquer Câmara do mundo. Questão de ordem, é  
4777uma questão voltada a única e exclusivamente para questão regimental, estatutária. Se  
4778alguém está infringindo o estatuto a questão de ordem é universalmente aceita. Isso é  
4779princípio geral de direito. Por quê? Se você está fazendo uma leitura diferente do que  
4780está no estatuto. Eu vou esclarecer. Questão de ordem. Qual é a ordem? Pela ordem,  
4781presidente. Não é nem questão, pela ordem. Para você trazer a coisa dentro do que é o  
4782procedimento legal vigente.

4783

4784

4785**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Não podemos permitir  
4786que qualquer voz que invoque pela ordem passe a ter a palavra no momento do  
4787julgamento.

4788

4789

4790**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Quando ele pede questão de ordem,  
4791você deixa ele falar. Se ele começa a falar e não é questão de ordem, você caça a  
4792palavra da pessoa na hora. Isso não é matéria de ordem, está caçada a sua palavra.

4793

4794

4795**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Vejo que são duas questões absolutamente distintas. A  
4796questão de ordem e esclarecimento de fato. Eu acho que questão de ordem  
4797independente de ter previsão em qualquer lugar. Você vai levantar e pedir para que  
4798seja observada a ordem. Qual é a ordem? É a ordem regimental. Agora, esclarecimento  
4799de fato é outra questão. Eu acho que seria interessante, se nós queremos permitir, que  
4800esteja claro no Regimento.

4801

4802

4803**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu acho que podemos estar dando um tiro no pé. Eu acho que  
4804é importante deixar. E aí, no caso concreto, nós vamos medindo. Se é fato, não é fato,  
4805se o relator é que decide, posso prestar um esclarecimento de fato? O relator  
4806concorda? O presidente pode falar: O relator concorda? Não, não concordo. Não  
4807preciso de nenhum esclarecimento. É só para deixar no regimento.

4808

4809

4810**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – É bom lembrar que a presença  
4811do interessado vai ser exceção aqui. Então, eu também concordo nesse ponto  
4812podermos, mesmo não estando aqui, logicamente que a presidência, a Câmara vai  
4813favorecer ampla defesa, a manifestação do interessado.

4814

4815

4816**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Tem que tirar só o solicitação ali. Eu acho que ele está  
4817sobrando. Sem prejuízo de prestar esclarecimentos de fato.

4818

4819

4820A **SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Consensuado? Outra  
4821vitória? § 1º do art. 7º aprovado por unanimidade. § 2º já havia sido aprovado. § 3º foi  
4822suprimido, que está, como quarto, vira terceiro.

4823

4824

4825**O SR. CÁSSIO (CNI)** – E aí vamos discutir o especialista.

4826

4827

4828**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Aquele § 6º que estávamos  
4829discutindo, do § 6º do art. 4º e talvez uma nova redação do § 4º.

4830

4831

4832A **SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Aí trouxemos uma ideia,  
4833o que está como quinto, de vermelho, vai virar o quarto. Já aprovamos o terceiro e vai  
4834discutindo o quarto ou CNI quer discutir a própria proposta, no art. 3º, § 3º, desculpa.

4835

4836

4837**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Ai até para depois vemos se isso vai fundir num só, se vai ter,  
4838se não vai ter. O que eu pensei? Pensei até na hora do almoço. Eu tenho muito receio e  
4839aí receio pelo sucesso realmente aqui da nossa empreitada, desse especialista se  
4840transformar num perito e nós reabrimos uma fase probatória, instrutora. Não sei qual  
4841foi a ideia da proposta, mas acho que o "expert", ele talvez funcionasse também numa  
4842forma de também nos esclarecer alguns fatos, mas aí técnicos, alguma coisa, e não  
4843que ele venha dizer e contestar, por exemplo, toda prova e laudos que possam constar  
4844do processo. Ele possa dizer: Isso é um absurdo o que está escrito aí. Eu discordo. O  
4845recorrente se baseou em um laudo que eu discordo. Isso é um absurdo.

4846

4847

4848**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Até para evitar a questão do contraditório.

4849

4850

4851**O SR. CÁSSIO (CNI)** – O contraditório e competência. É competência dessa Câmara?  
4852Reabrir essa discussão?

4853

4854

4855A **SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O que nós ventilamos e  
4856que ele pode, o recorrente pode trazer, até o último recurso, questões probatórias. Se  
4857nós não temos habilitação para discutir aquela questão de prova, nós vamos julgar. É  
4858isso que estava acontecendo na CTAJ. A CTAJ dizia, eu não tenho condição de julgar  
4859porque eu não entendo sobre a interpretação desse laudo. Volte para o IBAMA para  
4860ouvir um técnico do IBAMA. Isso, a previsão é que evitemos isso. Nós vamos julgar  
4861processo. Se não nos sentimos aptos o relator poderá trazer o especialista ou nós  
4862adiarmos e procurar o especialista. Nós não vamos devolver processo para discutir  
4863provas dos autos.

4864

4865

4866**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – É o julgador que está pedindo não é a  
4867parte. Então, essa questão do contraditório não existe. Se você quer um esclarecimento

4868e você pediu ou um da Câmara, a Câmara é o julgador, é diferente da parte trazer o  
4869especialista, aí é direito de ter contraditório.

4870

4871

4872**A SRª NÃO IDENTIFICADA:** Eu vejo com muita preocupação, volto a insistir. Eu  
4873acompanhei pouco, mas acompanhei um pouco a CTAJ, quando você volta para o  
4874IBAMA, eu queria compreender o porquê, da discordância de vocês, quando você volta  
4875para o IBAMA, você volta para o fiscal falar, que é alguém que tem fé pública que  
4876trabalhou no processo. A questão é protelar o julgamento. Meu medo claro é isso. Aqui  
4877estão os setores da sociedade, pode haver defesa de interesses corporativos,  
4878evidentemente, e é legítimo que assim aconteça. Então, eu tenho interesse corporativo,  
4879eu vou trazer um especialista que defenda este ponto de vista para corroborar a minha  
4880posição e todo mundo que tiver uma divergência quanto a isso vai ficar, de certa  
4881maneira, desconfortável e meio vendido na discussão, porque também não tem o  
4882segundo especialista, que seria o perito, para dizer alguma coisa contrária. Então, como  
4883as situações, os autos de infração envolvem com muita força a questão fática, esse  
4884especialista eu vejo com preocupação. Porque vira uma barganha.

4885

4886

4887**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Doutora, só uma pergunta aqui  
4888encima do que é está escrito. Aqui está dito especialista. Aí, se for para justificar, não  
4889está dito um especialista. Está dito especialista. Assim como alguém trouxe um, eu  
4890posso trazer outro, se eu sou da Câmara posso convocar outro especialista para  
4891fundamentar minha posição.

4892

4893

4894**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Podemos prever a  
4895anterioridade desse convite.

4896

4897

4898**A SRª NÃO IDENTIFICADA:** E você saberia anteriormente?

4899

4900

4901**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Claro. Se nós temos a nota técnica, se  
4902foi discutido aqui que todos nós teremos o relatório comum, sabemos qual é o assunto,  
4903se eu tenho interesse àquela matéria e vou proferir um voto mais fundamentado,  
4904embora não seja o relator, eu posso até saber antecipadamente que vai ter um técnico  
4905aqui trazido pelo colega da CNI, vai trazer um técnico para poder fazer um  
4906esclarecimento técnico. Eu, como ONG, tive a informação e vou buscar um técnico para  
4907trazer o esclarecimento do meu lado.

4908

4909

4910**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas como saber a  
4911informação de que o outro membro trará o especialista? A ideia que ainda esteja  
4912faltando seja essa.

4913

4914

4915**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Claro. Agora vamos ter que melhorar  
4916aqui, as condições para trazer. Quem pode trazer já está dito, são os membros da

4917Câmara. Agora, quantos poderão trazer e quando, e como fica sabendo que trará,  
4918talvez seja como a inscrição, que está se pedindo inscrição. Talvez tenha que ser  
4919informado antes se vai ser convocado o técnico ou tal. Agora, de qualquer forma, acho  
4920que a vantagem do técnico é não cair no problema da nossa velha CTAJ. Nós não  
4921podemos devolver o processo. O processo vai ser julgado, iniciou o julgamento, precisa  
4922acabar. Eu acho até que poderia colocar isso, senão constando no regimento, pelo  
4923menos como um espírito nosso, de proferir o voto. Você tem relatório, voto e julga.  
4924Acabou. Não dá para: Agora suspende o julgamento que esse processo teve que  
4925mandar de volta para o IBAMA em Fortaleza para ver se a hélice da “rebumbeta” da  
4926“parafuseta” estava funcionando. Eu acho que não pode acontecer isso. Vamos discutir,  
4927vamos preparar uma forma nossa aqui para evitar isso. Claro que não vamos fechar  
4928todas as possibilidades, mas diminuir essas possibilidades. Cada vez que esbarra na  
4929parte técnica, é igual nós fazemos lá. Opa! Câmara técnica. Manda de volta.

4930

4931

4932**A SRª NÃO IDENTIFICADA:** Seria correto imaginar que quando houver um  
4933especialista, poderia haver também a previsão de um fiscal, alguém da fiscalização do  
4934IBAMA?

4935

4936**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA) –** Eu acho que não. Mas para quê?

4937

4938

4939**A SENHORA NÃO IDENTIFICADA:** O fiscal que eu falo seria na condição de  
4940especialista alguém que lavrou o auto de infração ou alguém que tecnicamente  
4941entendeu que esse auto de infração é subsistente, aí você garante o contraditório. Só  
4942que eu ainda acho que estamos trazendo... Nós estamos embolando e criando  
4943mecanismos que nós não vamos julgar os 21 processos.

4944

4945

4946**O SR. CÁSSIO (CNI) –** Eu quis levantar só para compreender a extensão da função do  
4947especialista. Eu sempre acredito que, enfim, isso é um facilitador. Agora, eu sempre  
4948tenho com receio. E veja, não devia ter esse receio não. Porque foi o que você colocou.  
4949Eu seria um beneficiado. Eu tenho certeza que os meus representados não se  
4950incomodarão, nem terão dificuldade em trazer os grandes especialistas do País aqui  
4951para essa Câmara. Agora, eu fico imaginando é que cada um de nós traga o seu  
4952especialista e não vamos julgar nenhum processo por dia. Estou sendo muito sincero.

4953

4954

4955**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA) –** Nesse julgamento aqui nós estamos  
4956em qual é a instância? Quarta instância e aqui cabe juntar prova, pode?

4957

4958

4959**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) –** Ele pode juntar o que  
4960ele quiser.

4961

4962

4963**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA) –** Eu quero saber se nós vamos apreciar  
4964mérito aqui.

4965

4966 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Por isso que eu acho que ele tem que prestar um  
4967 esclarecimento de fato técnico. Ele não vai fazer prova. Ele tem que tirar uma dúvida. O  
4968 verde é verde ou esse verde é azul? Esse especialista que está sendo aqui.

4969

4970

4971 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Não estou entendendo o  
4972 questionamento.

4973

4974

4975 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Meu questionamento foi o primeiro entender a razão da  
4976 presença do especialista, se ele teria essa possibilidade de estar reabrindo fases  
4977 probatórias, instrutórias que já ocorreram nas 3 ou 4 instâncias. Se não é isso, é  
4978 salutar, nós seguimos.

4979

4980

4981 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Mas é isso que eu pergunto. Nós  
4982 podemos fazer prova agora?

4983 **A SRª. NÃO IDENTIFICADA** – Não tem nada que diga o contrário, que não possa fazer  
4984 prova. Tanto não funciona que temos que pensar o seguinte, a lei já suprimiu a  
4985 instância CONAMA. Exatamente com esse raciocínio. É inviável quatro instâncias  
4986 recursais em que haja prova até a quarta instância recursal. Isso é inviável. Tanto não é  
4987 que já suprimimos. Só que temos o passivo. A questão é como tratar o passível.  
4988 Desculpe-me as minhas interferências, mas esse especialista me...

4989

4990

4991 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Na segunda ou terceira instância foi  
4992 possível fazer prova de novo?

4993

4994

4995 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O que é de praxe e até  
4996 está no conteúdo do esclarecimento da nota informativa, é se ele trouxe algum, nós  
4997 pensamos nisso, algum fato novo que não foi possível produzir à época. Nós  
4998 orientamos que o pessoal relatasse porque é praxe até para interposição de uma ação  
4999 rescisória, que na impossibilidade de provar à época ou o surgimento de fato novo que  
5000 modifique o julgamento, não vamos negar a realidade de uma coisa recente. Por isso  
5001 que ele não precisa dizer. Porque se usa a regra tradicional do processo. Agora, de  
5002 fato, eu acho que vai barrar. Eu estou revendo a própria colocação que nos foi sugerida  
5003 e a reflexão de Cássio, porque eu acho que vai barrar, e aí realmente é mais justo que  
5004 se alguém vai convidar, que todos saibam com antecedência pra também trazer o seu.  
5005 Porque aquilo vai ser polêmico e não vamos andar. Eu estou pensando aqui...

5006

5007

5008 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Se teve a razão, vocês têm uma experiência do que acontecia  
5009 na CTAJ.

5010

5011

5012 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Tirando o Dr. Alexandre,  
5013 o contato que eu tive foi com o representante suplente do Ministério na Justiça, estava  
5014 eu, Geraldo. Então, não temos experiência suficiente para, foi um comentário que foi

5015feito, que às vezes acontecia isso e mandava devolver para o IBAMA. E como não  
5016queremos que devolva. Não tem sentido.

5017

5018

5019**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu acho que essa questão de experiência não vai nos  
5020ajudar muito. Porque a experiência não é bem sucedida, de devolução do IBAMA.  
5021Estou falando da participação dos especialistas.

5022

5023

5024**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas será que trazer o  
5025especialista aqui também vai ser uma solução? Que devolver não é uma solução.  
5026Agora, eu imagino uma situação em que nós estamos indecisos. Existe um fato e se eu  
5027tiver condição de buscar uma opinião de especialista para me orientar no meu voto, e  
5028se for o caso de pedir o adiamento. Colocar: Oh! Eu não trouxe o meu voto aqui, ou ele  
5029está aqui no plano B, com minha carta na manga, queria pedir o adiamento para ser  
5030julgado só na próxima porque eu estou ouvindo o especialista na matéria. Acho que  
5031isso vai acabar acontecendo para evitar esse tipo de coisa. Agora, de fato me veio a  
5032ideia de que cada um trazendo um especialista, não vai andar nada.

5033**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Dentro dessa dificuldade que estamos  
5034encontrando aqui para buscar uma solução, nessa linha de querer julgar e fazer a coisa  
5035fluir. Na medida em que você coloca a participação poderá ser solicitada a qualquer  
5036tempo. Nós estamos motivando, fica parecendo que até a praxe da Câmara... Vamos  
5037pensar eu fosse o advogado que fosse estudar aqui. Quando você lê isso dá a entender  
5038que é normal é pedir, que poderá a participação de especialista poderá ser solicitada a  
5039qualquer tempo. Eu acho que fazendo um exercício aqui com todos, com os pares, se  
5040nós não colocarmos isso, suprimirmos essa afirmação aqui, isso não impede que  
5041aceitemos a presença de um especialista, mas aí cada um vai ter que pensar nisso,  
5042caso delibere. Então, vamos pensar que a defesa chega e faz um requerimento, antes,  
5043durante, depois, não sei. Ele solicite a presença o já até traga um especialista. Nós  
5044vamos entender na hora se pode ou não pode. Quanto mais colocamos, eu acho que  
5045mais motivamos, quanto mais nós queremos fechar, acho que mais motivamos a ter  
5046essa dúvida. Não sei, estou pensando alto aqui.

5047

5048

5049**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas aí ficou a  
5050preocupação de que se abrimos, deveria ter sido avisado com antecedência, porque  
5051nós o vamos enfrentar uma discussão técnica que não teria oportunidade de ter opinião  
5052de outros, por exemplo. Então, é isso, o que está no § 6º do antigo art. 3º, que  
5053trouxemos para cá, é de que a Câmara decide. Nós podemos até tirar a qualquer  
5054momento. Sempre ela vai decidir até o momento, e isso também. Agora, nos veio nesse  
5055momento a ideia de que esse convite tem que ser avisado com antecedência, porque  
5056se eu sei que o relator está com um caso de derramamento de óleo no mar, numa  
5057escavação de petróleo de não sei quantos metros de profundidade. Eu não tenho a  
5058mínima condição de saber se a meia dúzia de palavras do especialista pode ser mentira  
5059ou verdade, nada. Então, eu também vou ter ideia, desde que eu saiba que o convite foi  
5060avisado com antecedência, de que nós também, cada um vai providenciar alguém que  
5061entende de como se tira petróleo, porque é o mínimo que nós poderíamos permitir. Aí  
5062também, quem trazer de última hora, fica tudo isso em aberto.

5063

5064 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Se você não tem essa previsão,  
5065 onde se encaixaria durante o processo, a presença do especialista? Está dizendo que  
5066 para falar ele tem 10 minutos. Só se for no tempo dele. Porque veja a ordem que nós  
5067 colocamos. Você vai ter um julgamento que é feito leitura do relatório, se for o caso...

5068

5069

5070 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Isso é mais para o  
5071 especialista para esclarecer os membros, mesmo que a parte nunca apareça aqui. A  
5072 ideia foi por isso. A parte não vem, não tem advogado. O processo aqui...

5073

5074

5075 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Mesmo assim, em que momento o  
5076 especialista seria ouvido?

5077

5078

5079 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – No momento do  
5080 julgamento.

5081 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Mas não está previsto aqui. Na nossa  
5082 ordem que colocamos aqui. Você tem aqui 4 itens.

5083

5084

5085 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Na proposta original, no  
5086 § 6º do art. 3º já tínhamos falado do especialista.

5087

5088

5089 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Poderia estar em discussão da matéria. Agora, eu fico  
5090 me perguntando que casos tão extraordinariamente complexos que vão ser submetidos  
5091 ao nosso julgamento, que vão ser sim, mas não são mais complexos do que os  
5092 processos judiciais que tramitam nos TRF, no STJ e no STF, a previsão de especialista  
5093 é só em processo de controle abstrato de constitucionalidade que temos a previsão.

5094

5095

5096 **A SR<sup>a</sup>. NÃO IDENTIFICADA** – Eu daria um exemplo. Os autos de infração, eles são  
5097 motivados por um dano ambiental ou por uma infração. Essa infração, dependendo do  
5098 olhar de quem estiver advogando para a pessoa, esse especialista vai ter toda uma  
5099 compreensão diferenciada. Isso aqui que a Doutora Gerlena falou, exploração de  
5100 petróleo, vazamento X. Por exemplo, planos de manejo, a Gerlena comentou conosco,  
5101 processos que acabaram prescrevendo, que foram é que voltaram nessas instâncias  
5102 recursais. Tem casos muito complexos de plano de manejo e que dependendo do olhar  
5103 do especialista não houve irregularidade nenhuma.

5104

5105

5106 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Doutora, a sua colocação está  
5107 perfeita. Quando o julgador, o Tribunal vai apreciar um processo, esse processo mesmo  
5108 vai acabar... Esse caso que você está dando como exemplo, vamos dizer que aqui  
5109 vamos manter a multa. Esse processo vai ser objeto de Judiciário. Quando ele vai ao  
5110 Judiciário, seja ao juiz, o juiz não, porque vai julgar mérito, mas quando for ao Tribunal,  
5111 que é a nossa posição, o que vai acontecer com o relator? O que vai acontecer com o  
5112 julgamento? O processo já veio, o que tinha de esclarecimento técnico, já houve uma

5113perícia técnica, já houve uma assistente na origem, já juntou toda a argumentação e o  
5114que caberá, no máximo, dependendo, é um parecer que eu posso pedir para esse  
5115técnico de juntar por linha no processo, para poder constar ali. Nunca vi nenhum  
5116técnico comparecer ao tribunal para dar esclarecimento para o plenário lá. Isso aqui é  
5117só no CONAMA que existe. Já passou essa fase. Ele pode pedir esse técnico que junte  
5118um parecer, ou cada um de nós pode solicitar essa informação a uma área técnica, sem  
5119que isso faça parte do julgamento. Eu sou relator, estou com uma dúvida, ligo para  
5120algum colega do IBAMA, ou para você e pergunto: Preciso de alguém que me explique.  
5121Isso ninguém vai impedir que eu faça, para que eu possa fazer o meu juízo de valor ou  
5122a defesa já fez isso comprando um parecer, juntou o parecer no processo. Eu acho que  
5123essa questão do técnico aqui é uma situação que é meio diferente.

5124

5125

5126**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Eu sugiro que sejam suprimidos o § 3º e 4º.

5127

5128**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Do atual  
5129reordenamento. Pensando nessa questão de que... Cada relator vai buscar um tira  
5130dúvida por conta própria. E se for o caso, eu peço por escrito e cito a fonte. A  
5131responsabilidade é minha de citar a fonte, eu não posso fazer um juízo técnico. Eu citar  
5132com minhas palavras no meu voto que aquilo tecnicamente é aquilo que eu estou  
5133dizendo. Se não for uma técnica jurídica, vocês vão rir e dizer, desde quando você  
5134entende de petróleo. Então, se eu quero citar o especialista, talvez fosse à ideia, o que  
5135eu ouvi do especialista vocês ouvissem também, mas é complicado. Se todos  
5136trouxerem.

5137

5138

5139**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Formalizar essa consulta seria complicado porque você  
5140estaria se reportando no seu voto a um documento que não constou nos autos.

5141

5142

5143**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas que embasa o meu  
5144voto.

5145

5146

5147**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Mas é um documento que não conhecido. Não é um  
5148documento conhecido por ninguém.

5149

5150

5151**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Como anexo do meu  
5152voto, como um documento científico do meu voto. Desde que eu cito a fonte. É o que  
5153embasaria o meu voto. Considerando a opinião do especialista tal, eu me convenci de  
5154que o que aconteceu foi isso e isso, e para não deixar de citar a fonte. Ou eu faço uma  
5155referência, se for um artigo de revista ou se ele tiver feito um esclarecimento para o  
5156meu caso, eu juntar para mostrar que eu não estou inventando que o fulano existe, se  
5157for o caso. Não é que estaria como nova prova, como nova avaliação, mas o que  
5158embasou o meu voto, não que seria prova do recorrente, não é isso.

5159

5160

5161 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – O especialista normalmente, quando  
5162 você vai trabalhar isso, vamos pensar também na praxe, é o memorial que você vai  
5163 preparar, o advogado vai preparar e vai juntar o parecer do especialista. Isso é o que  
5164 vai acabar acontecendo. Você vai receber o memorial de alguém que tem interesse em  
5165 trazer o especialista para que todos conheçam na Câmara, você vai pedir por escrito  
5166 para o especialista e vai fazer em nível de memorial: Conselheiro, tem aqui um assunto  
5167 tal que vai ser votado, memorial, está aqui o fundamento dele com o parecer do “Bam  
5168 Bam Bam”.

5169

5170

5171 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu pensando em cima disso, para nós avaliarmos.

5172

5173

5174 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A proposta é de  
5175 supressão? Se puder ser consenso.

5176 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – É refletindo em cima disso. Até pegando esse gancho, que eu  
5177 acho que é mais ou menos isso mesmo. É claro que podia surgir muito de nós também.  
5178 Você ter dificuldade de julgar e de alguma maneira ter uma possibilidade de buscar  
5179 alguém que tecnicamente te auxiliasse. Mas, de repente, na maioria das vezes... Pode  
5180 ser que na maioria das vezes aconteça isso, o recorrente tem interesse, vai buscar o  
5181 relator. Conversa, olha aqui, fulano de tal, deixa o memorial. E aí vamos supor até que  
5182 a gente avalia aquele memorial, é um memorial que em princípio tem substância, têm  
5183 referências, podemos utilizar. E aí o Regimento prevê a possibilidade do autor daquele  
5184 documento estar presente, e aí eu volto a dizer, para prestar esclarecimentos técnicos e  
5185 em cima até do material que ele já apresentou, seria alguma coisa interessante. Acho  
5186 que seria uma coisa salutar para todos. E aí veja, ele não vai chegar aqui e ter a  
5187 possibilidade de se manifestar de como tem um advogado. Ele não vai sustentar o  
5188 laudo dele. Ele vai ficar quieto, se alguém quiser pedir algum esclarecimento, o  
5189 especialista está presente para auxiliar. Aí eu vejo, pegando esse gancho que você  
5190 tinha colocado, isso pode ser útil sim para o julgamento, pode ser útil. E aí podemos até  
5191 deliberar. Ele está presente, agora, ele fala quando? A requerimento do advogado?  
5192 Não, fala a requerimento de algum de nós, que se sinta de alguma maneira prejudicado  
5193 pelo debate e queira ter o esclarecimento. Se não sentir necessidade, você não se  
5194 utiliza da pessoa que está à disposição.

5195

5196

5197 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Com relação aos memoriais, eu acho interessante, mas  
5198 acho que não precisa prever aqui. Com relação a sua manifestação, eu discordo da  
5199 participação dele com relação ao esclarecimento de fato. Porque eu entendo que a  
5200 participação de um especialista não será propriamente um esclarecimento de fato, vai  
5201 ser a opinião dele sobre o que efetivamente ocorreu, sobre perspectiva técnica, não  
5202 seria exatamente fato, está nas folhas tais, documento tal.

5203

5204

5205 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Sem dúvida que não.

5206

5207

5208 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – E aí ele já estaria entrando no mérito. Para ele dizer que  
5209o fato efetivamente aconteceu de tal ou qual forma, ou tecnicamente é A ou B, isso é  
5210fato, mas isso é mérito técnico também.

5211

5212

5213 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu sei, Geraldo. Veja, eu estou até reavaliado aquele ponto que  
5214eu coloquei primeiro. E aí ouvindo muito mais a experiência de vocês do que a minha.  
5215Se temos de fato ou não tem uma definição do momento em que no procedimento  
5216administrativo se esgota a possibilidade da parte fazer prova. Aí eu acho que temos que  
5217trabalhar o seguinte, enquanto tiver oportunidade é dever da administração buscar a  
5218verdade real. É buscar a verdade real. Nós temos que ter a possibilidade, dentro de um  
5219mínimo de consistência, até para você evitar a judicialização, de que de fato isso aqui  
5220seja uma última instância. Veja, e trabalhando em cima da previsão, acho que a  
5221previsão ela tem, a previsão tem sua virtude sim, se ela fora bem utilizada.

5222

5223

5224 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Podemos manter isso e tirar a palavra  
5225a qualquer tempo. Poderá ser solicitada por membro da Câmara Técnica.

5226 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Vamos fazer uma  
5227mistura do que estava como quarto, poderá ser solicitado por membro da CER e a fim  
5228de subsidiar a tomada de decisão, que será deliberado... Era bom deliberarmos. Um ser  
5229um caso bem excepcional. Para também não ter aquela ideia de contraditório.

5230

5231

5232 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu vou insistir, se vai passar pela  
5233apreciação da Câmara de o fato de não ter essa previsão, também não impede de eu  
5234requerer e trazer aqui o especialista.

5235

5236

5237 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu estou sendo  
5238democrática. Porque se não tem previsão. Aí seria deliberação da presidência, autorizar  
5239ou não, não é isso. Seria deliberação de todos.

5240

5241

5242 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Mas vamos pensar que não esteja  
5243previsto, se você for submeter isso a uma aprovação, significa que tem uma condição  
5244para ser aprovado. Não está previsto... Estou fazendo um pouco, o advogado do diabo  
5245para a colocação com relação ao que ele pós, se nós não tivermos essa previsão no  
5246Regimento, não impede que a parte ou que qualquer um de nós solicite. Eu não preciso  
5247ter essa previsão legal.

5248

5249

5250 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – E aí como eu resolvo  
5251isso? Porque ela trazer eu trago, a pessoa traz, mas aí ninguém quer ouvir. Aí vai que a  
5252presidente resolve ouvir porque ela quer ouvir. Então, quem decide isso? Acho que tem  
5253que ser o grupo que vai decidir que vai ouvir.

5254

5255

5256 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Então eu mudaria a redação. O que  
5257 eu não quero é que a redação seja um motivador para trazer o especialista. Quando  
5258 você coloca da forma como está colocado aqui, é um estímulo à pessoa trazer.

5259

5260

5261 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Esse especialista não é  
5262 um assessor do recorrente, não. O recorrente vai ter 10 minutos, se ele quiser entregar  
5263 para um técnico ele entrega. Se ele quiser entregar para um advogado, ele entrega.  
5264 Desde que ele assine uma procuração, para alguém falar por ele. Aí seríamos nós. Nós  
5265 estamos com dúvida sobre como enfrentar essa dúvida técnica, porque nós advogados  
5266 não temos condição disso, para esclarecimento. Normalmente é o relator que vai  
5267 propor. Para não fechar, vamos dizer que ele eu vi um caso seu, que me chamou a  
5268 atenção e que eu não saberia enfrentar, aí eu proporia.

5269

5270

5271 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu entendi. Se isso não estiver  
5272 previsto no Regimento, se não houver vedação expressa aqui, eu posso requerer ao  
5273 presidente para trazer aqui um especialista.

5274

5275

5276 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – É isso que nós  
5277 queremos amarrar. Ou a discussão aqui vai ser dada a palavra fora a nós, ao  
5278 recorrente ou ao especialista autorizado por nós para usar o microfone. Queremos  
5279 evitar, Júlio, aquela feira, no bom sentido, de tentativa de cada um se expressar ao  
5280 mesmo tempo, sem uma previsão regimental que anda acontecendo nas outras  
5281 câmaras, com todo respeito aos outros membros, mas todo mundo fala ao mesmo  
5282 tempo e a presidência não tem base regimental para negar palavra, não tem nada  
5283 dizendo que a palavra de terceiro é concedida por um membro da Câmara, não existe  
5284 absolutamente nada. A ideia foi que qualquer outra pessoa tem que ser um especialista  
5285 para dar o esclarecimento técnico ou o próprio recorrente fazendo sua sustentação oral.

5286

5287

5288 **A SR<sup>a</sup>. NÃO IDENTIFICADA** – Veja bem. Eu tenho ainda preocupações. Quando o  
5289 relator está analisando o processo, ele vai chegar a uma convicção, mesmo que ele  
5290 precise ouvir a área técnica de algum lugar que reafirme a posição dele. Esse  
5291 especialista vir aqui teria qual finalidade? A finalidade que eu percebo, não é a  
5292 finalidade de convencer o relator, porque é o relator já teria a posição firmada, seria a  
5293 de abrir para outros membros da Câmara, seria a de influenciar e a de trazer para o seu  
5294 voto os outros membros da Câmara. É isso. Auxiliar. Mas aí a minha, mas a minha  
5295 compreensão e o contraditório? O camarada tem um auto de infração de 3 milhões,  
5296 como é aquele que quase iria prescrever agora, que no entendimento ele é crime, então  
5297 prescreve mais na frente. Este camarada pode chegar para um relator e ele propor, ele  
5298 dizer: Não, veja bem, isso aqui não é bem assim. Aí o relator começa a ficar com  
5299 dúvida. Aí o relato fala: Deixa entender tecnicamente em isso aqui. Aí traz o especialista  
5300 para cá, e o contraditório? Eu gostaria de ouvir o IBAMA sobre isso.

5301

5302

5303 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – É uma coisa muito complexa.  
5304 Agora, caso venha ser apresentado um especialista aqui de uma outra área. Vamos

5305supor. Se eu tiver gastando ou do inquinando um ato do IBAMA. Logicamente que a  
5306pessoa pede vista e fala assim: Agora eu quero que um técnico do IBAMA, da  
5307Coordenação Geral de Petróleo e Gás venha aqui, num outro momento e refute todo  
5308aquele voto ou aquela manifestação por especialistas. E como é que vai ficar isso? Aqui  
5309é o local para se verificar? E outra coisa, eu posso garantir, vai se revolver matéria de  
5310mérito que já foi revolvida no bojo do processo. É por isso que a minha preocupação foi  
5311levantada. Essas questões são novas? Esse auxílio técnico por especialista é novo,  
5312novíssimo que não foi levantado porque não havia condições de levantar? Por exemplo,  
5313naquele momento que ele foi autuado, ele não achou a autorização de desmatamento e  
5314assim foi mantido. Eu achei, está aqui, só se for fato novo. Até isso não foi levantado  
5315até agora, não. Ninguém estava falando sobre isso, não. Aqui o pessoal estava falando  
5316em trazer especialista. Eu acho que deve ser restrito e se for possível aqui a um fato  
5317novo, novíssimo. Aí se trouxer, vai ter que abrir de novo. Todo o contraditório, o IBAMA  
5318vai ter que poder defender o seu ato, a administração vai ter que defender o seu ato. E  
5319nós não vamos ter fim. Aqui, lógico, já é o quarto recurso dessa situação.

5320

5321

5322**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Questão de ordem. Eu quero entender  
5323um pouquinho o que nós estamos falando aqui. Foi feito o recurso, quem falou sobre  
5324esse recurso? Está chegando para nós apreciarmos.

5325

5326

5327**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Normalmente o Ministro do Meio  
5328Ambiente, em alguns, depois de um tempo o presidente do IBAMA. É essa a pergunta?

5329

5330

5331**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – O recurso que nós vamos apreciar  
5332aqui é contra decisão...

5333

5334

5335**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Alguns contra a decisão do  
5336Ministro do Meio Ambiente, ou a Ministra e alguns mais recentes contra decisão do  
5337presidente do IBAMA, mas aí há uma...

5338

5339

5340**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Mas na hora que ele apresentou o  
5341recurso, a parte apresentou o recurso, o que aconteceu, quem falou?

5342

5343

5344**A SRª NÃO IDENTIFICADA** – Nada. Só o DCONAMA que fez uma nota informativa.  
5345Tão somente isso

5346

5347

5348**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu não sei. Para mim não é claro. Não  
5349teve contra razão. Não teve manifestação de algum órgão, nada?

5350

5351

5352**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Por isso que eu acho que esse contraditório tem que ser visto  
5353em termos também.

5354 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A palavra especialista  
5355 não retira a dúvida de um servidor...

5356

5357

5358 **A SR<sup>a</sup> NÃO IDENTIFICADA** – É difícil você ignorar um especialista que veio aqui falar  
5359 sobre uma questão na usina de Angra, ele vem aqui e explica que uma coisa não é  
5360 assim, difícil você ignorar isso porque não temos o outro lado.

5361

5362

5363 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – Por isso eu mantenho minha sugestão inicial de  
5364 supressão dos dois parágrafos.

5365

5366

5367 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Ou não será aberta a  
5368 palavra. Acho que, esclarecendo. Eu acho que temos condição de na dúvida de nós, já  
5369 que especialista na proposta inicial viria a nosso convite, nós nos esclarecermos com  
5370 esse especialista à parte. Se quiser proferir um voto diferenciado, pede vista no caso do  
5371 colega, do outro membro, até para ganhar tempo.

5372

5373

5374 **O SR. GERALDO (ICMBio)** – E se for no caso do recorrente, presidente, que tiver esse  
5375 interesse, ele pode trazer no período da sustentação oral dele, prorrogáveis por mais  
5376 10, ele pode franquear para o técnico.

5377

5378

5379 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então, o Chico Mendes  
5380 mantém a proposta de supressão. Vamos votar. São 7 e 15, o que nós decidimos?  
5381 Vamos decidir sobre esse, vamos votar, e terminamos o art. 7º. Então, o Instituto Chico  
5382 Mendes propõe supressão dos § 3º e 4º. Em votação.

5383

5384

5385 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu manteria aquele que está ali, para ser suprimido em  
5386 vermelho com uma reformulação. Eu acho que, nós ficamos olhando o lado negativo,  
5387 mas acho que isso funcionaria como uma prerrogativa dos membros aqui que poderia  
5388 ou não vir a ser utilizada. Tenho dúvidas, de fato, no silêncio, como poderíamos se  
5389 valer. E eu acho que é a interpretação que a presidência está colocando. Só fala o  
5390 advogado, falam os relatores, votamos, às vezes, vai votar meio que e as cegas.  
5391 Porque não está compreendendo adequadamente a parte técnica.

5392

5393

5394 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Ou recorrente o  
5395 procurador do recorrente.

5396

5397

5398 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Eu tive dúvidas no começo. Não dúvidas da presença da figura  
5399 do especialista, mas sim da função que ele exerceria. Eu acho que pode ser salutar  
5400 para nós. Pode ser. Não sei, e aí nós fomos como o Geraldo tinha colocado mesmo,  
5401 nós, quando criamos a norma, tentamos se antecipar às situações concretas e aí pode  
5402 ser que nunca seja utilizado, mas pode ser que seja, enfim. E realmente, porque do

5403jeito que está, é um convite da Câmara, ou é um convite do relator. Não é por pedido do  
5404interessado. É por uma necessidade que nós possamos perceber nossa. Uma  
5405prerrogativa do Conselheiro, o Conselheiro...

5406

5407

5408**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Mas a retirada desses  
5409parágrafos, eles não vão furtrar isso ai. Isso aí, por exemplo, na CTAJ é praxe. Isso não  
5410está aqui, quando normalmente as pessoas pedem.

5411

5412

5413**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Presidente, só para esclarecer aqui. A  
5414questão da CTAJ, quando acontece a confusão, é sapo de fora, porque quando é o  
5415pessoal inscrito. ANFAVEA veio falar na regulamentação daquela questão dos níveis de  
5416poluição dos escapamentos de veículo, da inspeção veicular. Aí houve uma  
5417convocação oficial. O que acontece no tumulto que participou até recentemente, estou  
5418defendendo a Câmara faço parte dela só esse ano, mas de qualquer maneira o tumulto  
5419acontece por pessoas que não estão nem inscritos e vêm sem estar regimentalmente,  
5420nem convidados, e mais ainda quando aconteceu convidado, só pra completar é a  
5421questão da junção das duas câmaras, Câmara Técnica com a Câmara Jurídica. Se  
5422você convida um especialista para vir falar, como veio da CETESB, votei contrário à  
5423época, mas fez uma explicação muito interessante, detalhamento, dos índices e tal,  
5424fantástica a explicação dele. Foi super útil para questão. Isso é importante.

5425

5426

5427**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Eu volto a dizer e esclarecer.  
5428Não é uma questão, não vai ser permitido. Se a Câmara chegar a um consenso e  
5429disser, isso é importante. Eu estou falando dos dois lados. Eu estou falando também  
5430como técnico do IBAMA. Então, quer dizer, eu não estou falando só do técnico da  
5431indústria. Eu posso, por exemplo, estar em um momento perdendo, o IBAMA. Estou  
5432falando aqui também. E isso já aconteceu na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.  
5433Eu posso estar aqui com dificuldade de esclarecer um posicionamento, por exemplo,  
5434como é que eu cheguei a um DAP de uma árvore e tudo mais, eu solicitar que uma  
5435coisa pode ser uma coisa recorrente e que a Câmara falar assim: Tudo bem. Vem aqui  
5436o técnico do IBAMA falar por 10 minutos como é feito isso aqui e etc. e tal. Mas vai ser  
5437deliberado sobre a necessidade, viabilidade, não vai estar aqui, mas vai ser deliberado  
5438e a as deliberações podem acontecer.

5439

5440

5441**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mas elas não são deliberadas para a própria reunião? O  
5442recorrente chega com o especialista, a não vai ser um dos...

5443

5444

5445**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Mas aí eu acho que forma de convocação, se convoca com  
5446tempo, se comunica aos demais, quem quiser trazer outros especialistas pra ouvir  
5447também, aí você traz um outro para dizer que a história não é bem assim, mas acho  
5448que a previsão...

5449

5450

5451 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – É que isso não precisa estar previsto.  
5452 Se você suprimir, ela quer colocar com autorização dela, então não muda nada. Se  
5453 colocar a redação do jeito que está colocada, que isso vai ter que ser aprovada pra  
5454 trazer é a mesma coisa que não ter nada. E não tendo nada você tem mais liberdade  
5455 para propor e justificar. É isso que está sendo colocado aqui. Eu volto a insistir, vamos  
5456 dar sequência, eu acho que a supressão não impede na convocação do técnico.

5457

5458

5459 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas a proposta de  
5460 Regimento, e até porque vamos ter que deixar algo aberto nos casos omissos. Nós  
5461 estamos discutindo agora o especialista e tem outras hipóteses. Nós poderíamos dizer  
5462 que ou cria um parágrafo para dizer que sempre vamos deliberar, em todo caso o  
5463 membro vai justificar porque entende que deve ser ouvido aquele especialista, se virar  
5464 mora que todo caso traz o especialista vamos começar a negar.

5465

5466

5467 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Presidente, se nós vamos colocar a  
5468 justificativa propondo para ele, inclusive agora. É o seguinte, se nós formos colocar o  
5469 artigo que é possível, desde que haja deliberação, é melhor não ter, porque nós vamos  
5470 criar uma burocracia no próprio regimento.

5471

5472

5473 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas é porque o último  
5474 parágrafo da proposta que não está aprovada ainda é que casos omissos serão  
5475 resolvidos pela presidência. A ideia aqui foi democratizar a hipótese não prevista que  
5476 aconteceu na prática na CTAJ. Então, ou democratizamos mais ou vai ser decisão da  
5477 presidente. Por quê? Porque queremos evitar, se também aprovado o último artigo.  
5478 Então, estou colocando em função do que vem depois também, para refletirmos. Nós  
5479 vamos ter que, como não vamos lembrar em todos os casos, Questões de ordem,  
5480 normalmente é o presidente da Câmara que decide, Normalmente ele ouve também  
5481 todo mundo, antes de tomar, escuta a opinião.

5482

5483

5484 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – A decisão nos casos omissos deverão  
5485 se pautar, voltando ao CONAMA, no regulamento geral do CONAMA e serão decididos  
5486 pela Câmara. Acho que é uma questão mais democrática. Eu sei, mas aí que estou  
5487 fazendo uma proposta. Aí nós teríamos, casos como esses, faria a supressão então da  
5488 previsão do técnico e esse é um caso omissos. Levanta, questiona, podemos, a Câmara  
5489 decide, se vai poder, para cada caso, não é decidir.

5490

5491

5492 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Questão de ordem  
5493 imagina a Câmara decidir sobre tudo que alguém coloca, até de questão de ordem.

5494

5495

5496 **O SR. CÁSSIO (CNI)** – Ou então o próprio membro. Acho que é uma avaliação  
5497 pessoal. Acho que tem que ser respeitado um pouco isso. Foi o que ele colocou, aí...

5498

5499

5500 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Aí o IBAMA vai trazer sempre  
5501 aqui, eu vou prejudicar o contraditório, porque pela ordem, eu venho com um técnico  
5502 aqui. Agora eu quero que o técnico fale para vocês. Também eu acho errado, da  
5503 mesma forma o inverso, por exemplo, vem a Petrobrás aqui e toda hora vamos ficar  
5504 aqui com 10.000 técnicos da Petrobrás revolvendo uma matéria que já foi discutida, já  
5505 consta nos autos, aí vem um cara aqui só para falar. A você precisa falar: Não, espera  
5506 ai, isso consta nos autos, já foi objeto de debate, de deliberação. Nós vamos deliberar  
5507 sem a presença do técnico. Por exemplo, é fato novo, descobriram uma nova técnica,  
5508 só quero explicar o parecer que está no auto. Isso aí não, todo mundo já viu. É isso que  
5509 queremos evitar. É lógico, as pessoas são legítimas, vão acontecer, acontece em todas  
5510 as esferas.

5511

5512

5513 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Se for para deliberar, não precisamos  
5514 constar, nós deliberamos.

5515

5516 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas vai depender da  
5517 votação do último artigo. Estou só salientando, se o último passar, os casos omissos  
5518 são decididos pela presidência.

5519

5520

5521 **O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Ou então: a participação de  
5522 especialista será deliberado pela Câmara. Agora, pode ser pelo presidente. Agora eu  
5523 acho essa questão tem que ser analisada, sim. Porque os casos omissos serão: a  
5524 participação de especialista será um caso omissos. E como ela está explicando bem, e  
5525 será pacificado pelo presidente. Ou seja, ele vai verificar e falar assim: Não ou sim. o  
5526 acordo com a justificativa. Está claro.

5527

5528

5529 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Já nessa última proposta, sustentando  
5530 a modificação pela Câmara, pelo seguinte. Nós estamos fazendo um Regimento,  
5531 primeiro para algo transitório, segundo, em uma forma muito em cima da perna, por  
5532 mais vontade que tenhamos aqui, nós estamos numa tarde resolvendo um Regimento  
5533 de uma Câmara Recursal. Então, eu acho que deixar isso... Com certeza nós não  
5534 vamos ter poucas omissões e nem poucas divergências aí. Por conta desse prazo  
5535 exíguo que estamos tendo para aprovar o regimento, estudar inclusive possíveis  
5536 ilegalidades e dificuldades maiores. Eu acho que com certeza vai ser muito recorrente a  
5537 discussão de casos omissos aqui. Então, eu acho que concentrar isso no presidente,  
5538 acho que é uma responsabilidade muito grande para colocar na mão de uma pessoa  
5539 só, considerando que não é um Regimento estudado, discutido de uma forma ampla.  
5540 Nós quem?

5541

5542

5543 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A consultoria jurídica,  
5544 com os representantes da administração federal.

5545

5546

5547 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu tive acesso a essa minuta na  
5548 sexta-feira, hoje é segunda. Então, nós estamos, eu pelo menos, estou decidindo e

5549participando de uma discussão e aprovação de um Regimento de uma Câmara dessa  
5550magnitude, dessa importância, de processos que estão há 10 anos, 5 anos para serem  
5551julgados, em um dia, Doutora.

5552

5553

5554A SR<sup>a</sup>. **GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Esclarecimento, a  
5555proposta de regimento foi colocada no site desde o dia 14 à noite.

5556

5557

5558O SR. **JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Que fosse dia 1º de novembro. Nós  
5559estamos trabalhando com um tipo, nós sabemos das ocupações, das responsabilidades  
5560de todos. Só digo que no nosso caso específico, pela exiguidade de tempo, inclusive de  
5561discussão e aprovação, com certeza os casos omissos vão ser muitos porque houve  
5562muito pouco tempo para essa discussão. Isso é natural do ser humano.

5563

5564A SR<sup>a</sup>. **GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Nós somos uma  
5565Câmara Recursal. Nós vamos julgar recursos. Se não estamos com experiência tão  
5566grande de como julgar recursos em auto de infração, mas uma Câmara que julga  
5567recursos em última instância é conhecer a legislação ambiental e votar, nos casos  
5568omissos de funcionamento da Câmara eu...

5569

5570

5571O SR. **JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Não é isso. E eu acho que é muito  
5572difícil fazermos essa afirmação, porque aquilo que ele colocou, são 3 ou 4 instâncias  
5573que foram colocadas. Eu pelo menos não conheço a forma como estão instruídos esses  
5574processos. Nós estamos tomando conhecimento se vai julgar mérito ou parte de mérito  
5575agora, se cabe prova ou não cabe prova. Ou seja, todo esse conhecimento para montar  
5576um regulamento, nós devíamos conhecer antes e não depois. Como nós podemos fazer  
5577um regulamento nem apreciação de recurso se não sabemos nem como está instruído  
5578o recurso. É complicado. Estamos fazendo aqui pela experiência grande que cada um  
5579de vocês têm aqui, a consultoria jurídica tem, que vocês sim conhecem as instâncias  
5580que foram feitas e mais ainda, a coisa é tão complexa que não existe mais essa  
5581instância de julgamento. Então, não é tão simples assim. Os casos omissos não vão ser  
5582poucos. Posso estar errado na minha avaliação e só o tempo dará isso. Então, eu acho  
5583que isso nós temos que dividir entre nós aqui a forma de enfrentar essa falta de  
5584experiência com relação à elaboração do próprio Regimento. É isso.

5585

5586

5587A SR<sup>a</sup>. **GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Nós temos uma  
5588proposta em votação que é a proposta do Instituto Chico Mendes para suprimir. Alguém  
5589tem uma alternativa para que nós ainda pensemos... Uma redação alternativa, antes de  
5590decidir pela supressão, porque saindo a supressão. Alguém poderia propor uma  
5591redação alternativa em seguida. Pode ser assim?

5592

5593

5594O SR. **CÁSSIO (CNI)** – Eu acho que tinha que ter a previsão. Aquele § 4º ali, quando o  
5595assunto requerer, aí eu traria o presidente ou maioria absoluta. O relator, eu acho que  
5596em princípio o relator. Acho que fica difícil, o membro que não é... Eu acho que tem que  
5597ser uma situação bem pensada. Naquela linha, eu tenho um processo, eu vou pautar, o

5598 processo é meu, eu vou dar um voto extremamente técnico e aí eu posso fazer um  
5599 encaminhamento com antecedência à presidência dizendo o seguinte: Presidente,  
5600 gostaria de trazer aqui o Instituto tal ou fulano de tal porque eu vou levar a plenário, na  
5601 minha próxima sessão, um voto extremamente técnico e gostaria que a pessoa ficasse  
5602 à disposição para prestar algum esclarecimento que meus pares tiverem. É isso. A  
5603 minha ideia é essa. E aí a presidência vai deliberar. Qual é o caso? Deixa eu dar uma  
5604 olhadinha na nota informativa, essa nota informativa aqui é diferente das outras. Estou  
5605 achando que esse caso é mais complexo mesmo. Está bom, autorizo. Aí você teria  
5606 essa previsão. Por quê? Porque eu já estou vendo a posição da presidente. Na  
5607 ausência vai virar caso omissos, vai ser deliberado. Se a gente for mexer e tirar da  
5608 presidência também a decisão de casos omissos, imagina como que vamos nos reunir  
5609 para deliberar a possibilidade de participação numa sessão de um especialista. Vai ser  
5610 por um e-mail que vamos decidir? Por que o que eu estava imaginando é que a decisão  
5611 fosse prévia a ponto de todos se prepararem, inclusive se quisessem trazer os seus  
5612 auxiliares técnicos para ouvir um eventual esclarecimento que fosse ser prestado por  
5613 aquela pessoa. E veja, o que eu defendo aqui, é que esse especialista só abra a boca a  
5614 requerimento de nós. Então, são duas decisões, a primeira da presidência de deixar  
5615 que aquilo seja possível. Aí começa. Eu leio meu voto, por exemplo. Alguma dúvida?  
5616 Sou contra, vou votar contra. Vou votar a favor. Eu compreendo essa matéria  
5617 tecnicamente, essa dúvida que o Cássio tem técnica, eu não tenho, porque eu domino  
5618 isso. Pode acontecer. Mas pode ser que a presidente, ou alguém queira um  
5619 esclarecimento, queira ouvir. Acho que é só a previsão.

5620

5621

5622 **SR. GERALDO (ICMBio)** – Senhora presidente, eu pediria que fizéssemos o  
5623 encaminhamento e a votação, porque estamos voltando ciclicamente aos mesmos  
5624 pontos que já foram abordados.

5625

5626

5627 **SR. CÁSSIO (CNI)** – Aí eu objetivamente, eu pegaria, onde está em vermelho, que é  
5628 uma proposta de supressão ICMBio, quando o assunto requerer, o relator... Ou então  
5629 pode até botar aqui, até deixaria aí, o presidente, a requerimento do relator, poderá  
5630 decidir pelo convite de especialistas para participar da reunião afim de auxiliar, e não  
5631 subsidiar, porque não vai vincular, é um auxílio, na tomada de decisão.

5632

5633

5634 **SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Duas posições aqui, primeiro você  
5635 poderia tirar, quando o assunto requerer e entrar direto o presidente, a requerimento do  
5636 relator, poderá.

5637

5638

5639 **SR. GERALDO (ICMBio)** – Vamos tentar construir uma proposta de consenso. Eu  
5640 sugiro: quando o assunto requerer, a Câmara poderá decidir pelo convite de  
5641 especialistas.

5642

5643

5644 **SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – É o segundo ponto que eu gostaria de  
5645 colocar.

5646

5647**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Durante a sessão. Pelo  
5648que estamos prevendo. Para deliberar tem que ser durante a sessão.

5649

5650

5651**O SR. CÁSSIO (CNI)** – A ideia é que fosse prévia.

5652

5653

5654**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – O segundo ponto que eu gostaria de  
5655colocar é o seguinte: A mesma dificuldade que vai haver com a Câmara, vai haver com  
5656o presidente com. Por quê? É por e-mail que você vai pedir ao presidente? É por e-mail  
5657que ele vai responder? É a mesma coisa. Nós temos uma dificuldade agora com  
5658relação ao especialista que não é só a questão da autorização ou não, dele poder vir ou  
5659não. Qual é o procedimento para ele ser convocado, aprovado, estar presente e em que  
5660momento ele fala.

5661

5662

5663**O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Isso é ônus de quem esta pedindo do relator, eu acho  
5664que é ônus de trazer...

5665

5666

5667**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu digo o procedimento dentro do  
5668nosso Regimento. Como é que vai estar previsto? Você faz o requerimento em que  
5669momento? Quando recebe o processo que vai ser distribuído? Você não sabe. Acho  
5670que nós estamos com uma dificuldade aqui também operacional. Eu recebi o processo  
5671hoje, em que momento que eu vou requerer a presença dele. Naquela eu não posso,  
5672porque eu sou que nem li o processo. Eu recebi agora uma lista de 3 processos. Vou  
5673para casa. Mas nós não estamos dizendo que esse especialista precisa ser de  
5674conhecimento de todos, ele não tem que ser aprovado pelo presidente ou pela  
5675Câmara?

5676

5677

5678**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A presidência vai  
5679esclarecer. A ideia inicial que essa aprovação seria no momento da sessão. Você traria  
5680e no momento decidimos. Aí o que era a ideia, de que essa proposição não seja do  
5681interessado, que aí fora a sustentação oral, ele vai ficar aqui pedindo e tal. O membro, e  
5682aí ele vai fundamentar para convencer talvez, ele está requerendo para que o grupo  
5683delibere. Então, ele vai talvez demonstrar uma das... Olha, eu estou propondo que a  
5684gente ouça o especialista porque nesse ponto, nesse ponto, aí pode até ter uma  
5685discussãozinha.

5686

5687

5688**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Em que momento? É na hora do  
5689julgamento? Em que momento ele vai falar, o especialista?

5690

5691

5692**O SR. CÁSSIO (CNI)** – No debate. Ele não se inscreve.

5693

5694

5695A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – O membro propõe a 5696oitiva de um especialista cuja efetividade estará sujeita a uma deliberação do grupo.

5697

5698

5699O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA) – Então, você vai ter o relatório e na 5700discussão da matéria ele pede...

5701

5702

5703A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – E assim, pessoal. Não 5704tendo o risco de prescrição eu me sentiria muito a vontade de, achando estranha, uma 5705coisa absolutamente distinta do que existe nos autos, do que um analista do IBAMA 5706disse, eu pessoalmente pedirei vista nesse caso, sem dúvida nenhuma. Se eu quiser 5707ouvir outro especialista. Por isso, pelo menos, na época talvez não pensamos no 5708contraditório. Então, eu acho que poderia ser suprimido dessa forma. E aí eu posso até 5709tentar convencê-lo de ouvir o especialista que eu vou indicar, ou nem fazer essa 5710proposta. Agora, não quisermos evitar que o especialista fique aquela coisa aleatória. 5711Algum membro vai propor e nós deliberaremos. Podemos melhorar, acho que foi 5712demonstrado agora pelo Dr. Geraldo, o Instituto Chico Mendes demonstrou a 5713possibilidade de chegar num consenso de uma redação e decidimos na hora, com a 5714proposição do membro, para também ser democrático. Eu não queria que tudo... Acho 5715que poderia até tirar o presidente. A maioria, por proposição de um dos membros, pela 5716Câmara.

5717

5718

5719O SR. CÁSSIO (CNI) – Eu acho que se a decisão for à sessão, nós realmente tira do 5720presidente e eu acho que a Câmara delibera, na maioria.

5721

5722

5723O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA) – E nem precisa falar também na 5724maioria. Porque a nossa maioria já está prevista.

5725

5726

5727A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – Eu, por exemplo, se eu 5728não me sentir apta a decidir, ouvi o especialista e mesmo assim, não consigo votar com 5729o relator, que provavelmente vai estar concordando com aquele especialista, ou outro 5730membro que ele trazer, a opinião de outro membro que traz o especialista. Eu vou 5731pedir vista, prerrogativa nossa. Acho que podemos pensar em uma situação dessa de 5732se resguardar para ouvir outro especialista pedindo vista.

5733

5734

5735O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA) – Então, a Câmara vai apreciar isso no 5736momento dos debates, na discussão da matéria. Se na discussão ela entender que é 5737necessário, que é pertinente para ela. Aliás, se o relator, aí é o relator que vai pedir, ou 5738qualquer membro da Câmara achar que é necessário algum esclarecimento, ele propõe 5739que seja ouvido o doutor fulano de tal que está presente.

5740

5741

5742O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA) – O objeto, verificar se é pertinente 5743ou não, para que ele fale dentro do prazo.

5744**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Aí eu sou membro da Câmara, aí eu  
5745escutei, a CNI trouxe o papa da energia eólica do Ceará e o que fez? Deu-me uma  
5746dúvida, que eu não tinha até então. Então, eu posso pedir vista e já pedir e já trazer  
5747comigo?

5748

5749

5750**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Você pode tirar suas dúvidas em casa.

5751

5752

5753**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Só para completar aqui. Eu peguei a  
5754manifestação do técnico, causou uma dúvida. Eu tenho dois caminhos para sanar essa  
5755dúvida. Ou eu vou pedir vistas e sozinho resolvo a dúvida ou posso me sentir também e  
5756fazer o mesmo procedimento na próxima reunião? Trazer um outro técnico, pedir para  
5757ele ficar sentadinho, dar sequencia. Vai poder? Alexandre, entendeu o que eu estou  
5758falando. Na próxima reunião eu trago um técnico falo: fica sentadinho aqui. Começou o  
5759debate. Durante os debates eu posso dizer, agora, eu gostaria de solicitar que fosse  
5760outro especialista.

5761

5762

5763**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Nesse caso, como o pedido de  
5764vistas é único e passa em prazo único, logicamente que o órgão, por exemplo, pode  
5765chegar e falar assim: Já sei que ele pode pedir vistas, trazer um outro, eu posso  
5766também levar meu especialista, para ele falar 10 minutos. Agora, nós vamos ter que  
5767limitar o tempo também, 10 minutos, o mesmo prazo do recorrente. Porque senão fica  
5768uma coisa dispare. O cara falou 10 minutos, o outro fala meia hora, o outro fala uma  
5769hora. Não, são 10 minutos para cada. Então, temos que limitar também o prazo de  
5770participação desse especialista.

5771

5772

5773**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Então, estamos evoluindo ali, eu já ouvi aqui dizer que não  
5774necessariamente a requerimento do relator.

5775

5776

5777**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu posso verificar na  
5778nota informativa no caso de um colega que a alegação recursal dele é técnica. Ele está  
5779dizendo: Olha, tem um laudo, uma tese científica e tal. Nós, isso vai dar problema, eu  
5780não tenho condição de votar no caso do meu colega, ou posso trazer ou fico ouvindo e  
5781se eu quiser que vocês ouçam, vou pedir para ouvir.

5782

5783

5784**O SR. CÁSSIO (CNI)** – A requerimento, ao invés do relator, de qualquer dos seus  
5785membros poderá decidir pela participação, no lugar de convite, de especialistas na  
5786reunião. Aí acho que é direto. Participação de especialistas na reunião, ou na sessão, a  
5787fim de auxiliar na tomada de decisão.

5788

5789

5790**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – E só um esclarecimento.  
5791No caso de pedido de vista, que nós já podemos também se antecipar, dizer: Olha,  
5792acho que aquele colega está em dúvida na questão técnica, que o recorrente está

5793colocando. Hoje ninguém tem especialista, mas sabemos que na próxima, que tudo  
5794indica que vai ser votado, vai ter discussão técnica. Então, eu estou percebendo o que  
5795está acontecendo. Eu pessoalmente vou anotar e se eu não já tiver um convencimento  
5796técnico sobre aquilo, eu vou. Vamos deliberar.

5797

5798

5799**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Em cima disso, nós podemos ser  
5800surpreendidos no dia do julgamento com 3 ou 4 técnicos presentes. E o relator não  
5801trazer nenhum. Esse assunto aqui eu não sei nada.

5802

5803

5804**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas o que importa é  
5805que seja democrático. Para decidirmos, vamos estar sempre se convencendo pelo  
5806argumento de quem pede. Eu estou pedindo por causa disso. Senão vai virar moda.  
5807Não é porque o coitadinho está pedindo para ser ouvido. Vai por unanimidade também,  
5808pode ser? Essa proposta consensuada?

5809

5810

5811**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Acho que está bom, colocou  
5812deliberar para colocar.

5813

5814

5815**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Acho que é isso, ter uma previsão.

5816

5817

5818**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Isso aí, Danilo, vira § 3º  
5819e aquela sugestão de supressão da ICMbio para o de cima, o § 3º inicial está suprimido.  
5820Aprovar a supressão. Em vez de suprimir o seguinte, pode retirar proposta do Chico  
5821Mendes, pode porque ele concordou com a nova redação. Podemos falar do tempo  
5822agora, pode ser? Dá na mesma redação? Iguala com prorrogável por igual período. A  
5823parte vai ter 10, prorrogável por igual período a critério do presidente.

5824

5825

5826**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu tenho sugestão de colocar 15  
5827minutos, sem prorrogar. 15 minutos é o tempo padrão, ou 10 minutos.

5828

5829

5830**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – Ele quando vem já sabe o tempo  
5831que ele tem.

5832

5833

5834**A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então a proposta de  
5835rever o § 1º. Só que se manifestarão por 10 minutos, sem prorrogação. Depois de 10  
5836minutos você coloca um ponto.

5837

5838

5839**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – E na parte, onde é que nós colocamos  
5840que é 10 com mais 10?

5841

5842A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – No § 1º, o recorrente  
5843interessado poderá apresentar sustentação oral por até 10 minutos prorrogável por  
5844igual período, a critério do presidente. Se for um caso complexo talvez precise mais, por  
5845isso que nós não quisemos fechar.

5846

5847

5848O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA) – Quem vai fazer sustentação oral,  
5849normalmente, já preparou aquilo. Tem que saber qual é a regra do jogo. 15 minutos, se  
5850achar que não precisa de 15, é 10. É uma proposição que estou fazendo.

5851

5852

5853A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – Não tenho nada a opor.  
5854Vocês o querem modificar o § 1º para não ter igual prorrogação?

5855

5856

5857O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA) – Eu concordo em não ter  
5858prorrogação, senão fica subjetivo demais.

5859

5860

5861A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – Vamos lá, para nós  
5862terminarmos esse artigo e amanhã... A ideia é que terminemos o art. 7º, pode ser? E  
5863amanhã continuemos provavelmente esse art. 8º vai ser essa proposta de que tem que  
5864devolver os autos, para incluir artigo para devolução dos autos. Então, vamos aguardar  
5865a CNI para igualar o tempo entre sustentação oral do recorrente, esclarecimento do  
5866especialista? Cássio, por gentileza, quorum nós temos, podemos seguir aqui. Há uma  
5867proposta de que igualemos o tempo de sustentação oral do recorrente com  
5868esclarecimento técnico de especialista. Poderíamos consensuar 10 minutos sem  
5869prorrogação? E no § 1º por 10 minutos, tira a prorrogação.

5870

5871

5872O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA) – Para quem venha sustentar aqui já  
5873saiba o tempo que tem. Como é que vai saber se é dez ou se é 15, ou se é 20. Fixar, já  
5874sabe, já chega. O que é tradicional é isso. Você sempre ter um prazo certo, para  
5875sustentar naquele tribunal eu tenho 15 minutos.

5876

5877

5878O SR. CÁSSIO (CNI) – Mas aí trabalharíamos com 10 mesmo, jogaríamos para 15?

5879

5880

5881O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA) – Eu proponho 15, sem prorrogação.

5882

5883

5884A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – Até 15 minutos, tira  
5885entre vírgulas aí, prorrogável, também tira a critério do presidente, desde que realizada  
5886a inscrição. Aí vamos agora ao § 4º, Danilo, para colocar... Terceiro, na verdade. Que  
5887tal participação de especialistas na sessão por até 15 minutos, a fim de auxiliar na  
5888tomada de decisão. Por até 15 minutos. Consensuado também? Maravilha. A  
5889presidência propõe que amanhã os nossos trabalhos comecem às 9, eu me

5890comprometo a chegar no horário, peço desculpas pelos atrasos, para que nós  
5891terminemos amanhã de manhã. É um sacrifício muito grande?

5892

5893

5894**O SR. NÃO IDENTIFICADO** - É nove ou nove e meia?

5895

5896

5897**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Nove e meia com  
5898quorum começa, tá?

5899

5900

5901**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Só que quase certeza que nós vamos entrar a tarde  
5902julgando isso.

5903

5904

5905**O SR. CÁSSIO (CNI)** – Tem a questão do art. 11 impedimento e suspensão do  
5906interesse econômico.

5907

5908

5909**O SR. GERALDO (ICMBio)** – Decidimos sete artigos de quinze e fomos até as 8 horas  
5910da noite. Nós começaremos a decidir às 9 para ir até a uma hora. Temos alguma  
5911chance de matar. Agora, se formos marcar para as nove e meia e começar às 10...

5912

5913

5914**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então, 9 horas, pode  
5915ser? Então, reunião amanhã às 9, com esclarecimento de que os autos dos processos  
5916que foram distribuído hoje serão entregues amanhã, DCONAMA colocou uma  
5917dificuldade, amanhã tem sessão do plenário do CONAMA e o apoio vai finalizar a lista  
5918para a distribuição correta amanhã. Amanhã vocês saem com o dever de casa.

5919

5920

5921**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – É uma outra proposta para a próxima  
5922distribuição, ela ser feita com a relação dos processos, porque hoje são quatro, mas  
5923não sei quais são os meus processos. Ou seja vai ser montada a lista depois do sorteio.  
5924O lote quatro existe?

5925

5926

5927**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu vou pedir ao  
5928DCONAMA que indique que processos já constavam do lote, eles me mostraram o  
5929papel agora na reunião e...

5930

5931

5932**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu acho importante colocar, a  
5933transparência para nós, é porque estamos aqui numa condição de representante.  
5934Então, para não sermos questionados, não só pelos nossos mandantes, mas também  
5935por terceiros amanhã. Então, temos que ter a coisa muito clara. Recebi o lote quatro  
5936que não tem a relação do lote. Fica um negócio muito...

5937

5938

5939 **A SR<sup>a</sup>. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Vai constar da pauta de  
5940 hoje, da adequação da pauta. Quando nós listarmos o que corresponde a distribuição  
5941 da primeira reunião. Nós vamos indicar primeiro lote, tais, segundo lote: tais. Amanhã  
5942 podemos aprovar até o resultado. Amanhã eu vou pedir que seja registrado. Boa noite,  
5943 amanhã 9 horas em ponto. Vamos lá amanhã para terminarmos até uma hora. Então 9  
5944 horas. Até amanhã, obrigada.